

Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.799

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0269

Belém, segunda-feira,
14 de setembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 36 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

14 de setembro de 1927

☑ O médico Dionysio Ausier Bentes era o governador do Estado do Pará. Em atendimento solicitado pelo chefe de polícia, o governador criou, através do Decreto n.º 4.363/27, publicado no DOE do dia 14/09/27, mais uma subprefeitura (Departamento que cuidava do serviço policial) no 2º distrito judiciário, Ourém, Comarca do Guamá, com a denominação "Colônia do Rio Vermelho". O ato estabelecia todos os limites entre as colônias do distrito.

Na mesma edição, o Decreto n.º 4.364/27 criou também mais uma circunscrição no alto rio Capim, 1º distrito judiciário da comarca da capital, com a denominação "Badajós", e seguintes limites: todo o alto do rio Guamá, ambas as margens e igarapés, com sede na povoação de Badajós, desde o igarapé Maracahy, com ponto de confluência formado pelos rios Surubijú e Ararandeuá.



Online

<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: joe@prodepa.gov.br

Estado do Pará tem 3.212.163 eleitores, segundo lista do TRE

O Tribunal Regional Eleitoral divulga a quantidade de eleitores inscritos nos municípios paraenses, de acordo com a listagem fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, em junho deste ano.

Segundo o edital n.º 02/98, o município de Belém é o líder em número de eleitores com 796.353, seguido do município de Santa-

rém, com 153.559 eleitores inscritos, e Ananindeua com 108.396. O município de Bannach é o que apresenta o menor número de eleitores, um total de 2.735. A listagem do TRE demonstra que no Estado há 3.212.163 eleitores inscritos para as eleições de outubro.

(Judiciário. Pág. 11)

Cohab executa obras nos conjuntos Verdejantes I, II e III

A Companhia de Habitação do Estado do Pará assina contrato com a empresa Construtora Amazonas para execução de obras de recuperação, reforma e conclusão de infraestrutura nos conjuntos

Verdejantes I, II e III, integrantes do PAIH, em Ananindeua. O contrato n.º 071/98 tem vigência até 14 de maio do próximo ano e está orçado em R\$ 1,4 milhão.

(Caderno 2. Pág. 7)

Construção de escola



A Secretaria de Estado de Obras Públicas avisa que abrirá a licitação n.º TP 029/98 para executar a obra de construção da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, no município de Marabá. O edital já está à disposição dos interessados e a abertura das propostas será no dia 28, na sede da Seop, em Belém.

(Caderno 1. Pág. 16)

Prédio para o Projeto SACI

A Prodepa informa o resultado do processo n.º 098.085/98, da tomada de preços n.º 009/98, que teve como vencedora a empresa E.PE Engenharia Ltda.

O objetivo da licitação é a execução das obras de construção do prédio do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SACI, que tem valor total de R\$ 416 mil.

(Caderno 2. Pág. 2)

Valorização do Servidor



A Seduc, considerando o Projeto de Valorização do Servidor Público Estadual, resolve autorizar o funcionamento de duas salas de aula do curso preparatório aos funcionários públicos estaduais. O curso vai possibilitar aos servidores a realização, na Sead, dos exames supletivos em nível de ensino fundamental e médio.

Segundo a portaria n.º 879/98, as salas funcionarão no Centro de Estudos Supletivos Prof. Luís Otávio Pereira/CES/DESU.

(Caderno 1. Pág. 6)

Gestão plena em saúde



O Conselho Estadual de Saúde, através da resolução n.º 044/98, resolve aprovar os pleitos de enquadramento dos municípios de Moju e Santa Maria das Barreiras, que agora passarão à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

(Caderno 1. Págs. 11 e 12)



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÉDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico

JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3062, DE 10/09/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.011.725,22 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b", do inciso II e alínea "d", inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.011.725,22 (DOIS MILHÕES, ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1609005621.075	349039	002	150.000,00
29101.1608805371.068	459092	001	250.000,00
29101.1608805391.069	459092	002	500.000,00
29101.1608805382.177	459092	002	216.000,00
14101.0401400801.029	349039	006	200.000,00
56201.0401300663.011	349092	001	21.905,00
31101.0600700212.068	349039	001	3.800,00
20102.1300700212.116	319004	032	77.000,00
	319016	032	90.000,00
11106.0300700212.145	349092	001	199.020,22
35201.1508104864.094	349043	002	304.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 449.020,22; II- Excesso de Arrecadação - Convênio M.A.A/SAGRI, no valor de R\$ 200.000,00; III- Excesso de Arrecadação Recursos do Estado no valor de R\$ 1.020.000,00 e IV- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1601500891.097	459051	002	150.000,00
56201.0401300663.011	459052	001	21.905,00
31101.0603001782.301	349039	001	3.800,00
20102.1304502172.117	319016	032	40.000,00
20102.1307504282.118	349030	032	77.000,00
	349036	032	30.000,00
	349041	032	20.000,00
TOTAL			342.705,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO 3063, DE 10/09/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.771.252,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "b" e "d" do inciso I e alínea "a" do inciso II do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.771.252,00 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

Preço por página: R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impre- rivelmente, até as 16 horas.

destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0300700212.158	349039	001	2.043.743
17102.0300700312.162	349043	001	961.930
17102.0800700212.168	319013	001	587.230
17102.0800700212.170	349039	001	26.137
17102.1000800351.059	469065	001	1.116.431
17102.1300800351.060	469065	001	3.131.699
17102.1508204922.171	349092	001	200.000
17102.1508404922.172	349041	002	5.455.292
12101.0200400142.016	349014	006	37.214
	349030	006	5.976
	349033	006	41.200
	349035	006	3.000
	349036	006	14.600
	349039	006	105.300
	459052	006	41.500
TOTAL			13.771.252

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 5.704.082,00, sendo R\$ 5.455.292,00 oriundos do Tesouro e R\$ 248.790,00 de Convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente - PPG-7; II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0300800332.165	329021	001	2.662.170
	329022	001	3.000.000
17102.0300800342.166	339021	001	1.805.000
	489071	001	400.000
17102.0800700212.169	349092	001	200.000
TOTAL			8.067.170

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO 3065, DE 10/09/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 743.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 743.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.1106503632.199	341444	001	12.000
17102.1300800351.060	469065	002	731.000
TOTAL			743.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no montante de R\$ 731.000,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III respectivamente, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminada:

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11107.0300900402.310	349014	001	12.000
TOTAL			12.000

Art. 3º - Com fundamento na alínea "a", inciso I de Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997, complementar em R\$ 1.057.068,50 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL, SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), à conta do Excesso de Arrecadação do Orçamento de Investimento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	RECURSOS DO TESOUREIRO
57201.0401801116.006	1.057.068,50
TOTAL	1.057.068,50

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARMEM FRASSINETTE PINHEIRO SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de Setembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 546/CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0142/98/CH./GAB./SEFA,

RESOLVE:
autorizar PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília e Rio de Janeiro, no período de 10 a 12 de setembro do corrente, a fim de participar de reuniões com o Secretário do Tesouro Nacional e com o Centro Interamericano de Administração Tributária, respectivamente, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Diretora de Execução Financeira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0547/98-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo nº 1998/147347-PG, datado de 02 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Assessor Especial, LUIS CLÁUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II e ELLEN DO SO-CORRO GUEDES ALVES, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para os Municípios de Alenquer, Obidos e Curuá, a serviço do Governo do Estado, no período de 28 a 31/08/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0548/98-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo nº 1998/149515-PG, datado de 08 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, Assessor Especial II, ROSA FÁTIMA BORGES CORRÊA, Assessor Especial e JOSÉ LIMA, Motorista, por terem viajado para o Município de Curuá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 30 e 31/08/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0549/98-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo nº 1998/149554-PG, datado de 08 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias à servidora FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, Assessor Especial II, por ter viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, nos dias 03 e 04/09/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0550/98-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo nº 1998/149538-PG, datado de 08 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos servidores SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, Assessor de Gabinete II e SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES, Assessor de Gabinete I, por terem viajado para os Municípios de Bragança e Augusto Corrêa, no período de 03 a 06/09/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0551/98-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o processo nº 1998/147326-PG, datado de 02 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos servidores REGINALDO GARCIA DA SILVA, Assessor de Gabinete II e SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA, Motorista, por terem viajado para a Cidade de São Luís/MA, a serviço do Governo do Estado, no período de 04 a 07/09/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 544/CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2061/GAB./SESPA,

RESOLVE:
exonerar MÁRCIA LUIZA MOITA BLANCO do cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de Setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 545/CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2043/GAB./SESPA,

RESOLVE:
exonerar JOÃO RICARDO CRUZ E SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, e nomear CECÍLIA MARIA BRAGA BARRA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de Setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0217/98-CMG, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições do corrente ano; CONSIDERANDO o Ofício nº 066/98 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 04 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos Pilotos de Aeronaves ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR eIVALDO VIEGAS PANTOJA, por terem viajado para a Cidade de Uberlândia/MG., a serviço do Governo do Estado, nos dias 08 a 10/09/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Ierval de Menezes Lobato
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 065/98

DATA: 10/09/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Dispensar a servidora, ANA CÉLIA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0014249-012, da função de Secretária da Diretoria Técnica, símbolo PG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, a contar de 09/09/98.
Designar a servidora, MARIA DO CARMO DA COSTA SEARA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 0020826-016, para exercer a função de Secretária da Diretoria Técnica, símbolo PG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, a contar de 09/09/98.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bitencourt, 49 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 1377 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CLÁUDIO COSTA, Mat. nº 0017949-014, no cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, código GEP-SO-1.008, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.637 de 25.08.98

PORTARIA Nº 1421 DE 01 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ ROQUE DA SILVA, Mat. nº 2030411-010, na função de Pedreiro, Nível 5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.637 de 25.08.98

PORTARIA Nº 1523 DE 03 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ALAIDE CAMPOS FIGUEIRA, Mat. nº 0260991-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.637 de 25.08.98

PORTARIA Nº 1583 DE 05 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, EDITH FERREIRA DE SOUZA, Mat. nº 0464040-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Deodoro de Mendonça".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.701 de 01.09.98

PORTARIA Nº 1629 DE 08 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANTONIA DIUNIZIO DA SILVA, Mat. nº 0281263-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Rurópolis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.637 de 25.08.98

PORTARIA Nº 1656 DE 12 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LIBIA SANTOS DE SOUZA, Mat. nº 0404020-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Outeiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.637 de 25.08.98

PORTARIA Nº 1732 DE 22 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/86, NEUZA DE LIMA MAGALHÃES, Mat. nº

0398209-027, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.11, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.637 de 25.08.98

PORTARIA Nº 1766 DE 22 DE JUNHO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, combinado com art.131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/86, SIMONE DA SILVA RAMOS, Mat.º 0070130-019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.701 de 01.09.98

PORTARIA Nº 1774 DE 23 DE JUNHO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/86, MARIA JOSÉ GOMES DE CARVALHO, Mat.º 0410616-018, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capitão Poço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de junho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.701 de 01.09.98

PORTARIA Nº 1889 DE 06 DE JULHO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art.33, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA LUZ CORDEIRO VIANA, Mat.º 0548200-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.1X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.701 de 01.09.98

PORTARIA Nº 2118 DE 16 DE JULHO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art.142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art.131, § 1º inciso VIII da Lei nº 5810/94, SILVIO DE FREITAS PINHEIRO, Mat.º 0052230-016, no Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref.1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.701 de 01.09.98

PORTARIA Nº 0679 DE 12 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, CARMEM MARIA AGUIAR PINHEIRO, Mat. nº 0025208-018, na função de Técnico "D", Nível 15, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.649 de 27.08.98

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria da servidora, CARMEM MARIA AGUIAR PINHEIRO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.4.
Belém, 10 de setembro de 1998.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1466 DE 29 DE MAIO DE 1998
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, LENIDALRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, Mat. nº 0293741-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de maio de 1998

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.644 de 25.08.98

PORTARIA Nº 1938 DE 06 DE JULHO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.33, inciso III, da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA, Mat.º 0194077-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.1X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.L.E. de 1º Grau "Vera Simplicio".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.637 de 25.08.98

PORTARIA Nº 2376 DE 03 DE AGOSTO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.114, § 2º, 135, Parágrafo Único, alínea "c" e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS DALHA COELHO, Mat.º 3264670-014, na função de Auxiliar Técnico IV, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.697 de 01.09.98

PORTARIA Nº 2382 DE 03 DE AGOSTO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que JOÃO BATISTA BASTOS BORDALHO, solicita através do Proc.º 1997/39254-SEAD, revisão de seus proventos e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de JOÃO BATISTA BASTOS BORDALHO, Mat.º 0056600-017, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0295 de 07.02.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.382, de 24.05.90-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.701 de 01.09.98

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOÃO BATISTA BASTOS BORDALHO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.
Belém, 10 de setembro de 1998.
SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Diretora de Recursos Humanos da SEAD



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 506/98-GAB/SECTAM DE 08/SET/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARCIA GERCILENE PEREIRA BEAM BOM - 5438071-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 42.101.03.010.0103.1019
FONTE: 016 45.90.99.34 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/09 A 08/10/98
DATA DA CONCESSÃO: 09/09/98

PORTARIA Nº 517/98-GAB/SECTAM DE 10/SET/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039
LOCALIDADE: MONTE ALEGRE
PERÍODO: 12 A 15/09/98
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRAS DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 520/98-GAB/SECTAM DE 08/SET/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018
LOCALIDADE: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 09 E 10/09/98
OBJETIVO: PARTICIPAR DE PALESTRA E DEBATE SOBRE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA COMBATER INCÊNDIOS E DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 521/98-GAB/SECTAM DE 08/SET/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09 E 10/09/98
DATA DA CONCESSÃO: 09/09/98

PORTARIA Nº 522/98-GAB/SECTAM DE 08/SET/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO - 3253570-010
- EVANDRO DE SOUZA R. BARRETO - 5654831-010
LOCALIDADE: BRAGANÇA
PERÍODO: 11 A 13/09/98
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO EXPOSITOR NA MESA REDONDA "EXTRATIVISMO E SUSTENTABILIDADE EM ÁREA DE MANGUEZAL", COM O TEMA "UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ".

PORTARIA Nº 523/98-GAB/SECTAM DE 10/SET/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO LIMA GUIMARÃES - 5569672-010
LOCALIDADE: FORTALEZA
PERÍODO: 09 A 11/09/98
OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE EM ATIVIDADES JUNTO A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCENME.

PORTARIA Nº 524/98-GAB/SECTAM DE 10/SET/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- GILTON DA ROCHA MOURA - 3226190-014
LOCALIDADE: BRAGANÇA
PERÍODO: 07 A 10/09/98
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE DE INFRA-ESTRUTURA DO VENEVAM.

PORTARIA Nº 525/98-GAB/SECTAM DE 10/SET/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013
- LINDALVA PAIVA O. GODINHO - 0180173-026
LOCALIDADE: SANTARÉM
PERÍODO: 13 A 17/09/98
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ECOTURISMO DA FLONA TAPAJÓS.

PORTARIA Nº 526/98-GAB/SECTAM DE 10/SET/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 42.101.03.010.0103.019
FONTE: 001 45.90.99.34 R\$ 3.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13 A 17/09/98
DATA DA CONCESSÃO: 13/09/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que não requerendo o licenciamento ambiental perante esta Secretaria apesar de devidamente notificadas, caracterizou-se a infração continuada, de acordo com o art. 122 parágrafos 4º e 5º da Lei nº 5887 de 09.05.1995, e por este motivo, segundo decisão proferida no Processo Administrativo Punitivo, estamos aplicando-lhe a penalidade de MULTA DIÁRIA de 10 (dez) UFIR até que se regularize, tendo o limite máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, após o que, permanecendo a infração, será INTERDITADO o empreendimento, como preceitua o art.126 da Lei anteriormente citada.
-Fazenda Ouro Branco Ind.Com. de Mad. Ltda. CGC/MF15273675/0001-81
-Corino Vieira Filho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, que em virtude de não requerer o licenciamento ambiental perante esta Secretaria, apesar de devidamente notificada, caracterizou-se a infração continuada, de acordo com o art. 122 parágrafos 4º e 5º da Lei nº 5887 de 09.05.1995, e por este motivo, segundo decisão proferida no Processo Administrativo Punitivo, resolveu aplicar-lhe a penalidade de MULTA DIÁRIA de 30 (trinta) UFIR até que se regularize o empreendimento, tendo o limite máximo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, após o que, permanecendo a infração, será INTERDITADO o empreendimento, como preceitua o art. 126 da Lei anteriormente citada.
-Serraria Maderline Ltda. CGC/MF 22.955.926/0001-73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que não requerendo o licenciamento ambiental perante esta Secretaria apesar de devidamente notificadas, caracterizou-se a infração continuada, de acordo com o art. 122 parágrafos 4º e 5º da Lei nº 5887 de 09.05.1995, e por este motivo, segundo decisão proferida no Processo Administrativo Punitivo, estamos aplicando-lhe a penalidade de MULTA DIÁRIA de 15 (quinze) UFIR até que se regularize, tendo o limite máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, após o que, permanecendo a infração, será INTERDITADO o empreendimento, como preceitua o art.126 da Lei anteriormente citada.
-Maderreira Araguaia Ltda. CGC/MF 55.596.233/0002-71
-Olivar Silva da Cruz Cunha
-Nezildo da Conceição Teixeira
-José Martins da Silveira
-Luiz Paulo Matis Cruz
-Serraria São Lucas Ltda. CGC/MF 22.952.519/0001-02
-Imasol Indus. Mad. São Domingos Ltda. CGC/MF 14.118.111/0001-84
-Adelina Alves da Silva - ME Cerâmica Carajás
-Cerâmica do Norte Ltda.
-P.Silva Albuquerque CGC/MF 10.251.247/0001-34
-C.A. Const., Terraplana, e Serviços Ltda. CGC/MF 83.334.482/0001-43
-Majecapp Maderreira, Indús. e Com. Ltda. CGC/MF 34.888.895/0004-09
-Luís Gonzaga de Queiroz CPF 001.687.262-20

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTÍFICA a empresa MADEIREIRA SIMONE LTDA., que resolveu manter o auto de infração lavrado contra o referido empreendedor, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, I e II da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 400 (quatrocentas) UFIR. A autuada deverá se regularizar perante esta Secretaria, apresentando todos os documentos necessários para o licenciamento, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 30 (trinta) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias, após o que, permanecendo a irregularidade, será a referida empresa INTERDITADA, em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art. 122 e art. 126 do referido diploma legal. A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTÍFICA a empresa SERRARIA JACUNDÁ LTDA., que resolveu manter o auto de infração lavrado contra o referido empreendedor, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, I e II da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 501 (quinhentas e uma) UFIR. A autuada deverá se regularizar perante esta Secretaria, apresentando todos os documentos necessários para o licenciamento, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 30 (trinta) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias, após o que, permanecendo a irregularidade, será a referida empresa INTERDITADA, em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art. 122 e art. 126 do referido diploma legal. A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTÍFICA a empresa MADEIREIRA JUPITER LTDA., portadora do CGC/MF nº 00.966.412/0001-80 que resolveu manter o auto de infração lavrado contra o referido empreendedor, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 119, II e VI da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 500 (quinhentas) UFIR. A autuada deverá se regularizar para imediatamente de lançar poluentes atmosféricos (queimar a céu aberto), sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 15 (quinze) UFIR, até cessar a poluição, tendo o limite máximo de 30 (trinta) dias, após o que, permanecendo a infração, será aplicado o INTERDITO PROVISÓRIO, em conformidade com o disposto no art. 126 do referido diploma legal. A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTÍFICA a empresa CANBRAS - CANADA BRASIL MADEIRAS LTDA., portadora do CGC/MF nº 05.574.926/0003-76, que resolveu manter o auto de infração lavrado contra a referida empreendedora, face a prática da conduta infracionária e aplicar-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de 300 (trezentas) UFIR. A autuada deverá se regularizar perante esta Secretaria, apresentando todos os documentos necessários para o licenciamento, sob pena de não o fazendo, será a empresa INTERDITADA. A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo a infratora, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTÍFICA as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que resolveu manter os autos de infração lavrados contra os referidos empreendedores, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, I da lei mencionada e com base no art. 119, I e 131, IV da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA. Os autuados deverão se regularizar perante esta Secretaria, apresentando todos os documentos necessários para o licenciamento, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrerão a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 15 (quinze) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias, após o que, permanecendo a irregularidade, serão os referidos empreendimentos INTERDITADOS, em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art. 122 e art. 126 do referido diploma legal. A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

- Marchantaria Araguaia
- Maria Izabel Calkas Rocha C.I.2590566
- M.V. Indústria e Com. de Madeiras Ltda. CGC/MF 83.892.927/0001-00
- Marchantaria União
- Uguazu Agropecuária Ltda. CGC/MF 83.658.963/0001-04
- Paulo Sérgio Canavatto Coelho CPF 101.333.992-49
- MADIPAL Madeireira Itaitina do Pará Ltda.
- R.J. Rabelo Andrade -MIE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTÍFICA a empresa NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA., portadora do CGC/MF nº 83.759.456/0001-67, que resolveu manter o auto de infração lavrado contra o referi-

do empreendedor, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, I da lei mencionada e com base no art. 119, II e 131, III da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 501 (quinhentas e uma) UFIR.

A autuada deverá se regularizar perante esta Secretaria, apresentando todos os documentos necessários para o licenciamento, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 10 (dez) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias, após o que, permanecendo a irregularidade, será a referida empresa INTERDITADA, em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art. 122 e art. 126 do referido diploma legal, independente da obrigação de reparar o dano ambiental causado, restaurando o leito do Igarapé Água Cristal. A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo a infratora, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTÍFICA a empresa MADEIREIRA MARANHÃO LTDA., portadora do CGC/MF nº 14.700.678/0001-91, que resolveu manter o auto de infração lavrado contra o referido empreendedor, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, I, II e VI da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 60 (sessenta) UFIR e a pena de INTERDITO PROVISÓRIO, até que regularize sua situação perante esta Secretaria, em conformidade com o disposto no art. 119 VIII, e art. 126 do referido diploma legal. A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo a infratora, no prazo legal de 10 (dez) dias, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EXTRATO DE DECISÃO

PROC. ADM. Nº 1996/782 - AUTUADO: MADEIREIRA AURORA LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Exercer atividade irregular de exploração de madeira em área de reserva legal e preservação permanente (Art. 118 inciso I e VI e art. 93 da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de MULTA SIMPLES de 4000 (quatro mil) UFIR

PROC. ADM. Nº 240028/92 - AUTUADA: SERGEI SERRARIA JAGUARÉ LTDA. CGC/MF nº 34.620.096/0001-02 DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I e VI da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de MULTA SIMPLES de 20 (vinte) UFEPA e INTERDITO PROVISÓRIO

PROC. ADM. Nº 4.2371-5.5/95 - AUTUADO: PEDRO OSMAR FERREIRA RODRIGUES CGC/MF nº 05.033.733/0001-46 DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental bem como estar contribuindo para poluição atmosférica com emissão de gases tóxicos (Art. 118 inciso I e II, art. 19 e 93 da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de MULTA SIMPLES de 600 (seiscentas) UFIR.

PROC. ADM. Nº 1996/76785 - AUTUADA: MADEIREIRA SERIDÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/117368 - AUTUADA: ALCIDINO PEREIRA DOS SANTOS - DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/100016 - AUTUADA: THAITTI MADEIRAS LTDA. - DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 136/96 - AUTUADA: AMARAL CARVALHO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 incisos I e VI da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/117374 - AUTUADA: JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA - DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 incisos I e VI da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/139633 - AUTUADA: R.B.N. BETÂNIA BRASIL NORTE LÁTÍCIOS INDUSTRIAL LTDA. CGC/MF nº 83.660.167/0001-06 DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/143662 - AUTUADA: IMASA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. CGC/MF nº 05.248.448/0001-42 DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/143671 - AUTUADA: MADEIREIRA LEO LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/143667 - AUTUADA: INDÚSTRIA MADEIREIRA REIDENÇÃO LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 incisos I e II da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1997/88469 - AUTUADA: INDÚSTRIA DE MADEIRAS PALMITOS LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 incisos I e II da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/117281 - AUTUADA: ESQUADRIAS E APARELHADOS MARABA LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 incisos I e II da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/99979 - AUTUADA: INCEMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 incisos I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/99976 - AUTUADA: CONCREPLAC INDUSTRIAL LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental e causar poluição ambiental. (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/41298 - AUTUADA: REGIONAL MADEIRAS LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental e causar poluição ambiental. (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1996/72027 - AUTUADA: N.J. DAMIÃO E FILHOS LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental e causar poluição ambiental. (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1996/116283 - AUTUADA: CENOL CIERAMICA DO NORTE LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental e causar poluição ambiental. (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 2096/94 - AUTUADA: RAIMUNDO COSTA FERREIRA DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Poluição atmosférica com material particulado proveniente de sua atividade de marcenaria (Art. 220 da Lei nº 5199/84) Decisão: Pena de INTERDITO PROVISÓRIO

PROC. ADM. Nº 426/96 - AUTUADA: JAJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental bem como estar contribuindo para poluição atmosférica com emissão de gases tóxicos (Art. 118 inciso I e II, art. 19 e 93 da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA MULTA DIÁRIA de 300 (trezentas) UFIR e INTERDITO PROVISÓRIO.

PROC. ADM. Nº 433/96 - AUTUADA: SERRARIA IDEAL LTDA. DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISPLEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental bem como estar contribuindo para poluição atmosférica com emissão de gases tóxicos (Art. 118 inciso I e II, art. 19 e 93 da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA, MULTA DIÁRIA de 300 (trezentas) UFIR.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVENIO MMA/PED
MODALIDADE CONVITE Nº 019/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Convite, conforme abaixo discriminado:

LOCAL: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, situada na Trav. Lomas Valentinas, 2717.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ENFARDADEIRA acionada por sistema hidráulico, com potência de 24 toneladas e capacidade de prensagem de 6 fardos/hora, para o Projeto Guianá, em Ponta de Pedras.

DATA: 21 de setembro de 1998.

HORA: 10 horas

Belém, 11 de setembro de 1998.

FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 527/98-GAB/SECTAM DE 11/SET/1998.

ASSUNTO: LICENÇA PREMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RAYMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO - 3253503-018

CARGO/LOTAÇÃO: TÉC. A/DI.LAB/SECTAM

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS

TRIÊNIO CORRESPONDENTE: 01/12/83 A 30/11/86

PERÍODO: 14/09 A 13/10/98

PORTARIA Nº 528/98-GAB/SECTAM DE 11/SET/1998.

ASSUNTO: LICENÇA PREMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA - 0100617-017

CARGO/LOTAÇÃO: TÉC. RADIOTERAPIA/DI.LAB/SECTAM

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SESSENTA) DIAS

TRIÊNIO CORRESPONDENTE: 02/08/95 A 01/08/98

PERÍODO: 01/10 A 29/11/98



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 1320/98 DATA: 13.08.98

Nome Do Servidor: ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA

Matrícula: 0350370-012

Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Data da concessão: 28.08.98

PORTARIA Nº 1343/98-GS DATA: 21.08.98

Nome Do Servidor: MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA PEREIRA

Matrícula: 0517984-014

Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Data da concessão: 28.08.98

PORTARIA Nº 1341-GS DATA: 20.08.98

Nome Do Servidor: MARIA JOSÉ BARROS CRAVY

Matrícula: 0180181-010

Valor Do Suprimento: R\$ 200,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Data da concessão: 28.08.98

PORTARIA Nº 100.1285/98-GS DATA: 28.07.98
 Nome Do Servidor: RILJANHE CARVALHO DOS SANTOS
 Matrícula: 0184721-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28.08.98

PORTARIA Nº 1315-GS DATA: 20.08.98
 Nome Do Servidor: ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Matrícula: 0184721-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 28.08.98

PORTARIA Nº 1274/98-GS DATA: 04.08.98
 Nome Do Servidor: CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA
 Matrícula: 0761648-019
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 08.08.98

PORTARIA Nº 1306/98-GS DATA: 07.08.98
 Nome Do Servidor: EUIFROZINA DA CRUZ BEZERRA
 Matrícula: 0195790-018
 Valor Do Suprimento: R\$ 6.300,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 31.08.98

PORTARIA Nº 100.1292/98-GS DATA: 98
 Nome Do Servidor: LÚCIO ANTONIO HACHENHAAR
 Matrícula: 0656836-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 3.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 31.08.98

PORTARIA Nº 1243/98-GS DATA: 24.07.98
 Nome Do Servidor: CANDIDA MARIA DAMASCENO SOUSA
 Matrícula: 0282081-011
 Valor Do Suprimento: R\$ 5.350,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 31.08.98

PORTARIA Nº 100.1313/98-GS DATA: 13.08.98
 Nome Do Servidor: PAULO MARQUES DE ARAÚJO
 Matrícula: 0184721-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.205,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 01.09.98

PORTARIA Nº 100.1362-GS DATA: 25.08.98
 Nome Do Servidor: COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS
 Matrícula: 0184721-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.062,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 01.09.98

PORTARIA Nº 1351/98-GS DATA: 26.08.98
 Nome Do Servidor: ALBERTO SANTANA CORRÊA MARTINS
 Matrícula: 0568848-018
 Valor Do Suprimento: R\$ 7.500,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 01.08.98

PORTARIA Nº 100.1356/98-GS DATA: 24.08.98
 Nome Do Servidor: JOÃO FLORENTINO DA GAMA BRITO
 Matrícula: 0463388-012
 Valor Do Suprimento: R\$ 421,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 02.09.98

PORTARIA Nº 1353/98-GS DATA: 26.08.98
 Nome Do Servidor: HILDA DE NAZARÉ QUEIROZ
 Matrícula: 0194786-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 480,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 02.09.98

PORTARIA Nº 1304/98-GS DATA: 07.08.98
 Nome Do Servidor: MARLÚCIA FÓRO LAGOIA DE SOUSA
 Matrícula: 5755867-016
 Valor Do Suprimento: R\$ 775,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 02.09.98

PORTARIA Nº 100.1329/98-GS DATA: 14.08.98
 Nome Do Servidor: IRENE DE LUNA FREIRE
 Matrícula: 5758718-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 03.09.98

PORTARIA Nº 1360/98-GS DATA: 25.08.98
 Nome Do Servidor: VALMIR SEBASTIÃO REIS CÂMARA
 Matrícula: 0305065-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 132,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 03.09.98

PORTARIA Nº 1388/98-GS DATA: 28.08.98
 Nome Do Servidor: HINDANOR DO N. RODRIGUES
 Matrícula: 5289025-010
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
 Elementos de Despesas: 349034
 Período de Aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 03.09.98

PORTARIA Nº 878/98-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,
 - Considerando o convênio nº 063/98 de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rio Maria, onde cede 05 (cinco) salas de aula pertencentes ao prédio situado a rua 07, nº 489, centro/Rio Maria.
 - Considerando ainda, que as salas ora cedidas tem como objetivo o funcionamento do Telecurso 2000.

R E S O L V I E:
 Artigo 1º - Fica caracterizado como ANEXO da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Senador Catete Pinheiro, 05 (cinco) salas de aula, gentilmente cedidas pela Prefeitura Municipal de Rio Maria.
 Artigo 2º - O anexo a que se refere o artigo anterior funcionará com o Telecurso 2000 nível de Ensino Fundamental e Médio.
 Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de setembro de 1998.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 879/98-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,
 - Considerando o Projeto de Valorização do Servidor Público Estadual que tem como objetivo oportunizar ao servidor, a conclusão de estudos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

R E S O L V I E:
 Artigo 1º - Autorizar o funcionamento de 2 (duas) salas de aula do Curso preparatório aos funcionários públicos estaduais que os habilitem a realizar os exames supletivos em nível de Ensino Fundamental e Médio, nas instalações da Secretaria de Estado de Administração.
 Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior as salas ora cedidas funcionarão como Anexo do Centro de Estudos Supletivos Prof. Luís Otávio Pereira/CIES/DESU.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de setembro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 899/98-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 004813/96-DEOP

R E S O L V I E:
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 562/98-GS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 900/98-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 23.775/95 - 21ª URE/Capitão Poço.

R E S O L V I E:
 Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, SIMONE MARIANO BOECHAT, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurar os fatos relatados no citado processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Educação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 TERMO DE DISTRATO**

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES:

- CONTRATANTE: SEDUC

- CONTRATADO: ISABEL SOUZA TEIXEIRA

DATA: A PARTIR DE 09.09.98

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI PARATININGA BARATA/BELÉM

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.738 DE 18.06.98

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES: - CONTRATANTE: SEDUC

- CONTRATADO: JOSÉ FREITAS DE CASTRO

DATA: A PARTIR DE 09.09.98

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.740 DE 22.06.98

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 DISPENSAR**

PORTARIA Nº 796-B/98 DE 09.09.98

NOME: LUCIA ALBUQUERQUE DO MONTE

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEODORO DA FONSECA/ALTAÍRA

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.71, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 11951/98 DE 08.09.98
 NOME: JOSÉ NIL LUCAS
 MATRÍCULA: 5683599/017
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE AUGUSTO SEVERO/URUARÁ
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.98

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 11924/98 DE 08.09.98

NOME: GUILHERMINA RODRIGUES BARBOSA

MATRÍCULA: 5054990.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. FREI DANIEL SARAMI/IGARAPE

AÇU

TIPO DE GRATIF. GD: (DIRETOR)

CANCELAR

PORTARIA Nº 0702-B/98 DE 08.09.98

NOME: MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ

MATRÍCULA: 0398667.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. GELMIREZ MELO E SILVA/ANANIN-

DEJUA

CANCELAR A CONTAR DE 19.08.98, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONC. ATRAVÉS DA PORT. 02219/97 DE 04.06.97

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11954/98 DE 08.09.98

NOME: SIMONE DO SOCORRO BROCHADO PALHETA

MATRÍCULA: 0354155.013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/DIV. DE AVALIAÇÃO/BL

NÍVEL: FG - 4 (CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.09.98, ATÉ ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 11953/98 DE 08.09.98

NOME: MARLY DO SOCORRO BIENTES KATO

MATRÍCULA: 0346713.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/DIV. DE AVALIAÇÃO/BELEM

NÍVEL: FG - 4 (CHEFE DE SEÇÃO DE PROGR. E PROJETOS)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.09.98, ATÉ ULT. DELIB.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 11929/98 DE 08.09.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: HERDINAR MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA: 0333638.018

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. WALDEMAR RIBEIRO/BL

PERÍODO: 01.10.98 A 29.11.98

TRÊNIOS: 11.04.88 A 10.04.91

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 11788/98 DE 09.09.98

NOME: ROSINETE DA SILVA PEREIRA

MATRÍCULA: 0231215.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. FRANCO/MOCAJUBA

T/S/EFEITO A PORT. Nº 9576/91 DE 19.08.91, QUE CONC. 090 DIAS DE LIC. ESPECIAL NO PERÍODO DE 04.10.91 A 01.01.92, REF. AO QUINQ. 06.04.82 A

05.04.87

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11912/98 DE 04.09.98

NOME: MARIA EUCI DA SILVA FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 0413941.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ESTER MOUTA/ P. DE PEDRAS

PERÍODO: 10.08.98 A 21.08.98

PORTARIA Nº 11913/98 DE 04.09.98

NOME: MARIA BELEM DE SOUSA

MATRÍCULA: 0588091.010

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. CORDEIRO DE FARIAS

PERÍODO: 01.08.98 A 31.08.98

PORTARIA Nº 11879/98 DE 03.09.98

NOME: LIEGE DE MÓRHY VIEIRA

MATRÍCULA: 3340791.020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. YOLANDA SILVA/ BELEM

PERÍODO: 05.08.98 A 03.09.98

PORTARIA Nº 11878/98 DE 03.09.98

NOME: WALQUIRIA KIKUCHY DA SILVA

MATRÍCULA: 0192252.016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. FILHO/ BELEM

PERÍODO: 06.08.98 A 06.09.98

PORTARIA Nº 11880/98 DE 03.09.98

NOME: MARIA NIUVETE DA SILVA PASTANA

MATRÍCULA: 0412520.014

CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DIV. DE COMPRAS/ BELEM

PERÍODO: 06.08.98 A 06.09.98

PORTARIA Nº 11844/98 DE 03.09.98

NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0680761.010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PERÍODO: 18.07.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 11898/98 DE 04.09.98

NOME: MARIA ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES

MATRÍCULA: 0186392.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. V. A DA CUNHA/ BELEM

PERÍODO: 06.08.98 A 04.09.98

PORTARIA Nº 11897/98 DE 04.09.98

NOME: MARIA JOSÉ MONTEIRO SAMPAIO

MATRÍCULA: 0485535.016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. CARDOSO/BELEM

PERÍODO: 03.08.98 A 28.08.98

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 11896/98 DE 04.09.98
NOME: NILZA PAIVA DE SOUZA
MATRICULA: 5051967.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. P. ATHIAS/BELEM
PERIODO: 03.08.98 A 17.08.98

PORTARIA Nº 11895/98 DE 04.09.98
NOME: NAZIRA MORHY DE S. MENDES
MATRICULA: 0335738.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE BONIFACIO/BELEM
PERIODO: 03.08.98 A 03.09.98

PORTARIA Nº 11782/98 DE 02.09.98
NOME: CARLOS DIAS DE CARVALHO
MATRICULA: 0342084.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SOUZA FRANCO/BELEM
PERIODO: 12.11.97 A 12.12.97

PORTARIA Nº 11772/98 DE 02.09.98
NOME: ANA CRISTINA LIMA DA COSTA
MATRICULA: 5327520.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ICUI LARANJEIRA/ANANIND
PERIODO: 04.08.98 A 21.08.98

PORTARIA Nº 11771/98 DE 02.09.98
NOME: BENEDITA DE CASTRO AMADOR
MATRICULA: 0447145.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. HELENA GUILHON/ANANIND
PERIODO: 14.08.98 A 12.09.98

PORTARIA Nº 11776/98 DE 02.09.98
NOME: OTILIA NUNES DA SILVA
MATRICULA: 0457280.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BL
PERIODO: 14.08.98 A 14.09.98

PORTARIA Nº 11857/98 DE 03.09.98
NOME: ANGELA MARIA SANTOS SARAIVA
MATRICULA: 0744905.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. C. DE FARIAS/BELEM
PERIODO: 14.04.98 A 14.05.98

PORTARIA Nº 11858/98 DE 03.09.98
NOME: AUREA LUSTOSA DELIMA
MATRICULA: 5469546.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ENCANTO DA CRIANÇA/BL
PERIODO: 29.08.98 A 10.11.98

PORTARIA Nº 11753/98 DE 04.09.98
NOME: ALTIVA FALCÃO
MATRICULA: 0282111.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EURICO VALE/RUROPOLIS
PERIODO: 02.11.97 A 20.01.98

PORTARIA Nº 11867/98 DE 03.09.98
NOME: IZABEL SILVA GOMES
MATRICULA: 0324019.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. ANESIA/BELEM
PERIODO: 06.08.98 A 04.09.98

PORTARIA Nº 11868/98 DE 03.09.98
NOME: JOSE HAROLD DA SILVA MENDONÇA
MATRICULA: 6011444.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ROSITA DE NAZARÉ/BELEM
PERIODO: 03.08.98 A 03.09.98

PORTARIA Nº 11869/98 DE 03.09.98
NOME: RAIMUNDO GONÇALVES MONTEIRO
MATRICULA: 0220280.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CLUBE DE MÃES DA SACRA
PERIODO: 03.08.98 A 03.09.98

PORTARIA Nº 11870/98 DE 03.09.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0490660.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. C. DE FARIAS/BELEM
PERIODO: 04.08.98 A 18.08.98

PORTARIA Nº 11871/98 DE 03.09.98
NOME: MARIA JOSE SARMIENTO
MATRICULA: 0730483.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. R. PINAGÉS/BELEM
PERIODO: 17.08.98 A 15.10.98

PORTARIA Nº 11872/98 DE 03.09.98
NOME: MARIA DE NAZARÉ MEDITOS MENDES
MATRICULA: 0298646.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SANTANA MARQUES/ANANIND
PERIODO: 03.08.98 A 01.09.98

PORTARIA Nº 11873/98 DE 03.09.98
NOME: ELIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO
MATRICULA: 0291510.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. W. RIBEIRO/BELEM
PERIODO: 03.08.98 A 17.08.98

PORTARIA Nº 11874/98 DE 03.09.98
NOME: BENEDITA ROSARIO DA SILVA
MATRICULA: 5531101.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. UNIDOS VENCEREMOS/BL
PERIODO: 03.08.98 A 03.09.98

PORTARIA Nº 11875/98 DE 03.09.98
NOME: TEREZINHA CONCEIÇÃO LISBOA RAIOI
MATRICULA: 5276985.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PRINCEPE DA PAZ/ANANIND
PERIODO: 01.08.98 A 04.10.98

PORTARIA Nº 864/97 DE 23.12.97
NOME: MARILENE VIEIRA FIELEPE
MATRICULA: 5375886.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. THOMAZ POMPEUSANTARÉM
PERIODO: 06.10.97 A 20.10.97

PORTARIA Nº 634/98 DE 17.08.98
NOME: EDINEIA PATRIMA LIMA PIMENTEL
MATRICULA: 0229270.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JADER BARBALHO/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 16.09.98

PORTARIA Nº 692/98 DE 26.08.98
NOME: MARIA LUCIA GENTIL DA SILVA
MATRICULA: 0261025.010
CARGO/LOTAÇÃO: SUPERV/5 URE DE SANTARÉM
PERIODO: 10.08.98 A 23.09.98

PORTARIA Nº 693/98 DE 26.08.98
NOME: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 0272701.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MARIA UCHOA/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 11.09.98

RETIFICAR
PORTARIA Nº 768-B/98 DE 02.09.98
NOME: LIBIA DO CARMO VIEIRA
MATRICULA: 0730904.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. NEUDALINO DA SILVA
RETIFICAR A PORT.COL. Nº 4597/91 DE 03.05.91, DE FÉRIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 767-B/98 DE 02.09.98
NOME: LEONIRA CAPELA DE SOUZA
MATRICULA: 0295733.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NEUDALINO VIANNA/ANANIND
RETIFICAR A PORT.COL. Nº 4597/91 DE 03.05.91, QUE CONC. FÉRIAS NO EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.07.91 A 14.08.91

PORTARIA Nº 714-B/98 DE 25.08.98
NOME: WALDIR ABREU DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0472247.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. MONS. AZEVEDO/BELEM
RETIFICAR A PORT.COL. Nº 7839/91 DE 10.07.91, DE FÉRIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 722-B/98 DE 25.08.98
NOME: TEREZINHA VIRGOLINO RIBEIRO
MATRICULA: 0777404/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. DOM ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT. Nº 15/96 DE 02.05.96 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1996, REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 698-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0454885.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. GELMIREZ MELO/ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 7393/96 DE 28.05.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 699-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0291781.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. GELMIREZ DE MELO/ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 6630/94 DE 16.06.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 743-B/98 DE 31.08.98
NOME: SANDRELY NASCIMENTO BARBOZA DA SILVA
MATRICULA: 0240214.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MONS. AZEVEDO/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 4138/94 DE 20.04.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS, NO PERIODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 741-B/98 DE 31.08.98
NOME: ANA MARIA TRINDADE DOS SANTOS
MATRICULA: 0317870.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MONS. AZEVEDO/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 5088/97 DE 26.05.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.97 A 30.07.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 742-B/98 DE 31.08.98
NOME: MARIA DE FATIMA SILVA PAIXÃO
MATRICULA: 0523119.018
CARGO/LOTAÇÃO: INSR ALUNOS/EE. MONS. AZEVEDO
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 11105/94 DE 31.08.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 744-B/98 DE 31.08.98
NOME: BENEDITO SOUZA PEREIRA
MATRICULA: 3185672.039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PAES DE CARVALHO/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 10496/96 DE 08.07.96, QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 14.08.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 701-B/98 DE 24.08.98
NOME: IVANILDE BORGES DISSASSIS
MATRICULA: 0388777.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. ESTHER BANDEIRA/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 11292/96 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 710-B/98 DE 24.08.98, T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 1594/95 DE 14.03.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.95 A 30.07.95, EM RELAÇÃO AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
5364582.012 MARIA CELESTE DOS SANTOS OLIVEIRA
5369509.015 MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 707-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA GORETTI M DE SÁ
MATRICULA: 5418372.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CONS. ESTADUAL DE EDUC/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 12496/93 DE 10.11.93, QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.12.93 A 14.01.94, REF. AO EXERC. DE 1993

PORTARIA Nº 746-B/98 DE 31.08.98
NOME: DORIS LUCIA MIRALHA P. DUARTE
MATRICULA: 0521906.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PAES DE CARVALHO/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 4134/94 DE 20.04.94, DE FÉRIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.07.94 A 14.08.94

PORTARIA Nº 704-B/98 DE 24.08.98
NOME: RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO MILEO
MATRICULA: 0758175.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. JESUS DE NAZARÉ/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 7377/96 DE 28.05.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 705-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA TEREZINHA ARAÚJO MONTEIRO
MATRICULA: 0240095.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. JESUS DE NAZARÉ/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 5423/96 DE 28.05.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 706-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA TEREZINHA ARAÚJO MONTEIRO
MATRICULA: 0240095.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. JESUS DE NAZARÉ
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 4804/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS DE 01.07.94 A 30.07.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 703-B/98 DE 24.08.98
NOME: BENEDITA DA SILVA CARVALHO
MATRICULA: 0292869.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. AURORA BAHIA/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 6262/95 DE 29.06.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.08.95 A 30.08.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 11498/98 DE 31.08.98
NOME: MARIA RAIMUNDA DA SILVA
MATRICULA: 0383899/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DEPT DE INF. EDUC/BELEM
T/S/EFEITO A PORT. Nº 14356/94 DE 13.12.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 02.01.95 A 31.01.95 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994

PORTARIA Nº 711-B/98 DE 24.08.98
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 9985/97 DE 16.09.97 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.97 A 30.07.97 EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS LOTADOS NA ERC CENTRO COMUM BIRA BARBOSA/BELEM, REF. AO EXERCÍCIO DE 1997
MATRICULA NOME
5541492/019 ANDRÉ LUIS NEVES COELHO
5546273/015 MARIA LUCIA DA CRUZ PEREIRA
5541450/019 WALTER MORAES MOREIRA

PORTARIA Nº 695-B/98 DE 24.08.98
NOME: DORIMAR DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0766615/029
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 4511/95 DE 25.05.95 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 03.07.95 A 16.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

PORTARIA Nº 702-B/98 DE 24.08.98
NOME: REGINA LUCIA DA SILVA
MATRICULA: 5264863/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. DEPUTADO ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 5776/96 DE 29.04.96 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 11700/98 DE 01.09.98
PERIODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. G. M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 11701/98 DE 01.09.98
PERIODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. G. M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 11503/98 DE 30.08.98
PERIODO: 12.06.98 A 26.07.98
ANO: 1997
UNIDADE: DAPE APRIMORAM. PROFISS./BELEM

PORTARIA Nº 11502/98 DE 31.08.98
PERIODO: 27.07.98 A 09.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DAPE APRIMORAM. PROFISS./BELEM

PORTARIA Nº 11197/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. G. MELO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11241/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. GELMIREZ MELO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11325/98 DE 25.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. STA. RITA/ BELEM

PORTARIA Nº 11326/98 DE 25.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98 / 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. STA. RITA/ BELEM

PORTARIA Nº 11329/98 DE 25.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANESIA/ BELEM

PORTARIA Nº 11322/98 DE 25.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. RODRIGUES APINAGÊS/ BELEM

PORTARIA Nº 11625/98 DE 01.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. VIANNA DA SILVEIRA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11624/98 DE 01.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. VIANNA DA SILVEIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 11217/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MONS. AZEVEDO/ BELEM

PORTARIA Nº 11489/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MONS. AZEVEDO/ BELEM

PORTARIA Nº 11490/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MONS. AZEVEDO/ BELEM

PORTARIA Nº 11491/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MONS. AZEVEDO/ BELEM

PORTARIA Nº 11224/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. M. GLORIA R. PAIXÃO JACUNDÁ

PORTARIA Nº 11189/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. EDMUNDO QUEIROZ/ MARITUBA

PORTARIA Nº 11190/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. GEN. OSORIO/ CAMETA

PORTARIA Nº 11181/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ELCIONE BARBALHO/ RUROPOLIS

PORTARIA Nº 11234/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ELCIONE BARBALHO/ RUROPOLIS

PORTARIA Nº 11220/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/ BARCARENA

PORTARIA Nº 11221/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 15.06.98 A 29.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARIETA NUNES/ MARAPANIM

PORTARIA Nº 11222/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARIETA NUNES/ MARAPANIM

PORTARIA Nº 11488/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. STA. RITA DE CASSIA/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 11495/98 DE 31.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. NSA SRA DA PAZ/ MARITUBA

PORTARIA Nº 11183/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 11182/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESS. DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 11219/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ESTER BANDEIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 11208/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BOM JARDIM/ BELEM

PORTARIA Nº 11207/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BONM JARDIM/ BELEM

PORTARIA Nº 11328/98 DE 25.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE REGISTRO E MOVIM. PESSOAL

PORTARIA Nº 11210/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 15.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11484/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 11486/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 01.11.98 A 30.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. RUTH PASSARINHO/ BELEM

PORTARIA Nº 11475/98 DE 28.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/ BELEM

PORTARIA Nº 11193/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.11.98 A 30.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. E. SANTO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11216/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. STELJO MAROJA/ BELEM

PORTARIA Nº 11212/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. JESUS DE NAZARÉ/ BELEM

PORTARIA Nº 11211/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. J. DE NAZARÉ/ BELEM

PORTARIA Nº 11213/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. AURORA DA BAHIA/ ICOARACI

PORTARIA Nº 11556/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 23.08.98 A 19.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE INFORM. E EDUC. / BELEM

PORTARIA Nº 11206/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/ BELEM

PORTARIA Nº 11204/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/ BELEM

PORTARIA Nº 11205/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/ BELEM

PORTARIA Nº 11187/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CALDEIRA C. BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 11191/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 05.10.98 A 18.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11477/98 DE 28.08.98
PERÍODO: 13.10.98 A 11.11.98
ANO: 1997
UNIDADE: DEPTº DE ADMIN DE MATERIAL/ BELEM

PORTARIA Nº 11198/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11232/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DEPT. ARMANDO CORREIA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11214/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CENTRO EDUCACIONAL DOM ALBERTO RAMOS/ ANANINDEUA

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 11884/98 DE 03.09.98
NOME: TEREZINHA DE ARAUJO PINTO
MATRICULA: 5376645.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DEPART. DE ATIVI. FISICAS
PERÍODO: 15.08.98 A 13.10.98

PORTARIA Nº 11905/98 DE 04.09.98
NOME: JOSE PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0374946.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. HILDA VIEIRA/ BELEM
PERÍODO: 29.07.98 A 28.11.98

PORTARIA Nº 11904/98 DE 04.09.98
NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO
MATRICULA: 0760994.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM
PERÍODO: 01.08.98 A 13.10.98

PORTARIA Nº 11902/98 DE 04.09.98
NOME: JOANA DE DEUS CASTRO DE SOUZA
MATRICULA: 5439779.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. V. RIBEIRO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 06.08.98 A 06.10.98

PORTARIA Nº 11901/98 DE 04.09.98
NOME: ANTONIO CAVALCANTE CHAVES
MATRICULA: 0470708.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. GASPAR VIANA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 20.07.98 A 08.08.98

PORTARIA Nº 11900/98 DE 04.09.98
NOME: ANTONIO CAVALCANTE CHAVES
MATRICULA: 0470708.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. G. VIANA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 09.08.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 11786/98 DE 02.09.98
NOME: ANA CARDOSO MATOS
MATRICULA: 0457299.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. M.L. DA C. REGO/ ICOARACI
PERÍODO: 13.08.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 11784/98 DE 02.09.98
NOME: ANTONIA DE OLIVEIRA SHINOHARA
MATRICULA: 0543926.021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. DUARTE/ BELEM
PERÍODO: 01.08.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 11865/98 DE 03.09.98
NOME: MARTA CANDIDO FARIAS
MATRICULA: 0752487.19
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. RUTH ALMEIDA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 02.08.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 11862/98 DE 03.09.98
NOME: FERLI FARIAS FERREIRA
MATRICULA: 0607533.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SERV. ATEND. REAB.
PERÍODO: 05.07.98 A 02.10.98

PORTARIA Nº 11859/98 DE 03.09.98
NOME: ALFREDO SOUZA DE LIMA
MATRICULA: 0291609.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. W. FALCÃO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 10.06.97 A 24.06.97

PORTARIA Nº 11949/98 DE 04.09.98
NOME: RUTH ROSA DA PAIXÃO SANTOS
MATRICULA: 0487791.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. VIANA/ BELEM
PERÍODO: 15.08.98 A 15.11.98

PORTARIA Nº 11932/98 DE 04.09.98
NOME: CELESTE MARQUES DA MOTA E SOUZA
MATRICULA: 0318248.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. DE BULHÕES/ SÃO M. DO GUAMA
PERÍODO: 31.07.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 11861/98 DE 03.09.98
NOME: SILVANA COSTA SOUZA
MATRICULA: 0489425.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. SANTOS DUMONT/ BELEM
PERIODO: 19.07.98 A 10.09.98

PORTARIA Nº 11863/98 DE 03.09.98
NOME: FATIMA NAZARÉ FERNANDES COSTA
MATRICULA: 0292885.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. PORONGA JUÇÁ/ICOARACI
PERIODO: 27.07.98 A 24.10.98

PORTARIA Nº 11864/98 DE 03.09.98
NOME: PAULO SERGIO COSTA DORNIELES
MATRICULA: 0183326.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. STA LUZIA/ BELEM
PERIODO: 09.07.98 A 09.09.98

PORTARIA Nº 11866/98 DE 03.09.98
NOME: SILVIA MARA DE ALMEIDA LIMA
MATRICULA: 0751685.035
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. V. ALVES/ BELEM
PERIODO: 26.07.98 A 29.09.98

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº 11885/98 DE 03.09.98
NOME: SONIA MARIA DA SILVA SILVEIRA
MATRICULA: 0316253.019
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/DIV. DE PREST. COMPRAS
PERIODO: 23.08.98 A 30.08.98

PORTARIA Nº 11706/98 DE 04.09.98
NOME: EDNA SUELY DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0752720.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. PASSARINHO/ BELEM
PERIODO: 17.08.98 A 24.08.98

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 11705/98 DE 02.09.98
NOME: ILMA ALVES DE SOUSA
MATRICULA: 0449741.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ANA P. FRANCEZ/ TUCURUI
PERIODO: 31.12.97 A 29.01.98, ITEM I E DE 30.01.98 A 16.06.98, ITEM II DO REF. ARTIGO

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 0692-B/98 DE 04.09.98
NOME: ALTIVA FALEIRO
MATRICULA: 0282111.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EURICO VALE/ RUROPOLIS
T/S/EFETO A PORT.Nº 336/97 DE 28.11.97, QUE CONC. 030 DIAS DE LIC. SAÚDE NO PERIODO DE 27.11.97 A 26.12.97

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº 687/98 DE 20.08.98
NOME: SANTINA PEREIRA NOGUEIRA
MATRICULA: 5247391.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS
PERIODO: 20.06.98 A 17.10.98

PORTARIA Nº 827/97 DE 03.12.97
NOME: MARLENE DOS SANTOS ROCHA
MATRICULA: 0268836.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JULIA PASSARINHO/ SANTARÉM
PERIODO: 10.11.97 A 09.03.98

PORTARIA Nº 691/98 DE 26.08.98
NOME: CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES
MATRICULA: 5247497.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PLACIDO DE CASTRO/ SANTAREM
PERIODO: 03.08.98 A 30.11.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 11233/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11235/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASSOC. MORADORES JARD. RES. "JADERLAR"/ BELEM

PORTARIA Nº 11236/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DE IG. N. S. DAS NEVES / VIGIA

PORTARIA Nº 11237/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASSOC. MORADORES JARD. RES. "JADERLAR"/ BELEM

PORTARIA Nº 11186/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/10/98 A 30/10/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PROF. LEONOR NOGUEIRA / BELEM

PORTARIA Nº 11230/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASSOC. MORADORES JARD. RES. "JADERLAR"/ BELEM

PORTARIA Nº 11230/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98

ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASSOC. MORADORES JARD. RES. "JADERLAR"/ANANIN-
DEUA

PORTARIA Nº 11240/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASSOC. MORADORES JARD. RES. "JADERLAR"/ BELEM

PORTARIA Nº 11321/98 - DAPE DE 25/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 14/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. VILHENA ALVES / BELEM

PORTARIA Nº 11485/98 - DAPE DE 31/08/98
PERIODO: 01/10/98 A 14/11/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PAULA FRANSSINETTI

PORTARIA Nº 11246/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. IG. PAULO MARANHÃO / BELEM

PORTARIA Nº 11245/98 - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. IG. PAULO MARANHÃO / BELEM

PORTARIA Nº 11223/98 - B - DAPE DE 24/08/98
PERIODO: 30/06/98 A 13/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASSOC. COM. E CULTURAL SANTA CLARA / BELEM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 697/98 DE 24/08/98

NOME: LIGIA LIMA CRUZ
MATRICULA: 0338206/015
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
EE. SANTANA MARQUES
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 7105/95 DE 17.07.95 QUE
CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 03/07/95 A 01/08/95
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 712-B/98 DE 24/08/98
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 10280/96 DE 03/07/96
QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS PERIODO DE 01/07/96 A 30/07/96,
EM RELAÇÃO SERVIDORES ABAIXO:
VANDERLENE DA SILVA NEVES / 5456045/015
MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA / 5466750/017
MARIA CLEIA PEREIRA DE SOUZA / 5456070/018
ANA GOMES DE SOUZA / 5456045/015
MARIA DO SOCORRO VIDUEIRA CALAZANS / 5667240/014
JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO / 5456100/019

PORTARIA Nº 731-B/98 - DAPE DE 27/08/98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA
MATRICULA: 2023237/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD/4-EE. VILHENA ALVES / BELEM
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7415/96 DE 28/05/96, QUE CONCE-
DEU 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/96 A 14/08/96, REFEREN-
TE AO EXERCÍCIO DE 1996.

RETIFICAR
PORTARIA Nº 716 - B/98 - DAPE DE 25/08/98
NOME: LUIZA NATIVIDADE DA R. GUSMÃO
MATRICULA: 0345954/010
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA/EE. PAULO MARANHÃO
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 14625/94 DE 12.12.94, FÉRIAS,
EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1994, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/94 A
30/07/94.

PORTARIA Nº 717 - B/98 - DAPE DE 25/08/98
NOME: GABRIEL FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 0528897/015
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA / EE. IG. PAULO MARANHÃO
/ BELEM
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 829/91 DE 23/01/91, DE FÉRIAS,
O EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1989, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/91
A 30/03/91.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 128/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE D. ELCIONE
BARBALHO.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente,
sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Santa Odília, nº 1190,
na localidade Atalaia, no Município de Ananindeua, com 09 dependências, para
funcionamento da ERC. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE D. ELCIONE
BARBALHO.
VIGÊNCIA: 04.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL PROFª RAIMUNDA
SARMENTO.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente,
sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rod. BR-316, KM 03, Rua
Parabor, nº 529, na localidade Guanabara, no Município de Ananindeua, com 14

dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO EDUCACIONAL PROFª
RAIMUNDA SARMENTO.
VIGÊNCIA: 04.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL AMAZÔNIA.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente,
sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Jibóia Branca, Tr. Rio
Tejo, nº 43, na localidade Coqueiro, no Município de Ananindeua, com 10 depen-
dências, para funcionamento da ERC. CENTRO EDUCACIONAL AMAZÔNIA.
VIGÊNCIA: 03.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 03.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 150/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE
NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO.
OBJETO: Através deste Convênio, a Entidade Conveniada, emprestará gratuita-
mente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rod. BR-316, KM
08, Av. Magalhães Barata, nº 410, no Município de Ananindeua, com 41 dependên-
cias, para funcionamento da ERC. COLÉGIO NOSSA SENHORA DA
ANUNCIAÇÃO.
VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA SANTO ANTONIO DE LISBOA.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente,
sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rod. Transcoqueiro, Rua
São Francisco, Tv. Alvorada, nº 08, na localidade Una, no Município de Ananindeua,
com 08 dependências, para funcionamento da ERC. SANTO ANTONIO DE LIS-
BOA.
VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 151/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES SANTA RITA DE CÁSSIA.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente,
sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conj. Maguari, Alameda
13, casa 250, no Município de Ananindeua, com 19 dependências, para funciona-
mento da ERC. CLUBE DE MÃES SANTA RITA DE CÁSSIA.
VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 149/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍ-
LIA.
OBJETO: Através deste Convênio, a Entidade Conveniada, emprestará gratuita-
mente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rod. BR-316, KM
07, na localidade Águas Lindas, no Município de Ananindeua, com 15 dependên-
cias, para funcionamento da ERC. JOÃO XXIII.
VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO MACHADO DE
ASSIS.
OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo
emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na
Pass. São Sebastião, nº 57, na localidade Coqueiro, no Município de Ananindeua,
com 08 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO COMUNITÁRIO
MACHADO DE ASSIS.
VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE
BENEVIDES.
OBJETO: A Entidade Conveniada, Através deste Convênio, tem como objetivo
emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na

Av. Martinho Monteiro, nº 1115, na localidade Vila Murinim, no Município de Ananindeua, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. MARIA CRISTINA PINTO RIBEIRO.
VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, os seguintes prédios:

- Prédio situado na Av. 07 de Setembro, s/n, no Município de Garrafão do Norte, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. MUNDO FELIZ.
 - Prédio situado na Vila Mamorana, s/n, no Município de Garrafão do Norte, com 04 dependências, para funcionamento da ERC. DUQUE DE CARIAS.
 - Prédio situado na Rua Padre Paulino, na localidade Vila Livramento, s/n, no Município de Garrafão do Norte, com 08 dependências, para funcionamento da ERC. MUNDO ENCANTADO.
 - Prédio situado na Rua Haroldo Alencar, na localidade Vila Marapimima, s/n, no Município de Garrafão do Norte, com 04 dependências, para funcionamento da ERC. MENINO JESUS.
 - Prédio situado na Vila de Maçaranduba, s/n, no Município de Garrafão do Norte, com 04 dependências, para funcionamento da ERC. PEDRO ALVARES CABRAL.
 - Prédio situado na Vila Poção, s/n, no Município de Garrafão do Norte, com 04 dependências, para funcionamento da ERC. QUIRINO VIEIRA.
- VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA.

OBJETO: Através deste Convênio, a Entidade Conveniada, emprestará gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Justo Chernom, nº 1046, na localidade Centro, no Município de São Miguel do Guamá, com 48 dependências, para funcionamento da ERC. SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA.

VIGÊNCIA: 08.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA.

OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua dos Tamoios, Vila Nova, s/n, na localidade Jurunas, no Município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA.

VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO SALVADOR.

OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Barão de Mamoré, nº 451, na localidade Guamá, no Município de Belém, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR.

VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CÔNEGOS REGULARES DE SANTA CRUZ.

OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Alte. Barroso, nº 1743, na localidade Marco, no Município de Belém, com 16 dependências, para funcionamento da ERC. SANTO AGOSTINHO.

VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA.

OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Alte. Barroso, nº 3224, na localidade Souza, no Município de Belém, com 41 dependências, para funcionamento da ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊS.

VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ.

OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Magalhães Barata, nº 827, na localidade São Brás, no Município de Belém, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. SÃO CRISTÓVÃO.

VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE IRMÃS SALESIANAS FILHAS DE IRMÃ AUXILIADORA.

OBJETO: Através deste Convênio, a Entidade Conveniada, emprestará gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Pedro Miranda, nº 2563, na localidade Pedreira, no Município de Belém, com 35 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO SOCIAL AUXILÍUM.

VIGÊNCIA: 10.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO CRISTÃO DO BENGUI.

OBJETO: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua São Pedro, nº 50, na localidade Bengui, no Município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO COMUNITÁRIO CRISTÃO DO BENGUI.

VIGÊNCIA: 04.09 até 31.12.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/98-SEDUC.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/98-CPL/SEDUC.**

PARTES: SEDUC/Sr. CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO.

OBJETO: Destina-se o presente instrumento a contratação dos serviços técnicos especializados em Economia, da Sr. CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, com a finalidade de gerenciar o Projeto FUNDESCOLA.

VIGÊNCIA: 08.09.98 até 07.09.99.
VALOR MENSAL: R\$-2.167,60 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0779. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2027.3490.36.
DO FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 046/98-CPL/SEDUC.**

PARTES: SEDUC/FIRMA XERON DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Considerando o conteúdo do processo 79568/98, destina-se o presente Contrato à locação de 01 (um) Equipamento Reprográfico X-5100.

VIGÊNCIA: 04.09.98 até 03.09.2002.
VALOR MENSAL: R\$-7.125,20 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98. (001). Meta: 0635. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/98-SEDUC.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/98-CP-/SEDUC.**

PARTES: SEDUC/FIRMA SOCIBRA PARÁ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Considerando o conteúdo do processo 142.24/98, destina-se o presente Contrato ao fornecimento de 300 unidades de Central de água gelada, capacidade 150 litros. Marca: MIZUTEC.

VIGÊNCIA: 08.09 até 06.11.98.
VALOR GLOBAL: R\$-327.900,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98. (001). Meta: 0319. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 044/98-CPL/SEDUC.**

PARTES: SEDUC/FIRMA COMERCIAL FRANCO LTDA.

OBJETO: Destina-se ao fornecimento de:

ITEM 1- 06 unidades de condicionador de ar, capacidade 7.500 BTU'S. Marca: SPRINGER.

ITEM 2- 18 unidades de condicionador de ar, capacidade 21.000 BTU'S. Marca: SPRINGER.
VIGÊNCIA: 08.09 até 07.10.98.
VALOR GLOBAL: R\$-24.720,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 034/98-CPL/SEDUC.**

PARTES: SEDUC/FIRMA M.S.L. MARTINS IND. COM. E EXP. -ME.

OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 100 unidades de conjuntos infantis com 04 lugares para Creche em madeira angelim-pedra. Marca: AMAZONAS.

VIGÊNCIA: 04.09 até 02.10.98.
VALOR GLOBAL: R\$-8.000,00 (Oito Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/98. (005). Meta: 0776. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

ERRATA

DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/96-DEAE/DAE/SEDUC/
SOCIEDADE CIVIL PRIMÁRIA SUÍÇO BRASILEIRO.

Publicado no D.O.E. nº 28.708 do dia 06.05.98.

ONDE SE LÊ:

6º TERMO ADITIVO

LEIA-SE:

8º TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO
CONVITE Nº 118/98**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente ao CONVITE Nº 118/98-CPL/SEDUC, será realizado no dia 15.09.98 às 11:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
- WALDECI R. S. PEREIRA;
- VERTEX COML. LTDA;
- SOCIBRA COM. LTDA.;
- PAINEL COMÉRCIO REP. LTDA.;
- IMOSA LTDA.;
- PARDAL COML. LTDA.;
- CARPS;
- PROMÁQUINAS LTDA.;
- ECOMED COML. MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA.

FIRMA INABILITADA
- TOK MÓVEIS;

Belém, 11 de setembro de 1998.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 112/98
FIRMA (VENCEDORA): CARPS LTDA. ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ANTONIA LÉDA JOVENTINO FRANCO
Belém, 11 de setembro de 1998.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 048/96

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data da Assinatura: 11 de setembro de 1998.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Coordenadora de Assuntos Municipais.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 007/98 - SEPLAN**

01 - EDITAL - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento, rua Boaventura da Silva, 401/403, no horário de 8 às 14h, na Assessoria da DIAPL.
02 - OBJETO - Contratação de serviços, através de empresa especializada, para fornecimento de Cupons Alimentação, para esta SEPLAN.
03 - ABERTURA - Fase de habilitação: às 10h do dia 22 de setembro de 1998, na sala de reuniões da Secretaria, no endereço acima.
04 - OUTRAS INFORMAÇÕES - Poderão ser obtidas no local referido no item 01, ou através do telefone 210-2112.
Para retirada do instrumento convocatório, os interessados deverão estar munidos do Carimbo da firma.

A COMISSÃO

Portaria nº 1094, de 09 de setembro de 1998. Diárias: Servidor: Paulo Roberto Moraes dos Santos; Matrícula nº 0027235-014; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Castanhal e Vigia; dia: 09.09.98; Objetivo: A fim de realizar visitas técnicas no referidos municípios.

Portaria nº 1097, de 10 de setembro de 1998 - Diárias - Conceder Diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Municípios de Bujaru e Santo Antônio do Tauá; Objetivo: a fim de realizar vistorias n.ºs aos Convênios n.ºs 072/97, 122 e 124/97 aos referidos municípios.

NOME: Maria Lídia Sousa Brasil
MATRÍCULA: 0027529-013 CARGO: técnico
PERÍODO: 14 a 15.09.98 Nº DE DIÁRIAS: 02
NOME: Lucival Nascimento Bezerra
MATRÍCULA: 0182508-010 CARGO: Aux. de Oper. e Seg.
PERÍODO: 14 a 15.09.98 Nº DE DIÁRIAS: 02

Portaria nº 1098, de 10 de setembro de 1998 - Adiantamento - Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil; Matrícula n.º 0027529-013 e CIC n.º 045602642-87; Cargo Técnico; Valor do suprimento: R\$ 100,00 (Cem Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187-349034-Suprimento de Fundos; Período para aplicação 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Portaria nº 1102, de 10 de setembro de 1998. Diárias: Servidor: João Batista Pinto de Araújo; Matrícula n.º 0027391-019; Cargo: Técnico; Destino: Município de Placas; no período: 15 a 17.09.98; Objetivo: A fim de realizar visitas técnicas referente ao Convênio n.º 081/98.

Portaria nº 1098, de 10 de setembro de 1998 - Adiantamento - Servidor: João Batista Pinto de Araújo; Matrícula n.º 0027391-019 e CIC n.º 042328442-87; Cargo Técnico; Valor do suprimento: R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402186-349034-Suprimento de Fundos; Período para aplicação 20 (vinte) dias e para prestação de contas 20 (vinte) dias após aplicação.

Portaria nº 1106, de 11 de setembro de 1998. Diárias: Servidora: Ana Lúcia Frazão Graçindo; Matrícula n.º 0028020-010; Cargo: Técnico; Destino: Recife/PE; no período: 22 a 01.10.98; Objetivo: A fim de participar de Curso de Formação de Facilitadores na Metodologia CEFA.

PORTARIA 1101, DE 10.09.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto n.º 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolvem:
I - Destacar o montante de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), a quota autorizada no 3º trimestre, referente ao grupo de despesa Investimentos da fonte 001, autorizada pela Portaria n.º 0885, de 23 de junho de 1998, destinado a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO		RS
GRUPO DE DESPESAS	FONTE	3º TRI - ANO 98 SETEMBRO
- SESP - DESTAQUE PARA O CRS1 - SANTA IZABEL		
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	190.000
- EMENDA PARLAMENTAR		

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA 1100, DE 10/09/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º, parágrafo único do Decreto n.º 2932, de 21 de julho de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE / 98.

Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$ 1.990.149,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO		RS
GRUPO DE DESPESAS	FONTE	3º TRI - ANO 98 SETEMBRO
- SEICOM / PARATUR - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- DIÁRIAS	001	1.149,00
- OUTROS	001	12.000,00
- ENCARGOS GERAIS / SEFA		
- 1.060 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COSANPA	002	731.000,00
- INVERSÕES FINANCEIRAS		
- SETRAN		
- OBRAS E INSTALAÇÕES - PROJETO DO ELEVADO	002	1.246.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA 1041, DE 31/08/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º, parágrafo único do Decreto n.º 2965, de 21 de julho de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE / 98.

Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$ 49.251.529,10 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO		RS
GRUPO DE DESPESAS	FONTE	3º TRI - ANO 98 AGOSTO SETEMBRO
- ENCARGOS GERAIS / SEFA		
- 2.165 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	001	1.061.133,00 3.125.013,00
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	001	29.964.535,00 -
	002	9.149.771,10 3.922.160,00
- 1.060 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DE CAPITAL DA COSANPA		
- INVERSÕES FINANCEIRAS	000	28.917,00 -

II - Reduzir o valor de R\$ 234.510,95 aprovado no 3º trimestre, na atividade 2.166 - Amortização e Encargos de Financiamento no grupo de despesa, Juros e Encargos da Dívida Externa, fonte 001.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1099, DE 10/09/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º, parágrafo único dos Decretos n.ºs 2924, 2932 e 2965, de 01, 02 e 21 de julho de 1998, respectivamente, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE / 98.

Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$ 1.128.918,64 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO / OUTRAS FONTES		RS
GRUPO DE DESPESAS	FONTE	3º TRI - ANO 98 SETEMBRO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR		
- IDESP	001	2.203,42
- MINISTÉRIO PÚBLICO	006	248.790,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- SAGRI	006	200.000,00
- SETRAN	002	150.000,00
- AÇÃO SOCIAL	001	304.000,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
- JTERPA	004	21.905,00
- ENCARGOS BOMBEIROS	001	3.000,00
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	001	199.020,22
- INVESTIMENTOS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
- SETRAN	001	250.000,00
	002	716.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 395 DE 11.09.98

NOME DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES
MATRÍCULA: 5057671-052
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS
24101 11 007 0021 349034 - R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação
DATA DE CONCESSÃO: 11.09.98

DIÁRIA

PORTARIA Nº 396 DE 11.09.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Município de Colares-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 14.09.98



Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 293-1257

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 042, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08.09.98.

Considerando o atendimento da Resolução CES/PA n.º 038, de 11.08.98, publicada no DOE n.º 28.786, de 23.08.98:

Considerando o parecer emitido da Comissão Técnica do CES/PA representada pelo SIMIPA, CNP, CGT e SESP, abaixo descrito:

"CONSIDERANDO QUE A CIB REVOGOU AS RESOLUÇÕES 160, 162 E 163, O QUE IMPLICA EM REVOGAR OS TÍTULOS FINANCEIROS PACTUADOS ENTRE MUNICÍPIOS;

CONSIDERANDO QUE AS PRÓPRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONFORME DISTRIBUIDAS NOS CENTROS REGIONAIS DA SESP, ESTÃO TOMANDO A INICIATIVA DE REPROGRAMAR OS TÍTULOS FINANCEIROS DE FAE, QUANDO POSSÍVEL, E COM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DA SESP;

CONSIDERANDO QUE O PROBLEMA DO TFD ESTÁ SOB ANÁLISE DE COMISSÃO DESIGNADA PELA CIB-PARÁ;

CONSIDERANDO QUE OS MUNICÍPIOS HABILITADOS NA CONDIÇÃO DE GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL NECESSITAM DE UM NOVO TÍTULO FINANCEIRO, PERMANENTE E ACRESCIDO DOS VALORES PACTUADOS, COM OS MUNICÍPIOS HABILITADOS NA CONDIÇÃO DA GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA.

A COMISSÃO DO CES CONSTITUÍDA PARA A AVALIAÇÃO DA PPI 98 DECIDE: APROVAR A PPI 98 DO ESTADO DO PARÁ, REDAÇÃO APRESENTADA NA REUNIÃO DA CIB, NO ÚLTIMO DIA 25 DE AGOSTO."

R E S O L V E :

1 - APROVAR o parecer supra citado na sua íntegra;
2 - RECOMENDAR, segundo o parecer:
que o debate para a elaboração do instrumento de PPI - Pará - 1999 inicie no menor espaço de tempo e que envolva, além do COSEMS e da SESP, os Conselhos Municipais, no nível local, e o Conselho Estadual de Saúde, em todo o processo; que o Estado do Pará estabeleça como prazo para a habilitação na condição de gestão avançada do sistema estadual (NOB 96) o mês de Novembro do ano corrente.

DR. VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 043, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08.09.98.

Considerando a grande demanda de Pleitos de Habilitação dos Municípios aprovados no Estado do Pará, de acordo com a NOB/SUS/96 e Instrução Normativa 001/98; Considerando o Capítulo V, Art. 7º, inciso X do Regimento Interno do CES/PA. R E S O L V E :

1 - APROVAR a formação de Comissão Técnica composta por 08 (oito) membros do Conselho Estadual de Saúde a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos repassados aos Municípios habilitados de acordo com as exigências da NOB/SUS/96. Vide Anexo I desta Resolução;
2 - RECOMENDAR que a Comissão supra citada elabore seu Regimento Interno estabelecendo critérios e normas para atuação e subsequente, submeter a aprovação do Plenário do CES.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DO CES/PA

PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO

Representando os Prestadores Privados

PRESIDENTE

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Representando a SESP

EVERALDO MARTINS FILHO

Representando o SIMIPA

MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA

Representando o SINDESPA

ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA

Representando a Plenária de Saúde

PAULO GONÇALVES DAMASCENO

Representando a CUT

GRACINDA LIMA MAGALHÃES

Representando a CNP

RAIMUNDO ALCIDETE DE LIMA

Representando a CGT

Dr. Valry Bittencourt Ferreira

Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 044, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08.09.98.

Considerando o atendimento por parte das Prefeituras Municipais abaixo discriminadas, de todas as exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Habilitação.

R E S O L V E :
1 - APROVAR os Pleitos de enquadramento dos Municípios abaixo relacionados na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal:

Município de MOJÚ;
Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS.
DR. VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA N° 045, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08.09.98.
Considerando o atendimento por parte das Prefeituras Municipais abaixo discriminadas, de todas as exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Habilitação.

RESOLUÇÃO:
1 - APROVAR os Pleitos de enquadramento dos Municípios abaixo relacionados na Condição de Gestão Plena de Atenção Básica de acordo com a NOB/SUS/96:
Município de BREVÊ BRANCO;
Município de IRITUIA;
Município de NOVA TIMBOTEUA;
Município de UJIONÓPOLIS;
Município de XINGUARA

DR. VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente do CES/PA

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N122 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido HERALDO DIAS MARTINS
C.P.F. 01935992287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$5.240,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/VILA NOVA VIDA-MUNIC.MOJÚ.

PORTARIA N123 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido HERALDO DIAS MARTINS
C.P.F. 01935992287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$3.840,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/VILA OLHO D'ÁGUA MUNIC.MOJÚ.

PORTARIA N124 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido HERALDO DIAS MARTINS
C.P.F. 01935992287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.840,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/VILA BOA ESPERANÇA MUNIC.MOJÚ.

PORTARIA N125 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido HERALDO DIAS MARTINS
C.P.F. 01935992287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$784,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/VILA DA PAZ MUNIC.MOJÚ.

PORTARIA N126 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido HERALDO DIAS MARTINS
C.P.F. 01935992287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$555,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/CASTANHANDEUA MUNIC.MOJÚ.

PORTARIA N129 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido RAIMUNDO NONATO AYRES SOARES
C.P.F. 04247337220
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$780,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/BALIEIRO MUNIC.BAGRE.

PORTARIA N130 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido RAIMUNDO NONATO AYRES SOARES
C.P.F. 04247337220
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.400,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/VILA SANTA CRUZ MUNIC.BAGRE.

PORTARIA N131 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido RAIMUNDO NONATO AYRES SOARES
C.P.F. 04247337220
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$670,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/VILA NOVA MUNIC.BAGRE.

PORTARIA N132 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido RAIMUNDO NONATO AYRES SOARES
C.P.F. 04247337220
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$260,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/BOA VISTA MUNIC.BAGRE.

PORTARIA N133 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido RAIMUNDO NONATO AYRES SOARES
C.P.F. 04247337220
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$700,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.LAJES E RESERVATÓRIOS P/VILA JORDÃO MUNIC.BAGRE.

PORTARIA N136 DE 7 DE ABRIL DE 1998

Suprido ELZA ALVES PEREIRA
C.P.F. 04773144220
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.500,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/DESLOCAMENTO DOS AGENTES SANITÁRIOS QUE ATUAM NO CONTROLE DE DENGUE-GABINETE

PORTARIA N141 DE 8 DE ABRIL DE 1998

Suprido REGINA CÉLIA DA COSTA AÉREAS
C.P.F. 06340261272
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$180,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/DESLOCAMDA EQUIPE P/MUNIC.BREVES AFIM IMPLANT.PROJETO MORTINFANTH.

PORTARIA N142 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido LINDANOR CELINA BORGES SILVA
C.P.F. 05716845215
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.200,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.RESERVATÓRIOS DOMICILIARES LOC.RIO CANATICÚ MUNIC.CURRALINHO.

PORTARIA N143 DE 1 DE ABRIL DE 1998

Suprido LINDANOR CELINA BORGES SILVA
C.P.F. 05716845215
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.100,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.RESERVATÓRIOS DOMICILIARES LOC.RECREIO DO PIRIÁ MUNIC.CURRALINHO.

PORTARIA N144 DE 6 DE ABRIL DE 1998

Suprido LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA
C.P.F. 1847773234
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.770,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.ELEVADO E CASA DE BOMBA, LOC. RIO CANATICÚ MUNIC.CURRALINHO.

PORTARIA N145 DE 6 DE ABRIL DE 1998

Suprido LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA
C.P.F. 1847773234
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.770,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.ELEVADO E CASA DE BOMBA LOC. RECREIO DO PIRIÁ MUNIC.CURRALINHO.

PORTARIA N146 DE 6 DE ABRIL DE 1998

Suprido BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA
C.P.F. 54337348700
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.770,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.ELEVADO E CASA DE BOMBA LOC. CACHOEIRA MUNIC.AUGUSTO CORRÊA.

PORTARIA N147 DE 6 DE ABRIL DE 1998

Suprido BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA
C.P.F. 54337348700
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.770,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.ELEVADO E CASA DE BOMBA LOC. VILA NOVA MUNIC.AUGUSTO CORRÊA.

PORTARIA N148 DE 6 DE ABRIL DE 1998

Suprido BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA
C.P.F. 54337348700
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.770,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.ELEVADO E CASA DE BOMBA LOC. BUÇUZINHO MUNIC.AUGUSTO CORRÊA.

PORTARIA N149 DE 6 DE ABRIL DE 1998

Suprido BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA
C.P.F. 54337348700
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.770,00
Fonte REC. ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/CONST.ELEVADO E CASA DE BOMBA LOC. TREVO MUNIC.AUGUSTO CORRÊA.

PORTARIA N150 DE 3 DE ABRIL DE 1998

Suprido ANTONIETA FRANCISCA CHAGAS DA SILVA
C.P.F. 10474706249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.000,00
Fonte REC. RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/GRUPO ECOARTE QUE FARÁ 2 APRESENT. NA FEIRA DA SAÚDE.- ASCOM

PORTARIA N152 DE 6 DE ABRIL DE 1998

Suprido FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
C.P.F. 03884163272
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.662,65
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/MAT.CONS.E SERV.TERC.PESSOA JURIDICA P/TREINSIGAB E SIM/SINASC.6ºCRS.

PORTARIA N153 DE 3 DE ABRIL DE 1998

Suprido CÂNDIDA ROBERTA COUJO VILANOVA
C.P.F. 23698039249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.500,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/MAT.DE CONS. E SERV.TERC.PESSOA JURIDICA E FISICA P/ASCON.

PORTARIA N157 DE 13 DE ABRIL DE 1998

Suprido JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
C.P.F. 11822511291
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.500,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/MAT. DE CONSUMO E SERV.TERC.PESSOA FISICA,P/DSM/DASE/SESPA.

PORTARIA N180 DE 22 DE ABRIL DE 1998

Suprido FERNANDO ANTONIO VIGA MAGALHÃES
C.P.F. 12132446253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento
Fonte APLICAÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO MAT.DE CONS.E SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA P/ DVS.

PORTARIA N182 DE 28 DE ABRIL DE 1998

Suprido JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
C.P.F. 16757521253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.500,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO SERV.TERC.PESSOA FISICA, P/DASE.

PORTARIA N183 DE 28 DE ABRIL DE 1998

Suprido JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
C.P.F. 16757521253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.500,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ADIANTAMENTO SERV.TERC.PESSOA FISICA, P/ DASE.

PORTARIA N184 DE 28 DE ABRIL DE 1998

Suprido JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
C.P.F. 16757521253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.500,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO SERV.TERC.PESSOA FISICA, DASE.

PORTARIA N196 DE 27 DE ABRIL DE 1998

Suprido PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MONTORIL
C.P.F. 04914392291
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$3.000,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO DE PASSAGENS E LOCOMOÇÃO, P/DDAS.

PORTARIA N197 DE 16 DE ABRIL DE 1998

Suprido ILCIONI GOMES PEREIRA
C.P.F. 13553461187
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$800,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO DE SERV.TERC.PESSOA JURIDICA, P/ 7º CRS.

PORTARIA N198 DE 7 DE MAIO DE 1998

Suprido LAURA RUTH JORGE E SILVA
C.P.F. 23776650206
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.000,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO DE MAT. DE CONSUMO E SERV.TERC.PESSOA FISICA P/ DSM.

PORTARIA N199 DE 6 DE MAIO DE 1998

Suprido MARLANDE DE OLIVEIRA ANDRADE
C.P.F. 02936380200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$150,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO, MAT. DE CONSUMO, P/ASPLAN.

PORTARIA N201 DE 7 DE MAIO DE 1998

Suprido MARIA ROSIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
C.P.F. 30631254234
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$300,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO, SERV.TERC.PESSOA FISICA, P/ DST/AIDS.

PORTARIA N202 DE 19 DE MAIO DE 1998

Suprido LUIZ OTÁVIO ALBUQUERQUE MARANHÃO
C.P.F. 03309070263
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.732,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC.PESSOA FISICA, P/ 5º CRS.

PORTARIA N203 DE 19 DE MAIO DE 1998

Suprido JOSÉ FIRMINO DE ABREU
C.P.F. 01244612200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$14.000,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC Objetivo DESPC/ADIANTAMENTO, MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA E JURIDICA, P.D.S.G.

PORTARIA N204 DE 19 DE MAIO DE 1998
Suprido FERNANDO ANTONIO MARTINS
C.P.F. 04199804234
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$20.000,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA E JURIDICA P/ DAS.

PORTARIA N205 DE 26 DE MAIO DE 1998
Suprido MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA
C.P.F. 11673826253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$650,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONSUMO, P/ CES.

PORTARIA N206 DE 26 DE MAIO DE 1998
Suprido MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
C.P.F. 03719049272
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.500,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ CES.

PORTARIA N207 DE 19 DE MAIO DE 1998
Suprido GILBERTO SOUZA FERNANDES
C.P.F. 21355410282
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$50,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ DT.

PORTARIA N208 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido SILVIA REGINA D'ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO
C.P.F. 24785377291
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.200,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ CES.

PORTARIA N209 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido ANNA LUIZA CHAVES LIRA CASTRO
C.P.F. 42490219200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$6.884,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ D.O.

PORTARIA N210 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido IVETE GADELHA VAZ
C.P.F. 06465935287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.500,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ D.O.E.

PORTARIA N211 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido BENEDETO SANTOS LOBO
C.P.F. 06208355249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.700,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ D.S.E.S.

PORTARIA N212 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido GILDA DIAS SOUZA
C.P.F. 26903830200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$7.515,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ 13º CRS.

PORTARIA N213 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido LUÍS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA
C.P.F. 18477739234
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$10.467,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ 8º CRS.

PORTARIA N214 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido ILCIONI GOMES PEREIRA
C.P.F. 13553461187
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$5.010,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ 7º CRS.

PORTARIA N215 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido JAINE SANTA ROSA LOBATO
C.P.F. 00309788404
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.050,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ 6º CRS.

PORTARIA N216 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido EDILVA NAZARÉ ALVES ALMEIDA
C.P.F. 04973267287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$6.771,00
Fonte RECURSO DO TESOIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ 5º CRS.

PORTARIA N217 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
C.P.F. 02905370297
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$13.725,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.P.VARGAS.

PORTARIA N218 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MARILINA CAMPOS MARIZ
C.P.F. 39704793200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$10.122,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ URES DOCA.

PORTARIA N219 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido PAULO SÉRGIO GUZO
C.P.F. 02995530272
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$13.725,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ URES MAT. INFANTIL.

PORTARIA N220 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido EMILIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
C.P.F. 10937684287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$8.772,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ URES DEMETRIO MEDRADO.

PORTARIA N221 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
C.P.F. 03910288200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$12.150,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ URES DEM. ME-DRADO.

PORTARIA N222 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido BENEDETO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ
C.P.F. 04365160206
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$9.450,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ URES AIDS.

PORTARIA N223 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA
C.P.F. 03628124204
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$5.400,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ URES MARC.CANDIA.

PORTARIA N224 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido RITA DE CÁSSIA DAMASCENO NUNES
C.P.F. 31919987215
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.356,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. CAPITÃO POÇO.

PORTARIA N225 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MARI FRANÇA DO SOCORRO DOS PRAZERES SOUZ
C.P.F. 42756820253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.896,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. STA. MARIA PA

PORTARIA N226 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido ZILA FERREIRA LUCAS
C.P.F. 01321137249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$18.309,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. SÃO MIG. DO GUAMA

PORTARIA N227 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido ZILA FERREIRA LUCAS
C.P.F. 01321137249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$18.309,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M.S.M.GUAMA.

PORTARIA N228 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido ALBERTO DE SOUZA BORGES
C.P.F. 10170987272
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$16.497,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. IRITUIA.

PORTARIA N229 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MAURO CARVALHO COELHO
C.P.F. 13776274204
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.392,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. MÃE DO RIO

PORTARIA N230 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
C.P.F. 02896974253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$19.557,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ U.M. PARAGOMINAS

PORTARIA N231 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido GRAÇA MACIEL BOI
C.P.F. 15943836268
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$14.994,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. DOM ELIZEU.

PORTARIA N232 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido ANGÉLICA MARIA FONSECA SAITA
C.P.F. 06058795249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$6.915,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.GARR. DO NORTE

PORTARIA N233 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido ANA MARIA BATISTA MARTINS
C.P.F. 16753753287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.700,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. ABAETETUBA

PORTARIA N234 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA
C.P.F. 26661411287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$21.465,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. TAILANDIA.

PORTARIA N235 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MARIA DE NAZARÉ LOPES DO VALE
C.P.F. 06173608200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.710,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. VILA DO CONDE.

PORTARIA N236 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
C.P.F. 03645053204
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$18.309,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. BARCARENA.

PORTARIA N237 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA
C.P.F. 26661411287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$21.465,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. TAILANDIA.

PORTARIA N238 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido MARIA VENINA PEREIRA
C.P.F. 10240500253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.710,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. VILA DO CONDE.

PORTARIA N239 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
C.P.F. 03645053204
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$18.309,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ U.M. BARCARENA.

PORTARIA N240 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido OLDEMAR COELHO FILHO
C.P.F. 03647021253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$10.989,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA, P/ U.M. AFUA.

PORTARIA N241 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido VICENTE CÉSAR VIANA AZEVEDO
C.P.F. 04397070210
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.788,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. CACH. DO ARARI.

PORTARIA N242 DE 20 DE MAIO DE 1998
Suprido EUZALINA MENDES DA SILVA
C.P.F. 06340148204

Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.788,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. CHAVES.

PORTARIA N243 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido SIMONE CORREA CUNHA
C.P.F. 35282061287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.788,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. STA. CRUZ AR.

PORTARIA N244 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido SÔNIA MARQUES CARVALHO
C.P.F. 25094017268
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.788,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. SEBAST. BOA VISTA

PORTARIA N245 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido JOÃO CÉSAR CHIAPEITA
C.P.F. 08147108249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$8.136,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. R. DE PEDRAS.

PORTARIA N246 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO
C.P.F. 14540843249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.698,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. SALVATERRA.

PORTARIA N247 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido JOSÉ ALDRIN DE SOUZA
C.P.F. 19014392249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.122,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. MELGAÇO.

PORTARIA N248 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
C.P.F. 33376808287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$1.122,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. BAGRE.

PORTARIA N249 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS
C.P.F. 08157863287
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$9.435,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ C.S. CURRALINHO.

PORTARIA N250 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA LEITE
C.P.F. 39997405234
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$21.465,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. ANAJAS.

PORTARIA N251 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido ACYR ROGÉRIO RODRIGUES DE PAIVA
C.P.F. 43002749249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$11.754,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. PORTELE.

PORTARIA N252 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido VIVIANE SANDRES WANDERLEY
C.P.F. 39530256272
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$5.643,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. GURUPA.

PORTARIA N253 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido ARNALDO DA SILVA FAYAL
C.P.F. 14639629249
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$2.500,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. P/ DCE.

PORTARIA N254 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES
C.P.F. 06170986204
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$13.170,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. MOCAJUBA.

PORTARIA N255 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido JOSÉ DARCIEL BITAR DE ARAÚJO
C.P.F. 11703792220
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$8.136,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.M. MUANA.

PORTARIA N256 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE
C.P.F. 22774726204
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$14.124,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.OEIRAS DO PA.

PORTARIA N257 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido OSVALDO OTÁVIO FILGUEIRA VALENTE
C.P.F. 10750053291
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$14.394,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ H.R. CAMETA.

PORTARIA N258 DE 20 DE MAIO DE 1998

Suprido MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA
C.P.F. 15502090272
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$14.124,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ U.LIM. DO AJURU.

PORTARIA N263 DE 28 DE MAIO DE 1998

Suprido LILIA CRISTINA JAIME GODINHO
C.P.F. 15148084200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$480,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ DCCDC.

PORTARIA N264 DE 26 DE MAIO DE 1998

Suprido CATIA REGINA PEREIRA SANTIAGO
C.P.F. 16985141234
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$723,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/MAT. CONS. E SERV. TERC. P/ REFORMA DO PISO DA UBS QUATIPURU - 4 CRS

PORTARIA N268 DE 28 DE ABRIL DE 1998

Suprido ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
C.P.F. 21201030200
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$6.000,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/MAT. CONS. E SERV. TERC. P/ 2º TRIM/98 - D.D.A.S.S.

PORTARIA N269 DE 28 DE ABRIL DE 1998

Suprido LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS
C.P.F. 04935870206
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$5.100,00
Fonte RECURSO DO TESOUREIRO DO ESTADO
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/MAT. CONS. E SERV. TERC. P/ 2º TRIM/98 - N.I.S.

PORTARIA N498 DE 10 DE ABRIL DE 1998

Suprido MARI FRANÇA DO SOCORRO DOS PRAZERES SOUZ
C.P.F. 42756820253
Elem.ento 3490-34 Adiantamento R\$4.896,00
Fonte REC.VINC.SERVIÇOS PRODUZIDOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC ObjetivoDESP.C/ ADIANTAMENTO MAT. DE CONS. E SERV. TERC. PESSOA FISICA P/ S. MA. DO PARA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/98**REF. OFÍCIO Nº 181/DAF/SESPA**

DESPACHO: Considerando a urgência na aquisição de 03 (três) viaturas tipo ambulância terrestre, estilo KOMBI, e baseado na comprovação da documentação existente nos autos do processo, ratifico o ato para a compra dos transportes acima mencionado que servirão às Unidades de Saúde desta SESPA com base no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

E R R A T A**RESUMO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/98
Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos, destinados para atender o consumo de três (03) meses da Rede Básica de Saúde.
FIRMAS VENCEDORAS:

Onde se Lê:

03 - A firma de nº 03 (BRASFARMA LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 29, 30, 52, 62, 72, 73, 81, 87, 92 e 97, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 243.400,00.

Leia-se:

03 - A firma de nº 03 (BRASFARMA LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 29, 39, 52, 62, 72, 73, 81, 87, 92 e 97, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 243.400,00.

Onde se Lê:

04 - A firma de nº 04 (F. CARDOSO & CIA. LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 17, 24, 31, 32, 49, 53, 65 e 101, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 173.310,00.

Leia-se:

04 - A firma de nº 04 (F. CARDOSO & CIA. LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 17, 24, 31, 32, 49, 53, 54, 65 e 101, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 173.310,00.

A Comissão:



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 632 - (091) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.463/98 CONVITE Nº 021/98 - SETEPS

Objetivo: Aquisição de Saneantes e Detergentes (produtos para lavagem de roupas), para atender as necessidades das Unidades Operacionais da SETEPS.
FIRMA VENCEDORA:
IRMÃOS ANJOS LTDA, nos itens 01, 02, 03 e 04, que totaliza R\$ 13.559,40 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
VALOR GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.559,40 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

A Comissão / SETEPS

Belém, 14 de setembro de 1998.

PARTES: SETEPS e Alice Mendes Pinheiro
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual
VIGÊNCIA: 09.09.98 a 31.12.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044

PARTES: SETEPS e Maickom Farias Teixeira
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual
VIGÊNCIA: 09.09.98 a 31.12.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044

SUPRIMENTO DE FUNDOS:**PORTARIA Nº 1876/98-SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998**

Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Técnico
Matrícula: 3214230-019
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas: Com Locomoção: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1885/98-SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Técnico
Matrícula: 3214230-019
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas: Com Locomoção: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1919/98-SETEPS, 28 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maria do Perpétuo Socorro Lobato de Lima
Cargo: Gerente U. O. M. E. Div. Crime Contra a Inter. Da Mulher
Matrícula: 3197751-010
Valor do Suprimento: R\$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$ 330,00
Desp. Com Locomoção R\$ 300,00
Serv. Terceiro P. Física R\$1.700,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1920/98-SETEPS, 28 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Regina Maria Mendonça Neves
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3200582-010
Valor do Suprimento: R\$830,00 (oitocentos e trinta reais)
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$330,00
Despesas Com Locomoção R\$300,00
Serv. Terceiro P. Física R\$100,00
Serv. Terceiro P. Jurídica R\$ 80,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1921/98-SETEPS, 28 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Suely Marques Kós
Cargo: Gerente U. O. Int. Casa do Azeite Dom Macedo Costa
Matrícula: 5776953-018
Valor do Suprimento: R\$4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)
Elemento de Despesas: Consumo R\$ 330,00
Locomoção R\$ 400,00
Pessoa Física R\$3.000,00
Pessoa Jurídica R\$ 500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1922/98-SETEPS, 28 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Dulcília Ferreira Abreu
Cargo: Gerente U. O. E. Albuquerque Domingos Zaluth
Matrícula: 3203093-010
Valor do Suprimento: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo R\$ 720,00
Locomoção R\$ 470,00
Pessoa Física R\$1.000,00
Pessoa Jurídica R\$ 480,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1923/98-SETEPS, 28 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Gerente U. O. M. A. Centro Social da Pedreira
Matrícula: 0194611-022
Valor do Suprimento: R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$330,00
Locomoção: R\$400,00
Pessoa Física: R\$600,00
Pessoa Jurídica: R\$240,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1924/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Marta Goreth Bendelack Pereira

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Cargo: Gerente U. O. M. A. Creche Marilda Nunes
Matrícula: 3232760-013
Valor do Suprimento: R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo R\$330,00
Locomoção: R\$400,00
Pessoa Física R\$600,00
Pessoa Jurídica R\$240,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1925/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Sandra Maria Rocha de Souza
Cargo: Gerente U. O. M. A. Creche Cremação
Matrícula: 3203166-018
Valor do Suprimento: R\$4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 400,00
Locomoção: R\$1.000,00
Pessoa Física R\$2.000,00
Pessoa Jurídica R\$ 480,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1926/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Andradina Maria e Silva de Souza
Cargo: Gerente U. O. M. A. Centro Social Marambaia
Matrícula: 3203212-012
Valor do Suprimento: R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 300,00
Locomoção R\$ 400,00
Pessoa Física R\$ 600,00
Pessoa Jurídica R\$ 240,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1927/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Ana Mirla Braun Guerra
Cargo: Gerente U. O. M. A. Centro Social Tucunduba
Matrícula: 3196178-017
Valor do Suprimento: R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 330,00
Locomoção R\$ 400,00
Pessoa Física R\$ 600,00
Pessoa Jurídica R\$ 240,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1928/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Aurora Moreira do Nascimento
Cargo: Gerente U. O. Emerg. Pavilhão São José
Matrícula: 3219488-012
Valor do Suprimento: R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 330,00
Locomoção R\$ 400,00
Pessoa Física R\$ 600,00
Pessoa Jurídica R\$ 240,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1929/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Edith Vieira Kishi
Cargo: Gerente U. O. M. A. Creche Eleione Barbalho
Matrícula: 5634164-024
Valor do Suprimento: R\$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 330,00
Locomoção R\$ 400,00
Pessoa Física R\$ 600,00
Pessoa Jurídica R\$ 240,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1930/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Rubens Luiz Proença Cordeiros
Cargo: Coord. de Atend. 3ª Idade
Matrícula: 3201937-010
Valor do Suprimento: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1938/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Elizair Ferreira da Silva
Cargo: Motorista
Matrícula: 0036722-020
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas: Locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1941/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: João Antônio Araújo Rossy
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3237486-016
Valor do Suprimento: R\$800,00 (oitocentos reais)
Elemento de Despesas: Pessoa Física R\$800,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1947/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Matrícula: 0012688-013
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1948/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Jomar Sousa Ferreira Lima
Cargo: Diretor Deptº Saúde do Trabalhador
Matrícula: 5163722-014
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas: Locomoção: R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1952/98-SETEPS, 31 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos
Cargo: Motorista
Matrícula: 3228690-010

Valor do Suprimento: R\$30,00 (trinta reais)
Elemento de Despesas: Pessoa Física: R\$30,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1955/98-SETEPS, 02 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Matrícula: 0012688-013
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1956/98-SETEPS, 02 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Odília Milhomens de Azevedo
Cargo: Técnica em Assunto Educacional "A"
Matrícula: 3198464-017
Valor do Suprimento: R\$50,00 (cinquenta reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1960/98-SETEPS, 02 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Adenor Francisco da Silva Laranjeira
Cargo: Motorista
Matrícula: 5009197-010
Valor do Suprimento: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$100,00
Pessoa Física: R\$500,00
Pessoa Jurídica: R\$500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1967/98-SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista Matrícula: 5096723-018
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1968/98-SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca
Cargo: Ch. Dir. Apoio ao Artesanato
Matrícula: 3194426-018
Valor do Suprimento: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$2.500,00
Pessoa Física: R\$2.000,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1969/98-SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Luiz Otávio da Silva
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula: 3199878-019
Valor do Suprimento: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Elemento de Despesa: Pessoa Física: R\$10.000,00
Pessoa Jurídica: R\$ 5.000,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1973/98-SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Omero Antônio Santos e Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3255816-011
Valor do Suprimento: R\$30,00 (trinta reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$30,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1989/98-SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Matrícula: 0012688-013
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento de Despesa: Consumo: R\$150,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 1990/98-SETEPS, 03 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Matrícula: 3212777-013
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 2002/98-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Ruy Guilherme Carvalho Pereira
Cargo: Assessor Matrícula: 3253759-014
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 2006/98-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Wilson Guerreiro de Holanda
Cargo: Motorista
Matrícula: 3216640-016
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesa: Material de Consumo: R\$150,00
Pessoa Física: R\$ 50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 2007/98-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Marília de Fátima Rendeiros T. Cardoso
Cargo: Assessor
Matrícula: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesa: Consumo: R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 2010/98-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Luiz Otávio Santana Lima
Cargo: Motorista Matrícula: 5596882-015

Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elemento de Despesa: Pessoa Física: R\$ 50,00
Consumo: R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 2011/98-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Rosemary Balduino de Souza Lopes
Cargo: Ch. Deptº Emp. Peq. Produção
Matrícula: 3205258-037
Valor do Suprimento: R\$900,00 (novecentos reais)
Elemento de Despesa: Locomoção: R\$600,00
Pessoa Física: R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 2014/98-SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista Matrícula: 0012688-013
Valor do Suprimento: R\$400,00 (quatrocentos reais)
Elemento de Despesa: Consumo: R\$300,00
Locomoção: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº. 2016/98-SETEPS, 10 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: João Antônio Araújo Rossy
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3237486-016
Valor do Suprimento: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa: Consumo: R\$1.500,00
Pessoa Física: R\$2.500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº. 2017/98-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maricely Silva Bassalo
Cargo: Assistente Social
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto Creche Eleione Barbalho
Dias de Licença: 30 (trinta)
Ref. ao Trânsito: 19/01/95 a 18/01/98
Período: 01/10/98 a 30/10/98



Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 043 / 98
OBJETO: SINLIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL, NA PA-275, TRECHO PA-150 / ELDORADO ATÉ PARAUAPEBAS.
DATA DA ABERTURA: 29.09.98
HORA: 12:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ - 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, DE 2ª A 6ª feia, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 14 de Setembro de 1998
JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENFESCAL
Presidente da C. P. L. - SETRAN

PORTARIA Nº 212 DE 1º DE SETEMBRO DE 1998
ASSUNTO: CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (SETENTA POR CENTO) do respectivo vencimento base, a partir de 1º de setembro do corrente ano.
01 - RAIMUNDO RODRIGUES GUERREIRO
02 - JOSÉ LEONARDO CORRÊA
03 - RAIMUNDO ONOFRE DA COSTA SOUZA
04 - MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
05 - SEBASTIÃO PEREIRA FONSECA
06 - JOÃO ALDEMAR LEITE
07 - LUIS CARLOS SARGES DO REMÉDIO
08 - RAIMUNDO DA CRUZ SOUZA
09 - MARTINHO DOS SANTOS MACHEL
10 - RINALDO NUNES PINHO
11 - VICENTE JUSTO DOS SANTOS
12 - ALDENOR MENDES CARDOSO
13 - JANIO ALBERTO CASSULLI
14 - IVO DOS SANTOS BARBOSA
15 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA
16 - VALDENIR CASSEB SANTA BRIGIDA
17 - JOSÉ LUIZ LOPES ANTUNES
18 - CREUZA MARIA DE LIMA SOUZA
19 - FRANCISCO PEREIRA MESSIAS
20 - FRANCISCO SÉRVIO BARROS
21 - ELIEDIO RODRIGUES CHAVES
22 - JOÃO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS
23 - JOSÉ CARES COSTA

PORTARIA Nº 214 DE 11 DE SETEMBRO DE 1998
ASSUNTO: CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (SETENTA POR CENTO) do respectivo vencimento base, a partir de 1º de setembro do corrente ano.
1 - MANOEL PEREIRA LIMA
2 - FLORENCIO MARTINS SOUTO MAIOR
BENEDITO JORGÊ DA CRUZ CARMO
CRIZANTO FREITAS AMORAS
JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA
JOSÉ ARIMATEA DA SILVA FONSECA
RAIMUNDO GUILLERME RODRIGUES
JOÃO DAVID DE LIMA REIS

LOURIVAL MORAES DE PINHO
RAIMUNDO DUARTE DE MOURA
ENG.º JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 068 DE 11.09.98
Assunto: REMANEJAR do 1º Núcleo Regional para a Diretoria de Transportes Hidroviários, o servidor GILSON CERBINO SILVA, Auxiliar de Campo desta Secretaria de Estado.

PORTARIA Nº 069 DE 11.09.98
Assunto: REMANEJAR da Diretoria de Transportes Aeroviários para a Diretoria de Transportes Terrestres, o servidor FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR, Engenheiro Civil desta Secretaria de Estado.

PORTARIA Nº 070 DE 11.09.98
Assunto: REMANEJAR da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira para a Divisão de Material e Patrimônio, o servidor FRANCISCO PEREIRA MESSIAS, Auxiliar de Campo desta Secretaria de Estado.

PORTARIA Nº 071 DE 11.09.98
Assunto: REMANEJAR da Divisão de Material e Patrimônio para o 4º Núcleo Regional, a servidora MARIA DAS DORES GUERREIROS TAVARES, Auxiliar de Administração desta Secretaria de Estado.
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO A JUR. Nº 47/98
PROCESSO: 1998 / 143765

Partes: SETRAN / COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTOS DA AMAZÔNIA
Objeto: Fornecimento de produtos asfálticos, sendo:
CAP - 50 / 60 ou CAP - 20: CM - 30 e CR - 250, para dar andamento nas obras para diversos Núcleos Regionais desta SETRAN.
Valor: RS - 3.283.143,30
Dotação: Evento: 400091, UG: 29101; PF: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000;
Nat. Desp: 459051; NE Nº 98NE01582.
Data: 03.09.98

ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 4134, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 135346 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIAS FERREIRA DE AGUIAR
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-9799

PORTARIA Nº 4135, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 143926 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LEONIDAS DA SILVA SARMAHNO
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTS-8248

PORTARIA Nº 4136, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 142247 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ AILTON SOUSA
Marca Tipo Placa
FORD/FIESTA Pas/Automóvel JUN-0950

PORTARIA Nº 4137, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 142251 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AMILSON SILVA DE SOUSA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-4918

PORTARIA Nº 4138, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144558 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SONIA MARIA QUINTAS COMESANHA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT-1717

PORTARIA Nº 4139, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 142255 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AMADEU DE PAULA PEREIRA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTV-7720

PORTARIA Nº 4140, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144188 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO JOSÉ DIAS PAIVA PARACAMPO
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTF-6038

PORTARIA Nº 4141, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144186 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DA TRINDADE

Marca Tipo Placa
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTG-0768

PORTARIA Nº 4142, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144184 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARACELIA BARBOSA BARATA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTN-5477

PORTARIA Nº 4143, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144195 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALUIZIO PEREIRA DE ALMEIDA
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTH-1248

PORTARIA Nº 4144, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144199 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ISABEL CRISTINA LEAL FONSECA MARAVALHAS
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTR-7660

PORTARIA Nº 4145, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144190 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
GM/MONZA CLASSIC SE EFI Pas/Automóvel JTA-6477

PORTARIA Nº 4146, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144655 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLEYSON DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-2028

PORTARIA Nº 4147, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144657 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1600 Pas/Automóvel JTM-6208

PORTARIA Nº 4148, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144660 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OSVALDO AGUIERO DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JTU-6028

PORTARIA Nº 4149, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144661 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLETO CAMPINAS LOBATO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL-6148

PORTARIA Nº 4150, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144662 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RAIMUNDO CORREIA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-4998

PORTARIA Nº 4151, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144665 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO XAVIER PEREIRA CARDOSO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTL-7479

PORTARIA Nº 4152, DE 31.08.98 - PROCESSO Nº 144667 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IRAPUAN ALFREDO FRAZÃO
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO 1.0 EDX Pas/Automóvel JTR-1667

ACÓRDÃO Nº 527
RECURSO Nº 1.336 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS AGUILERA LTDA.
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª R.F.
RELATOR: Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração.
2- Falta de registro de notas fiscais de entrada no livro próprio, sujeita o contribuinte às cominações legais.
3- O relatório conhecido como "Projeto Fronteira" (Movimentação de Entradas e Saídas de Notas Fiscais) deve ser encarado como indicativo de possível infração, devendo a autoridade fiscal munir-se dos meios legais para fazer valer suas acusações, *in casu*, das notas fiscais que deram origem a referida peça.
4- Omissão de entradas apuradas através de levantamento fiscal, e tecnicamente comprovadas, sujeita o contribuinte às sanções previstas em lei.
5- Omissão de saídas apuradas através de levantamento fiscal, e tecnicamente comprovadas, sujeitam o contribuinte às sanções previstas em lei.
6- Ilícita a imposição de prazo de validade nas Notas fiscais, por força da art.

16, § 2º, do Conv. SINIEF s/nº de 1970.
7- Recurso voluntário parcialmente provido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS AGUILERA LTDA. I.E. Nº 15.169.263-7, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso, e seu provimento parcial, a fim de se reformar a decisão de Primeira Instância, no que diz respeito ao item I do AINP, de forma que a multa aplicada incida sobre as 77 notas fiscais identificadas nos autos. Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1998.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA
Procurador do Estado
CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
Conselheiro-relator

ACÓRDÃO Nº 528
RECURSO Nº 1.770 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA.
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F.
RELATOR: Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
EMENTA: 1- ICMS - Auto de Infração.

2- a) Deixar de recolher ICMS - Regime Normal, no todo, referente a vários períodos;
b) Deixar de recolher, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto devido na fonte, cobrado do substituído;
c) Não apresentar, no prazo legal a GIEF - Guia de Informações Econômico/Fiscal;
d) Deixar de apresentar, no prazo legal a GIDEC - Guia Informativa de Documentos Emitidos e/ou Cancelados;
e) Finalmente, não escriturar o livro fiscal de Apuração do ICMS, constituem ilícitos previstos na legislação vigente.

3- Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, I.E. Nº 15.000.182-7, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, mantendo-se em todos os seus termos a decisão de Primeira Instância Administrativa. Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos 02 dias do setembro de 1998.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA
Procurador do Estado
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro-relator

ACÓRDÃO Nº 529
RECURSO Nº 1.589 - EX-OFFÍCIO
INTERESSADO: N. C. TRANSPORTES LTDA.
RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F.
RELATOR: Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração.
2. A prova produzida no decurso do processo impõe a exclusão, por insubsistência, da parcela do crédito tributário objeto do presente apelo necessário.
3. Os fatos estão sobejamente demonstrados nos autos, devidamente reconhecido pela douda instância singular, que ora se confirma por seus próprios fundamentos.
4. Recurso *Ex-officio* desprovido por unanimidade.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso *Ex-officio* em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, e interessado N. C. TRANSPORTES LTDA, I.E. Nº 15.169.818-0, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso *ex-officio*, para manter integralmente a decisão de 1ª Instância. Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito.

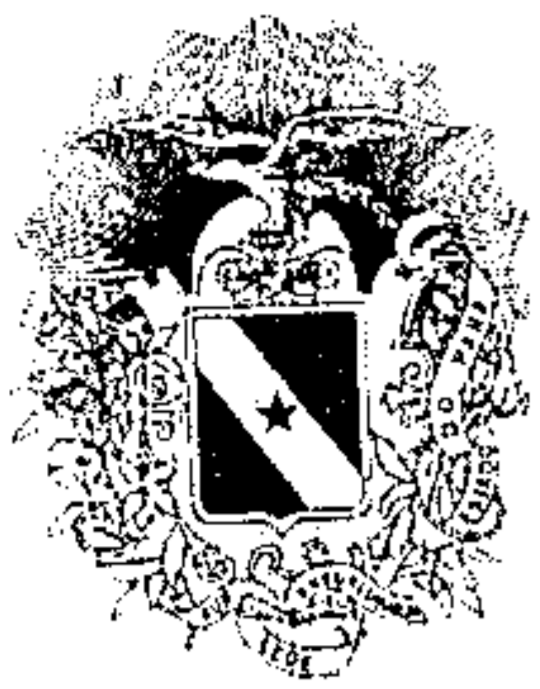
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA
Procurador do Estado
LÍRIA KÉDINA C. DE S. E MORAES
Conselheira-relatora



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRÉÇOS - Nº 17/029/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP
OBJETO- OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA
ABERTURA DAS PROPOSTAS- 28 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09.00HS NO AUDITÓRIO DA SEOP-BELÉM.
OBTENÇÃO DO EDITAL- SEOP, TRAV. DO CHACO, Nº 2158 - (091) 246-4022
RAMAL 2227. NLC

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.799

DIÁRIO OFICIAL

0285
CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
14 de setembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS
PORT. Nº 457/98

NOME: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Presidência da Instituição, no período de 31.08.98 a 24.09.98, durante o impedimento do titular, JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA.

PORT. Nº 458/98

NOME: NÚBIA MARIA DE LIMA COSTA
MOTIVO: EXONERAR, a pedido do quadro funcional da FUNCAP, a partir de 01.09.98

PORT. Nº 459/98

MOTIVO: I - EXCLUIR, da Portaria nº 375/98 de 14.07.98 (publicada dia 18.08.98 no D.O.E nº 28.781), MARIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS.
II - INCLUIR, MARIA IVANILDA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, na Portaria nº 375/98.
III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORT. Nº 460/98

NOME: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
MOTIVO: CONCEDER, férias no período de 28.09.98 a 27.10.98, referente ao período aquisitivo 18.06.97/98.

PORT. Nº 461/98

NOME: MANOEL ROBERTO DAS MERCES MACHADO
MOTIVO: CONCEDER, férias no período de 01.10.98 a 30.10.98, referente ao período aquisitivo 17.06.97/98.

PORT. Nº 462/98

NOME: INETE DE JESUS FURTADO SOYELO
MOTIVO: EXONERAR, a pedido do quadro funcional da FUNCAP, a partir de 08.09.98

PORT. Nº 463/98

MOTIVO: I - EXCLUIR, da Portaria nº 419/98 de 20.08.98 (publicada dia 27.08.98 no D.O.E nº 28.788), MARIA DA GRAÇA ANIM PENALBER.
II - INCLUIR, na Portaria nº 419/98, SHIRLEY LUIZA SOUSA BRAZ.
III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORT. Nº 464/98

MOTIVO: I - EXCLUIR, MARCELO VILHENA, da Gratificação de tempo Integral-GTI.
II - INCLUIR, IZABEL FERREIRA REIS, na Gratificação de Tempo Integral-GTI, com efeito retroativo a 01.09.98.

PORT. Nº 465/98

NOME: HELIANA FÁTIMA SOUZA DA COSTA
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia da Seção de Convênios, a partir de 01.09.98.

PORT. Nº 466/98

NOME: MANOEL ROBERTO DAS MERCES MACHADO
MOTIVO: SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, por infringência ao Art. 178, incisos XVII, XVIII e XXI da Lei 5.810/94-RJ, ficando convertida em multa na base de 50% por dia trabalhado, conforme disposto no Art. 189, inciso 3º da Lei 5.810/94-RJ.

PORT. Nº 467/98

NOME: RAIMUNDO MONTEIRO GONÇALVES
MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 12.08.98 a 10.10.98, referente a complementação do triênio 89/92 e triênio 92/95.

PORT. Nº 468/98

NOME: MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 25.08.98 a 23.09.98, conforme Laudo Médico nº 5032/98-IPASEP.

PORT. Nº 469/98

NOME: MARIA ASSUNÇÃO DOS REIS
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde, no período de 30.08.98 a 28.10.98, conforme Laudo Médico nº 5001/98-IPASEP.

PORT. Nº 470/98

NOME: DILCILEIA DA SILVA E SILVA
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde, no período de 15.08.98 a 13.10.98, conforme Laudo Médico nº 436/98-IPASEP.

PORT. Nº 471/98

NOME: ANA CÉLIA SOARES DA SILVA
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias a Licença Saúde, no período de 26.08.98 a 14.09.98, conforme Laudo Médico nº 4995/98-IPASEP.

PORT. Nº 472/98

NOME: SELMA MARIA GAIA CARVALHO
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias a Licença Saúde, no período de 28.08.98 a 06.09.98, conforme Laudo Médico nº 434/98-IPASEP.

PORT. Nº 473/98

NOME: MÁRCIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 17.08.98 a 30.09.98, conforme Laudo Médico nº 5207/98-IPASEP.

PORT. Nº 474/98

NOME: FRANCISCA MIRANDA LUCENA
MOTIVO: CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 01.09.98 a 15.10.98, conforme Laudo Médico nº 5285/98-IPASEP.

PORT. Nº 475/98

NOME: FRANCISCO OSMAR LOUREIRO DE OLIVEIRA
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais e Documentação-DSC, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular RITA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, por motivo de férias no período de 08.09.98 a 07.10.98.

PORT. Nº 476/98

MOTIVO: I - REVOGAR, a Portaria nº 420/98-DAF/DRH DE 20.08.98, QUE INSTAUROU COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
II - INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la, FRANCIMAR SOARES CARVALHO (Presidente), SELMA MARIA GAIA CARVALHO e MARIA DE NAZARÉ MARQUES PIQUET.
III - Prazo: 60 (sessenta) dias.
IV - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/98, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/98, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 11.09.98; PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. (Contratada); OBJETO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoanalisador CCX, série II, nº 3193, do laboratório; FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e modificações posteriores; FONTE DE RECURSOS - Classificação funcional e programática: 130750428-4073, natureza da despesa 349039, fonte 060; VALOR - R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), mensais ou anualmente, R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); VIGÊNCIA - 11.09.98 a 10.09.99; FORO - Belém - Pará; DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 1997; ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior Presidente FSCMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 013/98, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:
PORTUGAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
ÍTEM-03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15.
MIDAS COMERCIAL LTDA
ÍTEM-02 E 05.
CREDIAL COMERCIAL LTDA.
ÍTEM-01
SUCESSO COM. SERVE REPLETA.
ÍTEM-07.
OBSERVAÇÕES:
O ÍTEM 04 FOI DESCLASSIFICADO DO 1º COLOCADO POR TER COTADO: 50 ML. E CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PORTANTO EM DESACORDO COM O EDITAL. ESTE ÍTEM FOI DADO AO 2º COLOCADO - PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS.
O ÍTEM 16 FOI DESCLASSIFICADO DO 1º COLOCADO POR TER COTADO NA PESQUISA UM PREÇO MENOR QUE O APRESENTADO NA PROPOSTA, FICANDO DESTA FORMA O 2º MENOR PREÇO PREJUDICADO POR ESTAR ACIMA DO 1º COLOCADO.
ESTA PUBLICAÇÃO REFLIETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 1998
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/98

INTERESSADA: PONTES HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO (TOMADA DE PREÇOS 004/98 - CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO 98NE00715)
DESPACHO: I - CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, TORNANDO SEM EFEITO AS PENALIDADES APLICADAS À EMPRESA EM QUESTÃO, ATRAVÉS DA PORTARIA 198/98, DE 17.08.98.
II - REVOGO OS ÍTEMS 017 E 022 DO EDITAL DO CERTAME, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PUBLIQUE-SE
BELÉM, PA, 11 DE SETEMBRO DE 1998
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FUNDAÇÃO HEMOPA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 155 de 11 de setembro de 1998

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Afonso de Ligório Silva da Trindade	1998	16.09.98 a 15.10.98
Maria de Fátima Lima Azevêdo	1997	14.09.98 a 13.10.98
Reynaldo Thadeu Magalhães da Cruz	1997	14.09.98 a 13.10.98

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EMPENHO

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/98
OBJETO: Aquisição de Fardamento Militar
PARTES: PMPA X H.C.A. SCALERCIO INDÚSTRIA E COM LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101603001772059349030
EMPENHO DE CANCELAMENTO: 98NE02026
EMIÇÃO: 04 SET 98
EMPENHO CANCELADO: 98NE01642
VALOR: R\$ 24.300,00
EMIÇÃO: 29 JUL 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/98
OBJETO: Aquisição de Fardamento Militar
PARTES: PMPA X H.C.A. SCALERCIO INDÚSTRIA E COM LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101603001772059349030
VALOR: R\$ 24.300,00
EMPENHO: 98NE02027
EMIÇÃO: 03 SET 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/98

OBJETO: Aquisição de Pneus e Peças
DECISÃO: 1 - Desclassificar as firmas SANDES & PEREIRA LTDA e CORINGA COMÉRCIO E IND. LTDA., nos itens suspiro do óleo da tampa do balancim (válvula gool 1000 CHT gas/95; retentor da polia do gool 1000 CHT gas/95; conjunto de tubulação de ar condicionado chevrolet comodoro gas/88, motor p/vidro elétrico das portas chevrolet comodoro gas/88, ventilador do radiador chevrolet comodoro gas/88, conjunto de lona de freio co caminhão modelo

608-D, cabo de acelerador do caminhão modelo 608-D, fixo de mola traseira do caminhão mercedes benz 1418 ano 1990, emborrachamento (vertical e horizontal para Kombi gas/96, rolamento da roda traseira da Kombi gas/96, moldura do painel de instrumento caminhão mercedes bens 1314 ano 78, terminal de incart para caminhão mercedes benz 1314, terminal de olhar para caminhão mercedes benz 1314, porcas de 10mm para Kombi gas/90, parafuso da junta homocinética da caixa de marcha cabeça c/estria p/Kombi gas/90. Firma SANDES & PEREIRA LTDA no item peito de maçã da bandeja d'água do cool 1000 CHT gas/95. Firmas SANDES & PEREIRA LTDA, R.R. PNEUS COM. IMP. E EXP. LTDA e CORINGA COM. E IND. LTDA, nos itens batente de amortecedor dianteiro Parati gas/96. Firmas CORINGA COM. E IND. LTDA, JOSÉ MOURA & CIA LTDA e SANDES & PEREIRA LTDA, no item relê do piscar-piscar caminhão mercedes benz 1314 ano 78; chave de luz (interruptor de luz) caminhão mercedes benz 1314 ano 78; bornes da bateria (positivo e negativo) para caminhão. CORINGA COM. E IND. LTDA, nos itens solda para oxigênio; fardo de estopa.

2- Adjudicar as firmas:

- a) CORINGA COM. E IND. LTDA nos itens 01 a 13, 15, 17 a 24, 27 a 29, 31 a 34, 39 a 42, 44 a 48, 50 a 61, 63 a 71, 73, 74, 76 a 80, 82, 85, 86 das peças para Cool 1000 CHT gas/95; nos itens 01 a 03, 06 das peças para chevrolet tipo comodo 88 a gasolina; nos itens 01 a 04, 06 das peças para caminhão modelo 608-D; nos itens 01, 03 das peças para caminhão mercedes benz 1418 ano 1990; nos itens 01 a 05, 07 a 13, 16 a 28, 31, 35, 36, 38, 40 a 45, 48 a 51, 55 a 62 das peças para Parati ano 96 gasolina; nos itens 02 e 03 das peças para Santana Quantum ano 97 a gasolina; nos itens 01 a 03 das peças para Fiat Uno ano 95; nos itens 01, 03 a 07, 09 a 16, 18, 20, 22 a 31, 33 das peças para Kombi ano 96 a gasolina; nos itens 01 a 05, 08, 09, 11, 13, 14, 17 das peças para caminhão mercedes benz 1314 ano 1978; nos itens 01 a 04, 07, 10, 11 das peças para Kombi ano 1990 a gasolina; nos itens 01, 03, 04 do material para lanternagem da Saveiro ano 1995 a gasolina; nos itens 01, 03 a 08, 10 a 14 do material para pintura da Saveiro ano 1995 a gasolina; no item 02 da mecânica para Saveiro ano 1995 a gasolina.
- b) R.R. PNEUS COM. IMP. E EXP. LTDA, nos itens 14, 16, 25, 26, 30 das peças para Cool 1000 CHT gas/95; nos itens 06, 29, 30, 32 a 34, 37, 39, 46, 47 das peças para Parati ano 96 gasolina; no item 01 da peças para Santana Quantum ano 97 a gasolina; nos itens 08 e 19 das peças para Kombi ano 96; no item 01 do material de mecânica da viatura Saveiro ano 1995; nos itens 01 a 07 dos Pneus.
- c) SANDES & PEREIRA LTDA nos itens 36 a 38, 49, 62, 83, 84 das peças para Cool 1000 CHT gasolina ano 95; no item 15 das peças para Parati ano 96 gasolina; no item 02 das peças para Kombi ano 96 a gasolina; nos itens 18 e 19 das peças para caminhão mercedes benz 1314 ano 78; no item 09 das peças para Kombi ano 1990 a gasolina.
- d) JOSÉ MOURA & CIA LTDA nos itens 35, 43 das peças para Cool 1000 CHT gasolina 95; nos itens 52 a 54 das peças para Parati ano 96 a gasolina; nos itens 09, 12, 16 das peças para caminhão mercedes benz 1314 ano 78; no item 12 das peças para Kombi ano 1990 a gasolina; no item 10 do material de pintura da Saveiro ano 1995 gasolina.
- e) V. L. R. DE ARAÚJO COMERCIAL no item 17 das peças para Kombi ano 96 a gasolina.

MODALIDADE: Tomada de Pregos 006/98

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar

DECISÃO: 1- Inabilitar as Firmas: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A e DIPROMAM - DIST. DE PROD. MED. DA AMAZÔNIA LTDA; 2- Desclassificar as firmas IBF - IND. BRAS. DE FILMES LTDA, ECOMED - COM. MED. ODONT. LTDA, RECON - COM. LTDA, BRUTE COM. E REP. LTDA, HIGIMED - COM. E REP. LTDA, DIST. INTERCONTINENTAL LTDA e BRASFARMA - COM. DE MED. LTDA; 3- Adjudicar as firmas:

- a) CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, nos itens 42, 47 e 48;
- b) CIRÚRGICA NORTE COM. E REP. LTDA, nos itens 19, 20, 21, 52, 53 e 61;
- c) COSFARMA PROD. COSM. E FARM. BELÉM LTDA, nos itens 01, 16, 17, 22, 34, 58 e 59;
- d) ITAFARMA IMP. EXP. LTDA, nos itens 23, 24, 25, 28 e 45;
- e) COM. E REP. PRADO LTDA, nos itens 02, 27, 31, 43, 54, 62, 67, 69 e 71;
- f) TAKEDA COM. LTDA, nos itens 09, 10, 18, 38, 39, 40, 41, 55, 56, 66 e 70;
- g) F. CARDOSO & CIA LTDA, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 26, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 63, 64, 65, 68 e 72;
- h) POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA, no item 37;

4- Deixaram de ser cotados os itens 12 e 57.

NOTA: AS FIRMAS ADJUDICADAS DEVERÃO COMPARECER PERANTE A COMISSÃO PERNANENTE DE LICITAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA INTIMAÇÃO, PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS OU RETIRADA DOS DOCUMENTOS EQUIVALENTES.

RAIMUNDO PAIVA FILHO - TEN. CEL. QOPM
Presidente da CPI.

Visto:

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL. QOPM
Comandante Geral da PMPA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO PERNANENTE DE LICITAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA INTIMAÇÃO, PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS OU RETIRADA DOS DOCUMENTOS EQUIVALENTES.

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL. QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 052/98 - DGPC, de 16.06.98, CITA o Sr. FRANCISCO TAVARES ALEXANDRIA, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro da Polícia Civil do Estado, para comparecer na data de 25/09/98, às 10:00 horas, na sede da Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, sito na Trav. Silvino Pinto, esquina com a Av. Borges Leal, Santarém - Pará, a fim de ser ouvido como indiciado no referido Processo que a Administração Pública, move contra sua pessoa, por infração do artigo 178, IV, da Lei nº 5.810/94, bem como do art. 74, I da Lei nº 022/94. Santarém (PA), 14 de setembro de 1998.

Dr. MAURÍCIO ANTÔNIO LISBOA COHEM
Presidente da Comissão Processante

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 098.085/98
TOMADA DE PREÇOS: N.º 009/98
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SACI.
FIRMA VENCEDORA: E P E ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 416.514,37
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 105/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Nisua Martins Ferreira, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51052-6, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 29/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 02 de setembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 106/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Neide Lima Cecim, Ex-Presidenta da ASDETRAM, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51336-3, que trata da inspeção extraordinária realizada junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em face do Convênio nº 006/95, firmado em 22/12/95, entre o DETRAM e a Associação dos Servidores do DETRAM/PA.

Belém, 02 de setembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 107/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Agenor Miranda de Brito, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51545-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 010/96 e Termo Aditivo, assinados em 29.01.96 e 04.07.96, respectivamente.

Belém, 02 de setembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 108/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Agenor Miranda de Brito, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51540-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 11/96 e Termo Aditivo, assinados em 29.01.96 e 04.06.96, respectivamente.

Belém, 02 de setembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 109/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Antônio Carlos Foutelles de Lima, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51057-0, que trata da prestação de contas do Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1996.

Belém, 02 de setembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1998, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:
ACÓRDÃO Nº 26.649

Processo nº 96/54720-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: Carmen Maria Aguiar Pinheiro

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

DECISÃO: CONTRA O VOTO DO CONSELHEIRO LAURO DE BELÉM SABBÁ, REGISTRAR A PORTARIA Nº 0679, DE 12.03.98.

ACÓRDÃO Nº 26.650

Assunto: Pensões

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 98/50319-6

Interessado: concedida em favor de Maria da Conceição Alves de Melo, mãe do ex-segurado José Maria Alves Santana

Processo nº 98/50342-8

Interessado: concedida em favor de Osmarina de Monteiro Rodrigues, viúva do ex-segurado Iracy de Oliveira Rodrigues

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto ao processo nº 98/50342-8, registrar as pensões.

ACÓRDÃO Nº 26.651

Processo nº 96/56585-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Carionópolis (Convênio SEDUC nº 126/95)

Responsável: Sr. João Chamon Neto, Ex-Prefeito

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Julgar regulares, as presentes contas, aplicando-se ao responsável multa, pela remessa extemporânea da prestação de contas a este Tribunal, devendo referida multa ser recolhida no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 26.652

Processo nº 98/50060-6

Assunto: Denúncia

Denunciante: Dr. Hélio Gueiros Júnior, Vice-Governador do Estado do Pará

Denunciada: Secretaria de Estado de Transportes

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Arquivar a presente denúncia, dando-se conhecimento aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 26.653

Processo nº 97/52294-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio SEDUC nº 020/96 e seus Termos Aditivos)

Responsável: Sr. Gilvandro Ubiracy Valente, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, pela intempestividade da remessa das contas a esta Corte.

ACÓRDÃO Nº 26.654

Processo nº 97/52378-9

Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Convênio SEDUC nº 011/97)

Responsável: Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.655

Processo nº 97/53281-4

Assunto: Prestação de Contas da Fundação Rômulo Maiorana (Convênio FCPTN nº 010/97)

Responsável: Sra. Roberta Maiorana Xerfan, Diretora Executiva

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.656

Processo nº 98/50335-2

Assunto: Prestação de Contas da Consultoria Geral do Estado (exercício de 1997)

Responsável: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Consultor Geral

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.657

Processo nº 98/50462-0

Assunto: Prestação de Contas da Empresa Pública Ofir Loloia (Convênio SESPA nº 55/97)

Responsável: Sr. Arnaldo Gama da Rocha, Presidente

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.658

Processo nº 98/50539-2

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas (Convênio SEDUC nº 08/97)

Responsável: Sr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Secretário

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.659

Processo nº 98/51555-4

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas (Convênio - TCF s/nº)

Responsável: Sr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Secretário

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.660

Processo nº 97/52346-2
Assunto: Prestação de Contas do Sindicato Rural de Rio Maria (Convênio - SAGRI s/nº)
Responsável: Sr. Crácio Belém de Queiróz, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.661

Processo nº 97/51949-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará (Convênio SEICOM nº 019/97)
Responsável: Sr. Roberto Adail Paes Rodrigues, Prefeito
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regulares a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.662

Processo nº 97/51330-7
Assunto: Denúncia
Denunciante: Sra. Tarcila Guedes Tourinho, Secretária da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região
Denunciado: FUNTELPA - Contratação Irregular de Pessoal
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 12 desta Corte de Contas, para determinar o arquivamento da presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 26.663

Processo nº 98/51862-3
Assunto: Denúncia formalizada por João Carlos Travassos Pinto, Juiz do Trabalho Substituto da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá relativamente a contratação de pessoal efetuada pela Centrais Elétricas do Pará S/A.
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Arquivar o presente processo, considerando jurisprudência desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 26.664

Assunto: Admissões de Pessoal
Processo nº 98/50561-1
Origem: Universidade do Estado do Pará
Interessado: Joeciléia de Lima Aires, Joelma Cristina Parente Monteiro e outros.
Processo nº 98/51151-5
Origem: Centrais Elétricas do Pará S/A
Interessado: Marcelo Silva Moraes, Marcus Moreno de Nazaré Santos e outros.
Processo nº 98/51511-9
Origem: Ministério Público do Estado do Pará
Interessado: Alexandre Marcos de Assis Nascimento, Ednilson Sérgio Ramalho de Souza e outros.
Processo nº 98/51536-0
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: Adérito José Ribeiro Parente, Silvio José Varela da Silveira e outros.
Processo nº 98/51573-1
Origem: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
Interessado: Érika do Socorro Rodrigues Félix, José Alexandre Rodrigues de Lemos e outros.
Processo nº 98/51580-1
Origem: Casa Civil do Gabinete do Governador
Interessado: Jair Kizam da Silva, José Carlos Guimarães Galvão e outros.
Processos nºs 98/51672-8 e 98/51673-0
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: Rosa Malena Pompeu da Silva, Gizete Corrêa da Silva e outros
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 26.665

Processo nº 98/51671-5
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: Admilson Moura Ferreira, Rosa Helena de Sousa Borges, Zaira Berenice Sá Urbano e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder registro.

ACÓRDÃO Nº 26.666

Processo nº 98/51707-0
Assunto: Admissões de Pessoal
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: Maria Luiza Carvalho Gomes, Renata Menezes Oliveira e outros.
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.667

Processo nº 98/51733-0
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: Gilberto Luis Sousa da Silva, Mariana Ferreira Fonseca e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 26.668

Processo nº 97/52683-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Elieil Paulino de Souza
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º, do art. 195 do Regimento)
DECISÃO: DECLARAR INSUBSISTENTE O ACÓRDÃO Nº 25.779, DE 11.12.1997, EM RELAÇÃO AO REGISTRO DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR ELIEIL PAULINO DE SOUZA, POIS O MESMO FALTECERA EM 28.10.1997, FICANDO O MENCIONADO ACÓRDÃO SEM EFEITO QUANTO AO REGISTRO DA APOSENTADORIA DO SUPRACITADO SERVIDOR.

ACÓRDÃO Nº 26.669

Origem: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 97/52852-8
Interessado: Maria Tita Portal Sacramento
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 98/50834-2
Interessado: José Higinio de Castro Melres
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto ao Processo nº 97/52852-8, registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.670

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/50106-5
Interessado: Dinair da Costa Lobato
Processo nº 98/50187-7
Interessado: Neli Maria Malcher de Almeida
Processo nº 98/50246-4
Interessado: Irene de Assis Alves Ribeiro
Processo nº 98/50455-4
Interessado: Benedita Rodrigues Teles
Processo nº 98/50633-0
Interessado: Maria de Nazareth dos Santos Vaz
Processo nº 98/51208-0
Interessado: Renato Diogo de Souza
Processo nº 98/51616-7
Interessado: Catharina Moura Palha da Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.671

Assunto: Aposentadorias
Origem: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/50706-2
Interessado: Eugênio Francisco da Costa Filho
Processo nº 98/50926-9
Interessado: Francisca Martins de Oliveira
Processo nº 98/52068-9
Interessado: Raimunda das Graças dos Santos Negrão
Processo nº 98/52290-7
Interessado: Paulo Pinto Souto de Souza
Processo nº 98/51994-4
Interessado: Lucila Rodrigues Gonçalves Silva
Processo nº 98/52282-9
Interessado: Doraci Ribeiro Guimarães
Processo nº 98/52009-2
Interessado: Sebastiana Rodrigues da Rosa
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.672

Processo nº 98/51587-0
Assunto: Aposentadoria
Origem: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Edeimir Ortiz de Matos
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.673

Assunto: Aposentadorias
Origem: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/51637-7
Interessado: Deuzarina Marvão Amanajás
Processo nº 98/51604-8
Interessado: Rosa de Carvalho Resque
Processo nº 98/51605-0
Interessado: Maria dos Anjos de Almeida Oliveira
Processo nº 98/51645-5
Interessado: Maria Júlia Teixeira da Silva
Processo nº 98/51669-3
Interessado: Rosa Dalva Castilho Tavares
Processo nº 98/51720-9
Interessado: Maria Leonor Lima Paes Barreto
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGIS
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.674

Assunto: Aposentadorias
Processo nº 98/51985-3
Interessado: Antônio Guimarães
Processo nº 98/52073-9
Interessado: Palmira de Andrade Ribeiro
Processo nº 98/51916-0
Interessado: Luzia Cardoso Carvalho
Processo nº 98/52229-6
Interessado: Maria Luiza Sousa Gomes
Processo nº 98/52071-3
Interessado: Elizabete Ribeiro da Silva
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.675

Processo nº 98/51057-7
Assunto: Reforma
Origem: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: 3º Sargento PM Francisco da Silva Bezerra
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.676

Processo nº 98/51125-5
Assunto: Retificação de Proventos
Origem: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Maria Helena de Lima Wada
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.677

Processo nº 97/53097-5
Assunto: Retificação de Proventos
Origem: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: 3º Sargento PM José Araújo Corrêa
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.678

Processo nº 98/50308-0
Assunto: Pensão Civil
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Fernanda Walena Henrique, filha da ex-sugrada Maria Jone Henrique
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.679

Processo nº 97/53368-0
Assunto: Prestação de Contas da Federação da Agricultura do Estado do Pará (Convênio nº 051/97-SAGRI)
Responsável: Sr. Carlos Fernandes Xavier, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 26.680

Processo nº 97/53380-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Muaná (Convênio nº 030/97 - SEICOM)
Responsável: Sra. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado no prazo de trinta dias, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 26.681

Processo nº 98/50559-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (Convênio SAGRI nº 013/97)
Responsável: Sr. José Francisco da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
DECISÃO: JULGAR REGULARES AS PRESENTES CONTAS, DEVENDO O RESPONSÁVEL RECOLHER A IMPORTÂNCIA IMPOSTA PELO REFERIDO ACÓRDÃO, FACE A REMISSA INCOMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ACÓRDÃO Nº 26.682

Processo nº 98/50383-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato Rural de Paragominas (Convênio SAGRI nº 043/97)
Responsável: Sr. Arnaldo Betzel, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regulares as presentes contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 26.683

Processo nº 98/50496-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Prainha (Convênio nº 121/97-SETEPS)
Responsável: Sr. Gandor Calil Hage Neto, Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.

RESOLUÇÃO Nº 15.734 (Sessão de 25.08.98)

Considerando Memorando s/nº, de 19.08.98, oriundo da Seção de Patrimônio, que atesta a existência de bens considerandos inservíveis para este Tribunal, em virtude de haverem sido substituídos por outros mais adequados às atividades desempenhadas nesta Corte de Contas, além de não poderem ser reaproveitados em outros Setores, o que redundaria na ociosidade e conseqüente ocupação de espaço naquela Seção; Considerando proposição apresentada pela Presidência, constante da Ata nº 3.863, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
AUTORIZAR a Presidência a DOAR para órgãos públicos e entidades assistenciais que se mostrarem interessados, bens considerandos inservíveis para este Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.735

Assunto: Aposentadorias
Processo nº 98/52320-6
Interessado: Antônio Félix Pereira
Processo nº 98/51908-2
Interessado: Benedito Bentes Cotta
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Converter em diligência.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0742-A/98 - TCM, DE 10.08.98.

Designar o servidor RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, para responder pela Chefia da 1ª Divisão/DGE, no período de 10.08 a 08.09.98.

PORTARIA Nº 0781/98 - TCM, DE 24.08.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.09.98, à servidora MARIA LÍDIA SILVA FREITAS, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0782/98 - TCM, DE 24.08.98.

Conceder 04 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10 a 13.08.98, à servidora MÁRCIA VERA VIDIGAL DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0783/98 - TCM, DE 24.08.98.

Conceder férias regulamentares no período de 13.10 a 11.11.98, à servidora MARIA SUZANA DE VASCONCELOS VALENTE, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0784/98 - TCM, DE 24.08.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora KÁTIA JAMILÉ PONTES DE OLIVEIRA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0785/98 - TCM, DE 25.08.98.

Mandar averbar na ficha funcional da Auditora ELAINE THEREZINHA ZAHUTH BASTOS, matrícula nº 69310300, o tempo de serviço no total de 120 (cento e vinte) dias, referente a renúncia ao gozo das férias relativas ao 1º e 2º períodos do exercício 96/97, para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei.

PORTARIA Nº 0788/98 - TCM, DE 26.08.98.

Conceder 26 dias de Licença Saúde, no período de 03 a 28.08.98, ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA BRASIL, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.2/C.

PORTARIA Nº 0789/98 - TCM, DE 27.08.98.

Conceder férias regulamentares no período de 31.08 a 29.09.98, ao servidor ROBSON FADUF QUINTELA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0790/98 - TCM, DE 26.08.98.

Conceder 07 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25 a 31.08.98, ao servidor JOSÉ DE MELO MORAES, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.

PORTARIA Nº 0791/98 - TCM, DE 27.08.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 016/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ; 05-A/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ; 195/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA; 32.218/98, 32.291/98, 32.766/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 001SF/98; 002SF/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ e 337/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 0792/98 - TCM, DE 27.08.98.

DETERMINAR O CADASTRAMENTO DA PORTARIA Nº 03/98, PROCEDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARRAFÃO DO NORTE.

PORTARIA Nº 0793/98 - TCM, DE 27.08.98.

Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): 133/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS; 102/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; 528/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS; 026/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ; 031/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS; 042/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA; 167/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ.

PORTARIA Nº 0794/98 - TCM, DE 27.08.98.

1 - Designar os servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5 e LINOMAR SARAIVA BAHIA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, para participarem do II Encontro de Vereadores da Região, que realizar-se-á no Município de Castanhal, no dia 29.08.98; 2 - Autorizar a cessão de um veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C, para acompanhá-los; 3 - Conceder ½ (meia) diária a cada servidor.

PORTARIA Nº 0795/98 - TCM, DE 28.08.98.

Mandar averbar na ficha funcional do Conselheiro ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº 500000227, o tempo de serviço no total de 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, nos termos do art. 70, §2º, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0796/98 - TCM, DE 28.08.98.

1 - Designar a servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6 para, a serviço deste Tribunal, deslocar-se ao Município de Paragominas, no dia 01.09.98; 2 - Autorizar a cessão de um veículo deste Tribunal para conduzi-la, designando o servidor JOÃO SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Servi-

ços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A, para acompanhá-la; 3 - Conceder 01 (uma) diária a cada servidor.

PORTARIA Nº 0797/98 - TCM, DE 31.08.98.

DESIGNAR OS SERVIDORES JOLANDA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES, TÉCNICO DE ÁREA MEIO - TCM.ATNS.401.1/B, ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, DIRETOR ADJUNTO - TCM.CPC.NS.101.5, PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, CHEFE DE DIVISÃO - TCM.CPC.NS.101.3 E SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, ASSISTENTE TÉCNICO II - TCM.CPC.NM.102.3 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPONEM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS AO USO DESTES TRIBUNAIS.

PORTARIA Nº 0800/98 - TCM, DE 01.09.98.

Conceder 15 dias de Licença Saúde, no período de 21.08 a 04.09.98, à servidora ISABELLA MAIA FRANCO, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4.

PORTARIA Nº 0801/98 - TCM, DE 01.09.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0802/98 - TCM, DE 01.09.98.

Conceder 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 26.08 a 04.09.98, ao servidor JOSÉ DE MELO MORAES, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.

PORTARIA Nº 0803/98 - TCM, DE 31.08.98.

Conceder férias regulamentares no período de 08.09 a 07.10.98, à servidora ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0804/98 - TCM, DE 01.09.98.

Conceder 15 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29.08 a 03.09.98, à servidora MILIZA ROSA SILVA BARROSO, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.

PORTARIA Nº 0805/98 - TCM, DE 31.08.98.

Conceder 120 dias de Licença Maternidade, no período de 17.08 a 14.12.98, à servidora LELLIANNIE SOARES ALVES, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4.

PORTARIA Nº 0806/98 - TCM, DE 31.08.98.

Conceder férias regulamentares ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, a partir de 01.09.98, referente ao exercício 97/98.

PORTARIA Nº 0807/98 - TCM, DE 02.09.98.

Designar os servidores PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B e MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B para procederem Visita de Orientação Técnica no Município de Cachoeira do Arari, no período de 08 a 11.09.98, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº 0808/98 - TCM, DE 02.09.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B, no valor de R\$ 150,00 (cem e cinqüenta) reais na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0809/98 - TCM, DE 02.09.98.

Conceder 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 20 a 27.08.98, à servidora HELOISA HELENA PINTO TOSTES, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.

PORTARIA Nº 0810/98 - TCM, DE 02.09.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.10.98, ao servidor JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0811/98 - TCM, DE 03.09.98.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.10.98, ao servidor FERNANDO FARIAS PINTO, Chefe de Gabinete - TCM.CPC.NS.101.6, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0813/98 - TCM, DE 03.09.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta) reais na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0814/98 - TCM, DE 03.09.98.

Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 08.09 a 07.10.98, à servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4.

PORTARIA Nº 0815/98 - TCM, DE 04.09.98.

1 - Designar os servidores ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B e HÉITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.2/C, para procederem Diligência no Município de Xingunã, no período de 09 a 12.09.98; 2 - Autorizar a cessão de um veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C, para acompanhá-los; 3 - Conceder 04 (quatro) diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 0816/98 - TCM, DE 04.09.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta) reais na rubrica 3490.34.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA Nº: 71

Despachos de 10 de Setembro de 1998 a 10 de Setembro de 1998.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0296706 EDVALDO SANTOS PEREIRA, 98/0309328 D CARVALHO MUDEZAS, 98/0309468 M S CHAVES DA SILVA, 98/0312701 M NEVES DO LAGO, 98/0312949 G A DE SOUZA QUINTELA, 98/0313481 M F FERNANDEZ DA SILVA, 98/0316901 ALVORO C COSTA, 98/0316910 A A PINTO FERREIRA, 98/0317100 G T S DE MIRANDA, 98/0317789 M N FUKUSHIMA, 98/0318769 M L SANTOS VAREJISTA, 98/0318890 M R B DOS SANTOS, 98/0319889 F C MENDES DA SILVA, 98/0320313 C V MARTINS, 98/0320364 ALFREDO SANTOS SOUZA, 98/0320704 S B RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTACOES, 98/0322219 PS N PINT, 98/0322294 SEBASTIAO G FERNANDES, 98/0323525 A N BARBOSA OLIVEIRA, 98/0323746 EDINAMAR A FREITAS: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0299640 M A COMBR, 98/0303095 ANTONIO LUCIO DOS SANTOS E SILVA ME, 98/0309212 D RIBEIRO DAMACENA ME, 98/0309506 F R DIAS ME, 98/0309806 LUIZA TEIXEIRA CAVALCANTE MENDONCA ME, 98/0319846 M J P SILVA M, 98/0320461 R R V RAMOS ME, 98/0322197 A P DE PAULA ME, 98/0322278 ARGEMIRO CARDOSO COSTA ME, 98/0323584 JOSE S C BARRA ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 98/0208645 M CONSOLO S PINHEIRO ME, 98/0319137 J L L GUMARAES ME, 98/0319145 DANIEL VENANCIO DA SILVA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0307643 RODOPISO COMERCIAL LTDA, 98/0308950 M A TRAGINO DA SILVA & CIA LTDA, 98/0309239 ARMAZEM DO ACUCAR LTDA, 98/0311691 C T F ENGENHARIA LTDA, 98/0312507 E E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 98/0313090 NEDICE SERVICOS E REPRESENTACOES EM TELECOMUNICACOES LTDA, 98/0313201 NAGAWO COMERCIO DE INFORMATICA REPRESENTACAO E SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA LT, 98/0316855 COELHO E SIENA LTDA, 98/0318688 DIAS MOUTINHO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 98/0319650 A J REFRIGERACAO LTD, 98/0319722 B BRASIL COMERCIAL LTDA, 98/0320860 DISTRIBUIDORA CARUANA LTDA, 98/0321140 VELAS LUZ DO PARA IND E COM LTDA, 98/0322251 CITHIAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, 98/0322324 TABACARIA BACANA DISTRIBUIDORA LTDA, 98/0323456 PRE MOLDADOS COMERCIO & REPRESENTACOES NOVO BREU LTD, 98/0323541 CASTANHAL NET COM E REPRER LTDA, 98/0323606 TRANSPORTADORA MACEDO LTDA, 98/0323665 ZAFFALON & ZAFFALON LTDA, 98/0323703 MAMEDE & AMORIM LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0283434 ARAGAO REPRESENTACOES LTDA ME, 98/0293081 KEIHAN DO BRASIL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, 98/0296544 J F C COMERCIO E SERVICOS LTDA, 98/0301920 CURTIFRANCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/0302374 J N DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/0308488 ALINCAR COMERCIAL LTDA, 98/0308836 M A J REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, 98/0311098 POSTO REZENDE LTDA, 98/0311136 A F EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 98/0312868 SALAO LENA S D TROIA LTDA, 98/0317649 NEWS MASTER INFORMATICA LTDA, 98/0318939 AGROPECUARIA CASTANHEIRA LTDA, 98/0318971 RODOTERRA LTDA, 98/0318980 6030 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0296366 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0296374 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0296382 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTD, 98/0296390 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0296404 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0296412 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0296420 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0296439 SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, 98/0319587 AKIFARMA LTDA, 98/0319838 AKIFARMA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Constitucão ***: 98/0318920 AGROPECUARIA CASTANHEIRA SA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0307155 COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM CTBEL, 98/0318130 ESTACON ENGENHARIA SA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0319935 NETWORK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, 98/0320836 PLANALTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, 98/0321239 ODONTOPLAST COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0296838 EDVALDO SANTOS PEREIRA, 98/0309166 M A TRAGINO DA SILVA, 98/0309247 ARMAZEM DO ACUCAR LTDA, 98/0309301 D CARVALHO MUDEZAS, 98/0309522 DINALVA CAFE MENDONCA, 98/0312515 E E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTD, 98/0312710 M NEVES DO LAGO, 98/0313210 NAGAWO COMERCIO DE INFORMATICA REPRESENTACAO E SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA LT, 98/0313880 M F FERNANDEZ DA SILVA, 98/0316863 COELHO E SIENA LTDA, 98/0316928 A A PINTO FERREIRA, 98/0317118 G T S DE MIRANDA, 98/0317797 M N FUKUSHIMA, 98/0318998 MULTISERVICE SIST ELETRICOS INFORM COM E SERV LTDA, 98/0319668 A J REFRIGERACAO LTDA, 98/0319897 F C MENDES DA SILVA, 98/0320330 C V MARTINS, 98/0320372 ALFREDO SANTOS SOUZA, 98/0320968 RODOPISO COMERCIAL LTDA, 98/0322308 SEBASTIAO G FERNANDES, 98/0322332 TABACARIA BACANA DISTRIBUIDORA LTD, 98/0323444 PRE MOLDADOS COMERCIO & REPRESENTACOES NOVO BREU LTD, 98/0323533 A N BARBOSA OLIVEIRA, 98/0323550 CASTANHAL NET COM E REPRER LTDA, 98/0323673 ZAFFALON & ZAFFALON LTDA, 98/0323711 MAMEDE & AMORIM LTDA, 98/0323754 EDINAMAR A FREITAS ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0322260 CITHIAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ***: Documentos em F X I G E N C I A: ***: 98/0163714; 98/0279399; 98/0300797; 98/0309158; 98/0309182; 98/0309190; 98/0309280; 98/0309298; 98/0309336; 98/0309344; 98/0309476; 98/0309646; 98/0309654; 98/0311691; 98/0311829; 98/0312132; 98/0313481; 98/0314364; 98/0317894; 98/0318181; 98/0318289; 98/0318300; 98/0318467; 98/0318483; 98/0318580; 98/0318610; 98/0318696; 98/0318807; 98/0318947; 98/0318963; 98/0319005; 98/0319013; 98/0319404; 98/0319420; 98/0319439; 98/0319480; 98/0319498; 98/0319528; 98/0319536; 98/0319544; 98/0319579; 98/0319790; 98/0319803; 98/0319811; 98/0319927; 98/0320410; 98/0320429; 98/0320577; 98/0320828; 98/0320844; 98/0321069; Autorizo a Publicação

Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 34/98
PARTES: COSANPA e BRÁS NIPON ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e aumento de valor
VIGÊNCIA: 02.09.98 a 22.09.98
VALOR: R\$4.097,35
DATA: 02.09.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pomes
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Eng. e Tecnologia
Belém, 11 de setembro de 1998
CPL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 110/98
FUNDAMENTO: Artigo 48, Parágrafo I, da Lei nº 9.648/98 e Parágrafo 7º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 24/98
FIRMAS VENCEDORAS:
- Lote I - HIDROTEC-HIDRÁULICA E TÉCNICA LTDA
- Lote III - COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ
- Lotes II e IV - Cancelados com fundamento no Artigo 48, II da Lei nº 8.666/98, por apresentarem preços acima do orçamento.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 11 de setembro de 1998
CPL

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 213, DE 19/08/98, DETERMINAR O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, MAT. 7006373-010, CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DESTA FUNDAÇÃO, ATÉ FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DO XVII SIMPÓSIO NACIONAL DE CONSELHOS DE ECONOMIA (SINCE), NO PERÍODO DE 29/08/98 A 09/09/98, CONCEDENDO À MESMA 08(OITO) DIÁRIAS, NOS TERMOS QUE DISPÕE A LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.) E O DECRETO Nº 2.539/94, E DESIGNAR O SERVIDOR MILTON FERREIRA PEREIRA, MAT. 3279936-015, ESCRITURÁRIO, PARA RESPONDER PELA CHEFIA DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, ATÉ O RETORNO DE SUA TITULAR.

PORTARIA Nº 214, DE 19/08/98, DETERMINAR O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR VICENTE FERREIRA ANSELMO, MAT. 7007620-017, MOTORISTA, ATÉ AS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DO INTERIOR DO ESTADO, PARA ACOMPANHAR OS TÉCNICOS DESTA FUNDAÇÃO NO MÊS DE JULHO DE 1998, A FIM DE PROCEDER VISITA DE ROTINA E FISCALIZAÇÃO, CONCEDENDO AO MESMO 08(OITO) DIÁRIAS, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.) E O DECRETO Nº 2.539/94.

PORTARIA Nº 215, DE 19/08/98, DETERMINAR O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA MARIA MAGALY COSTA ALVES, MAT. 0005975-020, CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DESTA FUNDAÇÃO, ATÉ FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DO XVII SIMPÓSIO NACIONAL DE CONSELHOS DE ECONOMIA (SINCE), CONCEDENDO À MESMA 08(OITO) DIÁRIAS, NOS TERMOS QUE DISPÕE A LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.) E O DECRETO Nº 2.539/94.

PORTARIA Nº 216, DE 21/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR LINO DA FONSECA NUNES, MAT. 3279430-014 E CPF Nº 045.961.292-15, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SALINÓPOLIS, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 217, DE 21/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR LUCIDEI LSON BRITO DE ALMEIDA, MAT. 3279766-013 E CPF Nº 102.043.502-04, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE VIZEL, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS).

PORTARIA Nº 218, DE 21/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS, MAT. 3279707-012 E CPF Nº 082.097.582-68, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 219, DE 21/08/98, SUSPENDER DISCIPLINARMENTE PELO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, A CONTAR DE 26/08/98 A 28/08/98, O SERVIDOR RAIMUNDO MACÊDO CARRERA, VIGILANTE, MAT. 3281175-017, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DESTA FUNDAÇÃO, POR TER INFRINGIDO O ARTIGO 178, INCISOS VIII E IX, DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.)

PORTARIA Nº 220, DE 21/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR PEDRO SOeiro VIANA, MAT. 3279723-016 E CPF Nº 028.609.882-20, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE VIGIA, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 221, DE 21/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR OSVALDO DA COSTA BARBOSA, MAT. 3281396-018 E CPF Nº 059.649.972-87, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MAGALHÃES BARATA, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

PORTARIA Nº 222, DE 21/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR JEAN LIMA SIQUEIRA, MAT. 5519578 E CPF Nº 395.765.232-49, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS).

PORTARIA Nº 223, DE 21/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR MARIA GORETT DE SOUZA BRAGA, MAT. 3281680-014 E CPF Nº 249.395.792-04, ENCARREGADA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE ALTAMIRA, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS).

PORTARIA Nº 224, DE 28/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR EDSON JOSÉ COSTA GOUVEIA, MAT. 3279812-018 E CPF Nº 122.226.312-20, ESCRITURÁRIO, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 225, DE 28/08/98, CONCEDER 60(SESSENTA) DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MURILO SANTANA, MAT. 3279367-019, FANINEIRO RIEI, LOTADO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MOSQUEIRO, NO PERÍODO DE 01/09/98 A 30/10/98, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 98 DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.)

PORTARIA Nº 226, DE 28/08/98, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR AMÂNCIO COSTA DE FRANÇA, MAT. 3279197-017, VIGILANTE, LOTADO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MARAPANIM, NO PERÍODO DE 01 A 30/09/98, COMO COMPLEMENTO DE SEU PEDIDO ANTERIOR, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0876, DOS QUAIS SÓ FORAM GOZADOS 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 98 DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.)

PORTARIA Nº 227, DE 31/08/98, DESIGNAR O SERVIDOR MANOEL PEDRO DA COSTA, MAT. 7006977-011, VIGILANTE, PARA RESPONDER PELA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MARAPANIM, ATÉ O RETORNO DE SEU TITULAR GILBERTO SANTANA C. RIBEIRO, MAT. 3279227-018, QUE GOZA DE FÉRIAS REGULAMENTAR, PELO PERÍODO DE 01 A 30/09/98.

PORTARIA Nº 228, DE 31/08/98, DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO VILAR DE ARAÚJO, MAT. 3279278-017, VIGILANTE, PARA RESPONDER PELA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MARUDÁ, ATÉ O RETORNO DE SEU TITULAR ZELINO SANTANA PINTO, MAT. 3279251-013, QUE GOZA DE FÉRIAS REGULAMENTAR, PELO PERÍODO DE 01 A 30/09/98.

PORTARIA Nº 229, DE 31/08/98, DESIGNAR O SERVIDOR CIRILO ALEIXO DA COSTA, MAT. 3279146-018, VIGILANTE, PARA RESPONDER PELA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MARUDÁ, ATÉ O RETORNO DE SEU TITULAR IVO DA COSTA NUNES, MAT. 5190649-010, QUE GOZA DE FÉRIAS REGULAMENTAR, PELO PERÍODO DE 01 A 30/09/98.

PORTARIA Nº 230, DE 31/08/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR HELDER GONÇALVES MARIALVA, MAT. 0111139-015 E CPF Nº 391.516.112-87, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DESTA FUNDAÇÃO, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DO REFERIDO DEPARTAMENTO, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 231, DE 01/09/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR ZADIMAR DE PAULA MARQUES, MAT. 3280004-015 E CPF Nº 003.686.522-20, ENCARREGADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BELÉM, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA FUNDAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 232, DE 01/09/98, DETERMINAR O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR DIOMAR BRITO E LOPES, MAT. 5438489-030, CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESTA FUNDAÇÃO E DO SERVIDOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE, MAT. 3281078-013, MOTORISTA, ATÉ OS MUNICÍPIOS DE ACARÁ E IRTUIVA, PARA EFETUAR VISITA NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DAS REFERIDAS LOCALIDADES, NOS DIAS 01 E 02/09/98, CONCEDENDO AOS MESMOS DIÁRIAS CORRESPONDENTES, NOS TERMOS QUE DISPÕE A LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.) E O DECRETO Nº 2.539/94. E DESIGNAR A SERVIDORA REGINA RITA VALENTE COUTINHO, MAT. 3217566-011, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PARA RESPONDER PELA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, ATÉ O RETORNO DE SEU TITULAR.

PORTARIA Nº 233, DE 03/09/98, AO SERVIDOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, MAT. 3281183-019 E CPF Nº 030.126.112-15, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SANTA MARIA DO PARÁ, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS).

PORTARIA Nº 234, DE 03/09/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSÉ RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, MAT. 3279383-012 E CPF Nº 049.017.202-44, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE OUREM, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 235, DE 10/09/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR EDSON ALVES RIBEIRO, MAT. 3280853-013 E CPF Nº 102.457.202-00, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 236, DE 10/09/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR ZELINO SANTANA PINTO, MAT. 3279251-013 E CPF Nº 016.589.892-04, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MARUDÁ, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA

ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 237, DE 10/09/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR CÍCERO LOPES BERNARDINO, MAT. 3280543-010 E CPF Nº 016.831.282-49, ENCARREGADO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SANTARÉM, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DA REFERIDA ESTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PORTARIA Nº 238, DE 10/09/98, DETERMINAR O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR DIOMAR BRITO E LOPES, MAT. 5438489-030, CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESTA FUNDAÇÃO E DA SERVIDORA ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, MAT. 3279820-010, ADVOGADA, ATÉ A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE ALTAMIRA, PARA EFETUAR VISITA DE CARÁTER ADMINISTRATIVO NA REFERIDA ESTAÇÃO, NO PERÍODO DE 14 A 16/09/98, CONCEDENDO AOS MESMOS DIÁRIAS CORRESPONDENTES, NOS TERMOS QUE DISPÕE A LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.) E O DECRETO Nº 2.539/94.

PORTARIA Nº 239, DE 10/09/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, MAT. 3279820-010 E CPF Nº 008.745.232-49, ADVOGADA DESTA FUNDAÇÃO, PARA ATENDER AO PRONTO PAGAMENTO DE DESPESAS DO SETOR JURÍDICO, NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

JOÃO CARLOS RAMALHO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 331 DE 24.04.98,

APOSENTAR, o servidor FRANCISCO SALES LEAL DE AGUIAR, ocupante do Cargo de Técnico, Nível C, Ref. IX, Matrícula Nº 2009722-010, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotado no Departamento de Assistência, de acordo com o Art. 33, inciso III, letra "c" da Constituição Estadual, combinando com o Art. 110, III, alínea "c", Art. 151, X, da Lei Nº 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA Nº 773 DE 09.09.98,

CONCEDER, aos servidores ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo de Psicólogo, Matrícula Nº 0003000-020, CARMEM LÚCIA SABBÁ FONSECA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 2051796-023, ELIZABETH RODRIGUES DA CUNHA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 0744948-020, JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5007232-011, MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152871-011, e SILVIA ÂNGELA COSTA DE PAULA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3154971-016, todos lotados no Departamento de Assistência/ Grupo de Ações Sociais, 07 (SETE) Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de Salvador-BA, no período de 19.09 a 02.10.98, a serviço deste Instituto, afim de participarem do "VI ENCONTRO DE ARTE, LAZER E CULTURA NA 3ª IDADE". A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.09.98.

PORTARIA Nº 774 DE 09.09.98,

CONCEDER, aos servidores CARLOS FERNANDO DA FONSECA CARVALHO, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, Matrícula Nº 5241316-017, lotado no Departamento de Assistência/ Ambulatório Odontológico, MARINALDA DO SOCORRO DIAS VILHENA, ocupante do Cargo de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5707099-017, lotada no Gabinete da Presidência e IRENICE BATISTA DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5721644-020, lotada no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face a despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Abacateba, Igarapé Miri e Barcarena, no período de 02 a 05.09.98, a serviço deste Instituto, onde fizeram supervisão dos serviços médicos, odontológicos e administrativos das Unidades do IPASER, no referidos Municípios. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.09.98.

PORTARIA Nº 775 DE 09.09.98,

CONCEDER, ao servidor CARLOS FERNANDO DA FONSECA CARVALHO, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, Matrícula Nº 5241316-017, lotado no Departamento de Assistência/ Ambulatório Odontológico, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Barcarena, período de 09 a 12.09.98, a serviço deste Instituto, afim de prestar Assessoria Técnica na área Odontológica, na Unidade do IPASER, no referido Município. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 09.09.98.

PORTARIA Nº 776 DE 09.09.98,

CONCEDER, aos servidores UBIRATAN TADEU MARTINS QUARESMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 6120130-012, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo e LUIS ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3157377-010, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Maracanã, no dia 04.08.98, a serviço deste Instituto, afim de fiscalizar a reforma da Agência do IPASER, no referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.08.98.

PORTARIA Nº 780 DE 11.09.98,

EXCLUIR, o nome do servidor PAULO SÉRGIO PIRES SILVA, ocupante do Cargo de Representante Municipal, código DAS-01.1, Matrícula Nº 5705177-024, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, da Portaria Coletiva Nº 708 de 24.08.98, que concedeu 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 01.09 a 30.09.98, referente ao período aquisitivo de 01.06.97 a 31.05.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.98.

PORTARIA Nº 781 DE 11.09.98,

EXCLUIR, os nomes dos servidores EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 2009706-016 e RENEE DOS PRÁZERS MAMA, ocupante do Cargo de Odontólogo, Matrícula Nº 0105678-015,

PÁGINA 6 - CADERNO 2

ambos lotados na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, da Portaria Coletiva Nº 708 de 24.08.98, que concedeu 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 01.09 a 30.09.98, respectivamente nos períodos aquisitivos de 16.03.97 a 15.03.98 e 15.04.96 a 14.04.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.98.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado Final da Tomada de Preços nº 005/98

FIRMAS VENCEDORAS:
COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA, venceu os itens-09 e 78.
HAIEXSTAR LTDA, venceu os itens-02, 09 e 46.
COSFARMA LTDA, venceu os itens-03, 06, 11, 12, 19, 24, 29, 49, 62 e 63.
BRASFARMA LTDA, venceu os itens-04, 08, 30, 59, 74, 75 e 76.
DENTMED LTDA, venceu os itens-17, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 53, 54, 56, 61, 64 e 72.
UNIÃO COMERCIAL LTDA, venceu os itens-01, 05, 10, 13, 14 e 60.
ECARDOSO LTDA, venceu os itens-07, 16, 33, 60, 68, e 71.
DIPROMAM LTDA, venceu os itens-20, 21, 42, 55, 58, 65 e 67.
DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA, venceu os itens-43 e 51.
BÉRGAMO LTDA, venceu os itens-47 e 48.
BRIUTE LTDA, venceu os itens-15, 44, 45 e 70.
MEDICAL LTDA, venceu os itens-38 e 73.
CRISTÁLIA LTDA, venceu os itens-23, 39, 40, 52 e 57.
À Comissão

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 726/98 DE 24 DE JULHO DE 1998
Servidor: EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS
Cargo: Artífice Matrícula: 3168662-012
Local: Acará Período: 29.07 a 27.08.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 813/98 De 04 de Setembro de 1998
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: Ourém Período: 08 a 11.09.98
Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167089-019
Local: S. João de Pirabas Período: 08 a 10.09.98
Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
Servidor: GUILHERME ALVES MENDES
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168115-015
Local: Igarapé-Miri Período: 08 a 14.09.98
Valor: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
MÉRIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO Resp/Presidência-PORTARIA Nº 794/98

PORTARIA Nº 814/98 De 04 de Setembro de 1998
Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168697-026
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167151-017
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ ELÍ DA COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168131-019
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170195-013
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167127-011
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
MÉRIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO Resp/Presidência-PORTARIA Nº 794/98

PORTARIA Nº 815/98 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998
Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168140-018
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3165515-013
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JORGE PINTO GALVÃO
Cargo: Motorista Colaborador
Local: Breu Branco Período: 30.08 a 28.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: MARIA ELOISA DOSSANTOS LEAL
Cargo: Engenheira Florestal Matrícula: 3170012-015
Local: Breu Branco Período: 10 a 28.09.98
Valor: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINCOENTA REAIS)
MÉRIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO Resp/Presidência-PORTARIA Nº 794/98

PORTARIA Nº 816/98 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998
Servidor: NAZARÉ DO CARMO ALVES DOS SANTOS
Cargo: Administradora Matrícula: 5117704-024
Local: Goiânia Período: 15 a 19.09.98
Valor: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

DIÁRIO OFICIAL

Servidor: LAURETE COSTA DOS SANTOS
Cargo: Administradora Matrícula: 5423830-011
Local: Goiânia Período: 15 a 19.09.98
Valor: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO AYRTON DA SILVA JÚNIOR
Cargo: Administrador Matrícula: 2031440-046
Local: Goiânia Período: 15 a 19.09.98
Valor: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 817/98 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998
Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169847-011
Local: São Geraldo do Araguaia Período: 08.09 a 07.10.98
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente

Portaria nº 822/98 De 09 de Setembro de 1998
Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166759-013
Local: Ourilândia do Norte Período: 10 a 27.09.98
Valor: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167216-013
Local: Ourilândia do Norte Período: 10 a 27.09.98
Valor: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

Portaria nº 829/98 De 10 de Setembro de 1998
Servidor: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
Cargo: Assistente técnico Matrícula: 5230918-016
Local: Barcarena Período: 11.09.98
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 806/98 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998
SERVIDOR: JORGE DA SILVA SANTOS
VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.013.0066-3011 - Regularização Fundiária do Estado
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 01.09.98
MÉRIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO - Resp/Presidência - PORTARIA Nº 794/98

PORTARIA Nº 811/98 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998
SERVIDOR: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.013.0066-3011 - Regularização Fundiária do Estado
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (Cinco) Dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 08.09.98
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 826/98 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998
SERVIDOR: MARIA ALZENORA DE ALMEIDA
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.013.0066-3011 - Regularização Fundiária do Estado
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 10.09.98
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 827/98 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998
SERVIDOR: LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU
VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.013.0066-3011 - Regularização Fundiária do Estado
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 10.09.98
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 828/98 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998
SERVIDOR: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
VALOR: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.013.0066-3011 - Regularização Fundiária do Estado
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 (Três) Dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 10.09.98
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 831/98 DE 11 DE SETEMBRO DE 1998
SERVIDOR: CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA
VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 04.007.0021-4048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (Cinco) Dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 11.09.98
RONALDO BARATA
Presidente

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 830/98 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998
Servidor: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
Matrícula: 3166384-014
Período: 01 a 25.09.98
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 832/98 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998
Servidor: WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA
Matrícula: 3167224-015
Período: 14.08 a 20.09.98

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 821/98 BELÉM (PA), 09 DE SETEMBRO DE 1998.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94 e;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos trazidos à consideração da direção desta entidade, através do memorando nº 406/98 - DT, de 13.07.98;
CONSIDERANDO, finalmente, que é obrigação da autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público, promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao acusado ampla defesa na forma da lei.

RESOLVÊ:
I - DESIGNAR os servidores MARIA DE BETÂNIA DE SOUZA FRANCO VIANNA, matrícula nº 3167518-014, EDUARDO JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº 3166295-012 e GILCE MARIA LOUREIRO MÁCOLA, matrícula nº 0035050-014, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos relatados no memorando 406/98 - DT, do Sr. Diretor do Departamento Técnico.
II - O prazo para conclusão da Sindicância instituída por esta Portaria não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade superior.
III - Recomendar à Comissão instituída por esta Portaria, a fiel observância das diretrizes traçadas pela Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício - circular nº 003/95 - PGE-G, de 25 de janeiro de 1995.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DESCRIÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1997/9193	Cezane Pinto da Costa Reis	SD	6ha.6a.5ca	Bucaram	00823/98
1997/15438	Mercê Gabriel dos Santos	SD	18ha.9a.1ca	São do Pará	00824/98
1996/6642	Joana Pinto da Costa e Silva	SD	14ha.3a.2ca	Bucaram	00825/98

RONALDO BARATA
Presidente
Belém (Pa), 09.09.98

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
1996/26351	Elizabeth da Costa Silva	7 e 80	6ha.0a.2ca
1998/42602	Gerardo Bezerra de Castro	46	3ha.5a.2ca
1998/114803	Mary de Fátima dos Santos	7	4ha.8a.1ca
1998/114795	Raimundo Nogueira da Silva	83	2ha.3a.1ca
1998/114796	Raimundo Rodrigues do Nascimento	76	4ha.2a.1ca

RONALDO BARATA
Presidente
Belém (Pa), 09.09.98

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Retificação de Publicação
No DOE nº 28.798, de 11.09.98
Extrato da OES Nº 048/98, Sondacil
Data da Assinatura: onde se lê, 31.08.98, leia-se 01.09.98

Extrato do (2º) Termo Aditivo Contrato Nº 018/97 - TP 008/97
Partes: COHAB-PA x CCP - Construções, Consultoria e Projetos Ltda
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: 04.09.98 a 04.12.98
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 04.09.98
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Extrato do (1º) Termo Aditivo Contrato Nº 015/98 - TP 003/98
Partes: COHAB-PA x CCE-CONST. COM. E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Acrescentar e suprimir, simultaneamente dos serviços originalmente contratados, o valor de R\$ 161.063,18 (cento e sessenta e um mil, sessenta e três reais e dezoito centavos) e R\$ 163.204,05 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos), respectivamente.
Valor: R\$ 907.859,13 (novecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).
Doação Orçamentária: As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Fonte de Recursos: Governo do Estado do Pará, rubrica 67201.1005703165.007 - Projeto Produção de Habitação, Orçamento de Investimento, exercício/1998.
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 10.09.98
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Extrato do (1º) Termo Aditivo Contrato Nº 036/98 - TP 006/97
Partes: COHAB-PA x CIMCOL Const. Ind. Com. e Rep. Ltda.
Objeto: Acrescentar e suprimir, simultaneamente dos serviços originalmente contratados, o valor de R\$ 15.219,70 (quinze mil, duzentos e dezanove reais e setenta centavos) e R\$ 7.399,53 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), respectivamente.

Valor: R\$ 461.557,77 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).
 Dotação Orçamentária: As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta de Recursos Alocados no Orçamento de Investimento/1998, nas Fontes de Recurso 082 - Recursos Ordinários do Governo do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal (Programa Pró-Moradia), respectivamente, Funcional Programática: 67201100580323.5038 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 10.09.98
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Extrato do (1º) Termo Aditivo Contrato N° 029/98 - TP 003/97
 Partes: COHAB-PA x CPL - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
 Objeto: Acrescentar e suprimir, simultaneamente dos serviços originalmente contratados, o valor de R\$ 458.099,68 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito centavos) e R\$ 275.359,09 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), respectivamente.
 Valor: R\$ 981.362,98 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta de Recursos Alocados no Orçamento de Investimento/1998, nas Fontes de Recurso 082 - Recursos Ordinários do Governo do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal (Programa Pró-Moradia), respectivamente, Funcional Programática: 67201100580323.5038 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 10.09.98
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Terceiro (1º) TA. Contrato N° 019/97 - CONVITE N° 009/97
 Partes: COHAB-PA x RUBEM PINHEIRO
 Objeto: Prorrogação de prazo
 Vigência: 04.09.98 a 04.09.99
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 04.09.98
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Extrato do Contrato n° 072/98 - Licitação: DL 002/98
 Partes: COHAB-PA x Sérgio Filgueiras Nunes
 Objeto: Serviços Técnicos Profissionais de Auxiliar de Engenharia (Fiscalização de Obras) em execução pela CONTRATANTE.
 Vigência: 14.09 a 14.05.99
 Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial/1998.
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 04.09.98
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Extrato do Convênio n° 008/98
 Partes: COHAB-PA x UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 Objeto: Cooperação Científico-Tecnológica.
 Vigência: 14.09.98 a 14.02.2002
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 10.09.98
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Extrato do Contrato n° 071/98 - Licitação: DL 003/98
 Partes: COHAB-PA x Construtora Amazonas Ltda
 Objeto: Execução de Obras de Recuperação, Reforma e Conclusão de Infra-Estrutura dos Conjuntos Verdejantes I, II, III, integrantes do Plano PAIH, Localizados no Município de Ananindeua, neste Estado.
 Vigência: 14.09 a 14.05.99
 Valor: R\$ 1.409.531,25 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
 Dotação Orçamentária: Orçamento de Investimento/98 - nas Fontes de Recursos 082 Recursos Ordinários do Estado do Pará e 085 Operações de Crédito Interno da Caixa Econômica Federal (Plano PAIH) - Funcional Programática: 67201100580323.5042 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 04.09.98

Extrato da OES N° 050/98 - Licitação: ISENTA
 Partes: COHAB-PA x Daniel Takeshi Enomoto Júnior
 Objeto: Serviços Técnicos de scanização de 1.500 fotografias montagens de 17 painéis fotográficos, vetorização de 17 painéis fotográficos, correção de 25 painéis fotográficos e correção de 25 cartas plani-altimétricas da RMB.
 Vigência: 14.09 a 31.12.98
 Valor: R\$ 2.318,33 (dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
 Dotação Orçamentária: Os recursos necessários para atender as despesas objeto desta OES serão viabilizados através do Convênio 004/96
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 04.09.98

O Extrato da OES N° 051/98 - Licitação: ISENTA
 Partes: COHAB-PA x Ana Paula Vieira da Silva
 Objeto: Serviços Técnicos de scanização de 500 fotografias montagens de 10 painéis fotográficos, vetorização de 10 painéis fotográficos, correção de 15 painéis fotográficos e correção de 15 cartas plani-altimétricas da RMB.
 Vigência: 14.09 a 31.12.98
 Valor: R\$ 1.448,95 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: Os recursos necessários para atender as despesas objeto desta OES serão viabilizados através do Convênio 004/96
 Foro: Belém - PA
 Data da Assinatura: 04.09.98
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20H PARA 40H
 PORTARIA N° 1330/98 DE 13.08.98

NOME: VALMIR JOSÉ MOTA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA N° 6034640-036
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR III-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE MAT. ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
 PERÍODO: a partir de 01.08.98 até ulteriores deliberações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARTES: Secretaria Municipal de Saúde ESPÉCIE: Contrato n° 05/97 - SENSA. OBJETO: Alteração da Cláusula II (prorrogação da vigência) PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, de 15/08/98 a 30/09/98 ASSINATURA: Santarém - Pa, 14/08/98

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S.A.

CGC.04870226/0001-02. Extrato da AGE. Realizada às 8:00 hs de 26.08.98, na sua Sede Social Salvaterra/PA. Presença: Totalidade dos acionistas da empresa. Mesa: Presidente: William de Souza - Secret: Joyce H.B. dos Santos. A.G.E. Deliberações: A) Nova redação no Estatuto aos Arts. 4º, 5º e 10º que passam a ter as disposições seguintes: Artº 4º: A subscrição e emissão de Ações serão autoriz. mediante A.G., respeitando o limite do Cap. Autoriz. Paráº 1º: Os titulares de Ações Pref. terão direito de preferência na subscrição de novas Ações, em qualquer caso, na proporção e ordem das que já possuírem na data de cada emissão. Paráº 2º: Os detentores de Ações Pref. não terão direito de preferência à subscr. de novas Ações da Soc., ressalvadas as hipóteses previstas na Legislação em vigor. Artº 5º: A Soc. poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares de Ações observando o disposto nos Arts. 24 e 26 da L. 6.404/76. Parágrafo 1º: As Ações, os títulos múltiplos ou as cautelares que os representem serão assinados pelo Dir. Presid. e pelo Dir. V. Presid. Paráº 2º: Até o limite estabelecido em AGE, poderá a Soc. autorizar a emiss. de Deb. Conv. em Ações ou Inconv., na forma da L. 8.167/91, Dec. Lei 101/91 e Resl. CONDEL/SUDAM n° 7077/91 e M.P. 1.562-5 de 15.05.97. Paráº 3º: O montante a ser estabelecido em A.G. deverá fixar o Vlr. nom. das deb. conv. e não conv. de conformidade c/ as instruções da SUDAM. Paráº 4º: A emiss. das debent. se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administ. pela SUDAM, e/ou base na L. 8.167/97. Paráº 5º: As debent. serem emitidas serão exclusivamente subsc. pelo FINAM e deverão ter as seguintes caract.: a) Serem Nominativas em favor do FINAM, sendo as Não Convers., transferíveis e as Convers. em APC. "B", intransferíveis até a data da conversão; b) Render juros de 4% a.a. pagáveis de 12 em 12 m. e calculados sobre o Vlr. principal, corrigido monetariamente c/ base no índice determinado pelo Gov. Fed., a critério do Bco. Operador. c) As debent. terão prazo de carência equivalente ao prazo de implant. do proj., aprovado pelo CONDEL/SUDAM, atestado pelo CEI, na forma da Lei 9.126 de 10.11.95, Dec. 1.920 de 29.05.96; d) O prazo de venc., também definido pela SUDAM, compreende o período de carência; e) A amort. das Deb. Inconv. será efetivada em parc. Semest., imediatamente após decorrido o prazo de carência; f) A convers. das Deb. Convers. deve-se efetivar integralmente no prazo de 1 ano, após a data da public. no DOU do AD emitido pela SUDAM; g) As Deb. serão da espécie c/garantia real ou fluante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da CIA. Paráº 6º: A Soc. poderá emitir C.M. de Deb. e provisoria-mente, cautelares que as representem, satisfeitos os requisitos da L. 6.404/76. Paráº 7º: Será assegurado ao FINAM, no tocante aos papéis por ele subsc., o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição em qualquer época, dos "Tit. M. corresp. e a conversão destes naqueles, s/ônus ao aludido Fundo, enqº esses tít. permanecem em nome do FINAM. Artº 10º: Compete ao Cons. de Adm. (...). c) (...). d) (...). e) autoriz. a subscr. e emissão de ações em não havendo deliberação de A.G.; f) (...). g) (...). h) (...). B) Autoriz. p/ emissão especial de Deb. p/ aplic. na forma do Artº 5º da L. 8.167/91, corresp. ao ano calendário de 1994, a serem subsc. pelo FINAM, através do BASA, até o vlr. de 609.185,00 Deb. Nomin. equi-valente ao montante de R\$ 609.185,00 em Deb. Nomin. Espec. c/ Vencº em 6,5 anos conf. Autoriz. da SUDAM no Of.SAO/DAI n° 331/98 de 25.08.98 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 456.888 Deb. Conv. em Ações, no vlr. de 1,00 cada uma, no total de R\$ 456.888,00 e 152.297 Deb. não Conv. no vlr. de 1,00 cada uma, no total de R\$ 152.297,00. P/ tanto foi suspensa a Assenbl. p/ obtenção das assinaturas no B.S. Reaberta a Assenbl. em 04.09.98, o Presidente comunicou que o BASA, havia assinado o referido B.S. solicitando a aprovação dos atos. A reunião foi suspensa p/ a lavratura da Ata. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original em livro próprio e arquivada na JUCEPA n° 980010072 em Salvaterra (PA) 04.09.98. William de Souza - Dir. Presid. Secret: Joyce H.B. dos Santos. B.S. Debentures.

Comp. do Cap. Social	Aç. Ordinárias R\$	Pref. Cl. "B"
Capital Autorizado	2.000.000,00	3.000.000,00
Capital Subscrito	490.845,00	483.265,00
Capital Integralizado	490.845,00	483.265,00
Capital A Subscrever	1.509.155,00	2.516.735,00

B. Sde 609.185 Deb. abaixo caract., no Vlr. de R\$ 1,00 cada uma, de emissão da empresa Agrop. St Rita do Marajó S/A, subsc. pelo FINAM, através do BASA, na forma do Artº 5º da L. 8.167/91, deliberada em A.G.E. realizada em 26.08.98.

TIPO	QTDE.	VLR R\$	A.CAL.	EMIS./SÉRIE	OESUDAM
Conv.	456.888	456.888,00	1994	1º / A	331/98
Inc.	152.297	152.297,00	1994	1º / B	331/98
TOTAL	609.185	609.185,00	-	-	-

Belém, 04/09/98. Subscritor: FINAM. CGC. 04902979/0001-44. Cláudio Scafuto - Dir. financ. José Antonio S. Lima - Chefe do Defis. - Repres. da empresa - William de Souza - Dir. Presid. e Maria B.S. de Souza - Dir. V. Presidente, JUCEPA n° 980010072 em 11/09/98.

AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA S.A.

CGC/NF N° 02.510.465/0001-18. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE ESPÉCIE JURÍDICA DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA NOS TERMOS DA LEI 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1996. Às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 1998, em sua sede social à Fazenda Castanheira, na Rodovia Ernesto Acioli s/n, km 02, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, reuniram-se os coísta da AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA LTDA, Cicero Cândido Filho já qualificados, reuniram-se em Assembleia Geral, sendo que para presidi-la foi eleito por aclamação o Sr. Cicero Cândido Filho, que convidou a mim Sebastião Torquato Soares para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa e dando-se início aos trabalhos foi apresentado a seguinte ordem do dia: a) Transformação do regime jurídico de sociedade de quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima nos termos da lei n° 6.404/76; b) Não implicação nesta transformação jurídica em solução de continuidade da sociedade; c) Conversão das quotas de Capital em ações nominativas; d) aprovação dos Estatutos Sociais; e) Fixação de Honorário da Diretoria; f) Outros assuntos discutidos todos os Assuntos em pauta, e tendo o Sr. Presidente informado que em se tratando de pura e simples transformação de espécie jurídica e tendo a subscrição do Capital Total integralizada, não havia necessidade de depósito bancário, a que se refere os incisos II e III do artigo 8º da Lei 6.404/76 e demais da legislação aplicável a espécie, decidiram entre si, e na melhor forma de direito, com a aprovação unânime, as matérias a seguir: a) Fica transformada sob a espécie jurídica por aprovação unânime, as matérias a seguir: a) Fica transformada sob a espécie jurídica por aprovação unânime, a que se denomina-se AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA S/A, a qual esta sociedade que passa a denominar-se AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA S/A; b) A presente transformação da espécie jurídica não implica em solução de continuidade da sociedade e será por prazo indeterminado de duração; c) A conversão das atuais quotas de capital em ações ordinárias nominativas, ficando o valor nominal da ação em R\$ 1,00, passando o Capital Social Integralizado de R\$ 20.000,00 para R\$ 2.496.003,00 com a integralização por todos os acionistas de R\$ 2.476.003,00 neste ato em moeda corrente vigente no país representado por 2.476.003 ações Ordinárias Nominativas pertencentes aos atuais possuidores das quotas de Capital; d) Para que o Estatuto Social da empresa seja adequado ao Parecer DEJ/PG n° 046/98 e DAP/DAI n° 116/98, aprovado em 08.08.98 pelo Conselho Deliberativo desta Superintendência foram aprovados em todos os termos e faz parte integrante da presente ata; e) Foram eleitos para compor a diretoria da sociedade os Srs. Cicero Cândido Filho como Diretor Presidente e Sebastião Torquato Soares como Diretor Financeiro, todos já qualificados acima, os quais foram imediatamente empossados em seus cargos; f) Foram fixados honorários da diretoria os quais serão mensais e individuais, e até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor, o mandato da Diretoria será de 3 anos a partir desta data. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada 03.09.98, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o N° 980010038 do dia 10.09.98. a) Dilermano Guedes Sec. Geral. AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA S/A CGC/NF 02.510.465/0001-18. ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA AGT DE 03.09.98. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - ARTIGO PRIMEIRO - Sob a denominação de AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA S/A fica organizada em sociedade denominada de AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA S/A a que se rege pelo Estatuto Social pela lei n° 4728 de 17 de junho de 1965, pela lei n° 6.404 de 15.12.76 e pelo Decreto lei n° 1.376 de 12 de dezembro de 1974, Decreto lei n° 2.304 de 21 de novembro de 1988, lei n° 8.167/91, Irereto lei n° 101/91 e Resolução n° SUDAM 7077/91 e outros diplomas legais a serem aplicáveis. ARTIGO SEGUNDO - A Sociedade tem sede, e domicílio fiscal sítio FAZENDA CASTANHEIRA, na Rod. Ernesto Acioli s/n, km 20, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, ficando eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, podendo abrir e extinguir filiais, depósitos e escritórios comerciais de representação em qualquer parte do País ou exterior, observadas as disposições e a critério da Diretoria. ARTIGO TERCEIRO - Será indeterminado o tempo de duração da Sociedade. ARTIGO QUARTO - A sociedade terá por objetivo social a exploração da atividade agropecuária em todas as suas modalidades, e o comércio varejista e atacada de seus produtos e derivados, inclusive, a importação e exportação. CAPÍTULO II - DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DAS DEBENTURES. ARTIGO QUINTO - A Sociedade terá um capital social de R\$ 2.496.003,00 dividido em 2.496.003 de ações nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: a) R\$ 2.496.003,00 de ações ordinárias nominativas. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SEXTO - A emissão de ações Preferenciais classes "B" não terá direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e "B". Por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade. Parágrafo Segundo - As ações Ordinárias e Preferenciais classes "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro sendo que Ações Preferenciais classes "B" não terão direito de voto. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO OITAVO - Cada ação ordinária da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO - Cada ação ordinária

no arquivo da sociedade, deverá ser entregue até três dias antes de sua realização; Parágrafo terceiro - A sociedade, fixada através de assembleia geral a remuneração global e mensal, a Diretoria, bem como o montante das gratificações nos lucros apurados nas Demonstrações de resultado anuais ou semestrais, respeitadas quanto as participações a garantia de dividendos mínimos fixados no parágrafo 1º do Artigo 15 as restrições e disposições contidas na Lei nº 6.404/76. CAPTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - A Sociedade terá uma Diretoria composta de 2 membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro. Parágrafo primeiro - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções e atribuições serão exercidas pelo Diretor Financeiro; Parágrafo segundo - Na vacância do cargo de qualquer um dos diretores, a Assembleia elegerá seu substituto; Parágrafo terceiro - A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, de cujas reuniões serão lavradas as competentes atas em livro próprio e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente o voto de qualidade. CAPTULO V - DA REPRESENTAÇÃO - ARTIGO DÉCIMO QUARTO - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por uma Diretoria Executiva composta de um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos pela Assembleia com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Parágrafo primeiro - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções e atribuições serão exercidas pelo Diretor Financeiro; Parágrafo segundo - Na vacância do cargo de qualquer um dos diretores, a Assembleia elegerá seu substituto; ARTIGO DÉCIMO QUINTO - A remuneração global, bem como, o montante de gratificação ou participação nos lucros anuais ou semestrais, atribuídos pela assembleia geral, a diretoria executiva, serão distribuídos entre seus membros pela Assembleia Geral. ARTIGO DÉCIMO SEXTO - Ao Diretor Presidente isoladamente compete: a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) Coordenar a atividade da Diretoria; c) Em conjunto com outro Diretor, nomear procuradores em nome da Sociedade; d) Distribuir as funções entre os demais diretores; e) Exercer a administração superior da sociedade, respeitada a competência específica dos demais diretores; Parágrafo primeiro - O Diretor Presidente isoladamente terá poderes para avaliar os atos que gerarem obrigações ou exonerar terceiros de obrigações para com a sociedade, podendo sempre: a) Ajustar e firmar contratos; b) Movimentar contas bancárias, créditos e débitos; c) Assinar, emitir, sacar, endossar, avaliar, aceitar e fiançar contratos, cheques, ordem de pagamento, cambiais, duplicatas, correspondências e qualquer outro documento, título de crédito, de direito e de obrigações, necessárias e pertencentes a movimentação dos negócios sociais; d) Representar em juízo ou fora dele e em qualquer repartição pública ou autarquia, sociedade de economia mista, federal, estadual e municipal. Parágrafo segundo - É expressamente vedado a diretoria executiva prestar fianças, avais e endossos a título de favor. CAPTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - O exercício social terá início a trinta e um de dezembro de cada ano, data do encerramento do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado, em obediência as formalidades vigentes, permitindo-se o levantamento semestral das referidas demonstrações financeiras. Parágrafo primeiro - O resultado apurado nos levantamentos anuais ou semestrais das demonstrações financeiras, após feitas as deduções de provisões e amortizações, terá a seguinte destinação: a) 3% a serem incorporados a constituição do fundo de reserva legal; b) Constituição de eventuais reservas de contingências; c) Constituição de provisão do dividendo anual não inferior de 25% calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma determinada por Lei; d) Constituição da provisão da participação dos administradores até o limite determinado em Lei; e) O saldo líquido resultante será desvinculado que for determinada pela assembleia geral; Parágrafo segundo - Em havendo levantamento de balanço semestral, as distribuições de lucros contidas neste artigo, serão provisionadas e executadas "ad-referendum" da assembleia geral; Parágrafo terceiro - É fixado o prazo de 60 dias para pagamento de dividendo provenientes de aumento de capital, a ser contado da data da assembleia geral que os aprovar, salvo deliberações em contrário da própria assembleia geral, unicamente com relação a dividendos; Parágrafo quarto - Os dividendos não reclamados pelos acionistas, no prazo de 3 anos a contar da publicação da ata de assembleia geral que os aprovar, prescreverão em favor da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU - Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços n.º 002/98 - A Comissão Permanente de Licitação, Avisa que no dia 30/09/1998, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal sito à Trav. Três Poderes n.º 738, realizará a abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto os Serviços de Pavimentação de via urbana, cujo Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal nos dias normais de expediente no horário das 09:00 às 12:00 horas mediante o recolhimento da respectiva taxa - Tomé - Açú, 10 de setembro de 1998 - Wander Jorge Alves Vendramo - Presidente da Comissão.

COOSEDUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do Cons. de Adm. da COOSEDUC - Coop. de Eco. E. Crê. Mút. dos Sev. da Seduc Ltda, convoca seus 132 (cem e trinta e dois) sócios-cotistas para participarem da AGO a ser realizada no dia 18.09.98, no auditório do E. E. de 2º Grau Souza Franco sito à Alm. Barroso, 1150 bairro do Marco, em Belém-Pará, às 08:30 e 10:30 h respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª convocações, para deliberarem a seguinte pauta: 1ª) Liquidação da Cooseduc - art. 65.

Belém, 09 de setembro de 1998.
MANOEL TEIXEIRA NETO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, AVISA QUE FARÁ REALIZAR-SE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/98 - CPL / SEVOP, COM RECURSO DO CONVÊNIO N.º FED - 098 / 98 SIEPLAN/PMM. OBJETO: Execução de 14.000 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no sistema Urbano Viário de Marabá. VISITA TÉCNICA: Dia 24.09.98 às 09:00 horas. ABERTURA: Dia 29.09.98 às 09:00 horas na SEVOP - Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município, localizada no Km 5,5 da Rodovia Transamazônica - Nova Marabá - Marabá - Pará. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição no endereço acima no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Marabá (PA), 11 de setembro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEVOP

INTERNET: www.ioe.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

PODER EXECUTIVO
AVISO

TOMADA DE PREÇO N.º 012/98

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através de sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, vem convidar os interessados regionais, estaduais e nacionais a participarem da TOMADA DE PREÇO N.º 012/98 - CPL/PMT, com vistas a aquisição de medicamentos destinados a manter o abastecimento nas Unidades de Saúde do Município. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recolhidas e abertas no 15º dia após a publicação deste Termo Convocatório ou Edital, às 10:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio onde funciona a PMT, a rua Siqueira Campos, 159 - Tucuruí - Pa, em cujo local se realizará a presente licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Na sala da CPL/PMT, no endereço acima citado ou ainda pelo Fone (091) 787-1412 - Ramal 33, se dispõe no horário das 8:00 às 12:00 a prestar informações aos interessados.

Tucuruí-Pa, 14 de Setembro de 1998.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOJAS IMPÉRIO LTDA.

COMUNICADO - Lojas Império Ltda, firma comercial inscrita no CGC (ME) sob o nº 0489217/0001-36 e insc. Est. N.º 15001012-5 estabelecida em Belém, na Tv. Sete de Setembro n.º 283, vem comunicar as repartições, autoridades federais, estaduais e municipais assim como ao público em geral que foi furtado do interior de nossa loja no último dia 20/08/98 um bloco de Notas Fiscais série 1 de n.ºs. 0501 a 0550 sendo que as folhas de 0501 até 0528 já tinham sido utilizadas normalmente em nosso expediente normal, entretanto, as restantes de 0529 até 0550 encontram-se totalmente em branco, conf. Ocorrência Policial n.º 007799 de 10/09/98.

FAZENDA PETRÓPOLIS LTDA.

CGC(ME) N.º 00.745.439/0001/43. Extrato da Ata de Assembleia Geral de Transformação da FAZENDA PETRÓPOLIS LTDA, em Sociedade Anônima de Capital Autorizado sob a denominação de FAZENDA PETRÓPOLIS S/A, realizada dia 04 de setembro de 1998. Local: Sede social da empresa situada à Rua Dr. Aloísio Chaves, n.º 275, em Tucuruí (Pa), dia 04/09/98; reuniram-se os sócios quotistas da FAZENDA PETRÓPOLIS LTDA. Foram eleitos para compor a mesa dos trabalhos os Srs. Tarcizio Antônio Strapasson - Presidente e Emanuel Nazareno Bentes da Cruz - Secretário. Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: a) A transformação da FAZENDA PETRÓPOLIS LTDA, em Sociedade Anônima de Capital Autorizado sob a denominação de FAZENDA PETRÓPOLIS S/A; b) Aprovação do Estatuto Social o qual é parte integrante desta Ata; c) Conversão das quotas da FAZENDA PETRÓPOLIS LTDA em ações da FAZENDA PETRÓPOLIS S/A e Subscrição do Boleim do Capital de Transformação; d) Ingresso do acionista Sr. Emanuel Nazareno Bentes da Cruz com aquisição de 100 ações preferenciais CL "A", com valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) totalizando R\$ 100,00, conforme Boleim de Subscrição que é parte deste instrumento; e) Foi aprovado o aumento do capital de R\$ 340.000,00 para R\$ 1.970.000,00, com recursos próprios de sócios para aumento de capital cujos Boleins de Subscrição de Ações ficam integrando este instrumento; f) Foram eleitos para o Conselho de Administração o Sr. Tarcizio Antônio Strapasson-Presidente, Sra. Telma Jardim Strapasson-Conselheira e Sr. Emanuel Nazareno Bentes da Cruz-Conselheiro, todos com mandatos até 30/04/2001; g) Foram eleitos para a Diretoria o Sr. Tarcizio Antônio Strapasson, Dir. Presidente, o Sr. Francisco Souto de Oliveira, Dir. Administrativo, ambos com mandatos até 30/04/2001. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Tucuruí (Pa), 04 de setembro de 1998. Tarcizio Antônio Strapasson-Presidente, Emanuel Nazareno Bentes da Cruz-Secretário. Arquivamento JUCEPA em 11/09/98 sob n.º 15300017319. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação n.º 709/98, com emissão em 16/08/1998 e validade até 15/08/1999 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, C.G.C./C.I.C.: 05.832.555/0003-85, INSC. ESTADUAL: 15.132.643-6, ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL - SETOR A, QD 01, LOTES 6/10, MUNICÍPIO: ANANINDEUA, ATIVIDADE: Beneficiamento de coco, com produção de 230.000 und/dia. PORTE: C-II

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado. A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial. Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120. ♦ Belém, Pará. ♦ Trav. do Chaco, 2271. ♦ Tel.: (091) 246-7888. ♦ Vendas (fax): (091) 226-0556. Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142. ♦ E-mail: joe@prodepa.gov.br ♦ http://www.prodepa.gov.br/ioe

Biblioteca Pública "Arthur Vianco"



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.799

DIÁRIO OFICIAL

0293

1

Belém, segunda-feira,
14 de setembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal **LEÃO APARECIDO ALVES**
Dir. Secret.: **ESTRELA BOHADANA RODRIGUES**
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1998.
AÇÕES ORDINÁRIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0014-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR. : OSVALDO JOSÉ P. DE CARVALHO
RÉU : SAVISA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Digam as partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se tem provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0128-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : CLÁUDIA MARIA GOMES CHINI
ADVOG. : PAB383 - OLIVALDO PEREIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
RÉU : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(Replicação expediente 22.06.98) - Indeclino o pedido de citação da arrematante VALÉRIA TEIXEIRA SILVA formulado pela SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (fl. 115), assim como o pedido de citação da União apresentado pela CEF às fl. 39, visto que a presente ação visa a anulação do leilão extrajudicial. Sobre as contestações da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e da SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, manifeste-se a autora, em 10 (dez) dias.
(Replicação expediente 05.08.98) - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10 (dez) dias, indicando desde logo a finalidade.

EXECUÇÕES FISCAIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1176-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA

97.39.01.1177-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA

97.39.01.1346-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA

97.39.01.1385-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA

97.39.01.1430-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA

97.39.01.1452-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA

96.0020551-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : OCILDA NUNES
EXCDO : ISAMAR IND. COM. DE MADEIRAS LTDA

96.0023327-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
EXCDO : ÁGUA MINERAL KARAJÁ LTDA

96.0023381-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
EXCDO : DIAS E LOPES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Designo os dias 11 e 26.11.98, às 15:00 horas, para realização do 1º e 2º leilões, respectivamente, caso não haja arrematante no primeiro, a serem realizados na sede deste Juízo. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0020061-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : COMERCIAL NOGUEIRA LTDA - ME

96.0023171-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

96.0023207-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

97.39.01.0117-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

97.39.01.0122-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

97.39.01.1113-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : NAPOLEÃO PAULO MIRANDA

96.0020553-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : JULIETA OLÍVIA DE JESUS PAES BARRETO
EXCDO : CARRILHO & FILHO LTDA - IND. MADEIREIRA ANAPOLINA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência. 2. Designo os dias 11 e 26.11.98, às 15:00 horas, para realização do 1º e 2º leilões, respectivamente, caso não haja arrematante no primeiro, a serem realizados na sede deste Juízo. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0020162-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : AVENIDA ARTES GRÁFICA LTDA

97.39.01.0011-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : AVENIDA ARTES GRÁFICA LTDA

98.39.01.0027-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : AVENIDA ARTES GRÁFICA LTDA

98.39.01.0031-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : AVENIDA ARTES GRÁFICA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.698-47, de 30 de julho de 1998. (...)

EXECUÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0002244-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
EXCDO : TELMA DE JESUS SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em face da comprovação de recebimento de prestações pela CEF (fls. 76/78), manifeste-se a exequente, em 10 (dez) dias, sobre o prosseguimento ou não da execução.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0003029-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GIOVANI NONATO DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Suspendo o curso da execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela exequente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.0001365-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : MÁXIMO COSTA BARBOSA

91.0001767-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
EXCDO : RAIMUNDO EUSTÁQUIO
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

92.0000388-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-13369 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : VALTER VIEIRA E OUTRO

93.0004308-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA E OUTRO

94.0000307-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : ANTÔNIO CARLOS SILVA ALMEIDA

94.0000723-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LACILENE FERREIRA DOS PRAZERES

94.0002415-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : VALTER PIRES DOS SANTOS

94.0003477-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOLANGE FEITOSA SANCHES
ADVOG. : PA5226 - SOLANGE LEITE FEITOSA

94.0003504-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EDISON ROBERTO MARTINS FERREIRA E OUTRO

94.0003808-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : JAIME RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA

94.0003811-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTIS

94.0003819-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : DENIS DE MORAES ANDRADE

94.0003871-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

94.0004284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
EXCDO : CÉLIA SILVA

95.0000024-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
EXCDO : MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Comprove a exequente em 10 (dez) dias, a quitação dos impostos referentes ao imóvel arrematado, em observância ao disposto no inciso II, do artigo 703, do CPC.

AÇÕES DIVERSAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0292-5 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ODINÉIA FERREIRA MIRANDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Redesigno a Audiência de Justificação para o dia 03 de fevereiro de 1999, às 15:30

horas. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0210-5

JUSTIFICAÇÃO

JFTE : JOÃO GAIVOTA DOS SANTOS
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ODINÉIA FERREIRA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Redesigno a Audiência de Justificação para o dia 09 de fevereiro de 1999, às 15:00 horas. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0221-0

JUSTIFICAÇÃO

JFTE : ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ODINÉIA FERREIRA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Redesigno a Audiência de Justificação para o dia 02 de fevereiro de 1999, às 14:30 horas. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0008022-2

AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILLO
 REQDO : LUIS ALVORI ZORNITA
 ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a alegação de pagamento da dívida, e a documentação trazida aos autos pelo requerido, manifeste-se a CEF, em 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0707-7

AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : IVELSON PEREIRA DE CASTRO
 ADVOG. : PA5735 - VICENTE LIMA MORAES
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
 REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. (...) 2. Retifique-se a autuação para fazer constar no pólo passivo, juntamente com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a UNIÃO. 3. Designo audiência para o dia 24 de novembro de 1998, às 16:00 horas. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0675-3

AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

REQTE : VALÉRIA TEIXEIRA SILVA
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILLO
 REQDO : CLÁUDIA MARIA GOMES CHINI E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre o pedido de fl. 37 manifeste-se a requerente, em 5 (cinco) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1256-5

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO E OUTROS
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORRÊA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a documentação acostada pelo Perito do Juízo às fls. 602/851 manifestem-se as partes, em 5 (cinco) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0090-4

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo as apelações interpostas pelo INCRA e a expropriada, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vistas as partes para apresentar contra-razões, em 15 (quinze) dias. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.0220-3

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo as apelações interpostas pelo INCRA e a expropriada, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vistas as partes para apresentar contra-razões, em 15 (quinze) dias. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0786-9

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : FAZENDA SIERRA AZUL AGROPECUÁRIA
 ADVOG. : PA6234B - JOÃO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de levantamento de 80% da indenização (dinheiro e TDAs). (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0803-7

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : ANTÔNIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES
 EXPDO : HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO E OUTRO
 ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO
 EXPDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III), e, de conseguinte, declaro incorporado ao

patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel. Defiro os pedidos do ITERPA: dedução de 10% do valor da indenização (R\$ 63.388,63); bloqueio de R\$ 17.630,80, referente a dez pensões anuais, além dos foros em atraso. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0787-1

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : NÉZIO NERY DE ANDRADE
 EXPDO : SIMARA ENERGÉTICA LTDA
 ADVOG. : PA4902 - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA
 EXPDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de conseguinte, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel. Defiro os pedidos do ITERPA de bloqueio dos valores relativos ao laudêmio e aos foros em atraso, exclusivamente em TDA, uma vez que não houve depósito em dinheiro, mas apenas de sobra de TDA. (...).

EMBARGOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0015-7

EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE : PAULO DI TÁRSO PALONBO LUIZ DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : SP27420 - JOÃO MARQUES DE AZEVEDO BUONADUCE
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ante a não manifestação dos embargantes, indefiro a oitiva das testemunhas CARLOS ROBERTO JACOB, NELSON LUIZ DE SOUSA e JOSÉ DE RIBAMAR CÂMARA. 2. Apresentem as partes, suas razões finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1254-0

EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : MANOEL ALVES FERREIRA
 ADVOG. : PA1110 - CÂNDIDO COSTA NETO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia vinte e cinco de novembro do ano em curso, às 16:00 horas, para

inquirição das testemunhas arroladas pelo embargante. (...).

CARTA PRECATÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

98.39.01.0206-0

CARTA PRECATÓRIA

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA-1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO : CARLOS HUMBERTO VASCONCELOS CARRILHO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Comprove a exequente em 10 (dez) dias, a quitação dos impostos referentes ao imóvel, arrematado, em observância ao disposto no inciso II, do artigo 703, do CPC.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 31 de março de 1998, publicado no D.O.U. de 1º de abril de 1998, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, pretende pagar a ANTONIA GOMES MORAES E OUTRO (Ação de Desapropriação nº 1998.39.01.926-0), a importância de R\$ 341.862,03 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos), sendo que R\$ 35.533,29 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), para pagamento das benfeitorias e R\$ 306.328,74 (trezentos e seis mil trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos), representados por 4.522 TDAs sob forma de escritura, séries 98 07 15 a 98 07 18, valor na data do lançamento, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA CROÁ", localizado no município de São Domingos do Araguaia, neste Estado, com área de 1.564,0849 ha (hum mil quinhentos e sessenta e quatro hectares, oito ares e quarenta e nove centiares), objeto da Matrícula nº 12.789, fl. 001, do Livro Ficha-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará, possuindo o seguinte perímetro: ?Partindo do Marco M1-120, de coordenadas UTM E=751.182,554 e N=9.362.751,521, cravado à margem direita do rio Taurizinho, segue com azimute 8574233" e distância 1.395,49m, chega-se ao Marco M1-08, deste com azimute 8574008" e distância 683,52m, chega-se ao Marco M1-06, deste com azimute 8574105" e distância 625,18m, chega-se ao Marco M1-104, deste com azimute 8573129" e distância 1.366,29m, chega-se ao Marco M1-46, deste com azimute 18072421" e distância 3.964,37m, chega-se ao Marco M1-01, deste com azimute 24033912" e distância 742,74m, chega-se ao ponto G-12, deste com azimute 25671150" e distância 59,66m, chega-se ao ponto G-43, deste com azimute 2194059" e distância 38,04m, chega-se ao ponto G-44, deste com azimute 2423719" e distância 683,63m, chega-se ao Marco M1-47, deste com azimute 24421251" e distância 607,03m, chega-se ao Marco M1-53, deste com azimute 2462202" e distância 300,56m, chega-se ao Marco M1-185, cravado à margem direita do rio Taurizinho, deste segue à sua jante, com distância de 5.377,28m, chega-se ao Marco M1-120, ponto inicial da descrição?. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no ? 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, o elaborei. E eu, (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 15 de janeiro de 1998, publicado no D.O.U. de 16 de janeiro de 1998, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, pretende pagar a ROBSON DE SOUZA CALAIS E OUTROS (Ação de Desapropriação nº 1998.39.01.927-2), a importância de R\$ 774.399,65 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo que R\$ 244.831,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais), para pagamento das benfeitorias e R\$ 529.568,65 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), representados por 7.815 TDAs sob forma de escritura, séries 98 07 30 a 98 07 38, valor na data do lançamento, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 180,55 (cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA PIMENTEIRA", localizado no município de São João do Araguaia, neste Estado, com área de 3.468,2471 ha (três mil quatrocentos e sessenta e oito hectares, vinte e quatro ares e setenta e um centiares), objeto do R-09-0210, fls. 01/02, Livro Ficha 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará, possuindo o seguinte perímetro: ?Partindo do ponto P-1 de coordenadas geográficas aproximadas Long. -4875522" Wgr e Lat. -0572548" Sul situado no extremo norte do imóvel na confrontação com o Casarão Genipapo; daí segue com azimute aproximado de 15520000" e distância aproximada de 4.650,00m até o ponto P-2 de coordenadas geográficas aproximadas Long. -4875418" Wgr e Lat. -0572805" Sul, situado na confrontação com o P-1 Venex; daí segue com azimute aproximado de 23220000" e distância aproximada de 7.450,00m até o ponto P-3 de coordenadas geográficas aproximadas Long. -4875728" Wgr e Lat. -0573035" Sul situado à margem direita do Rio Taurizinho na confrontação com o P-1 Venex; daí segue o citado rio à jusante no sentido geral noroeste com distância aproximada de 7.500,00m até o ponto P-4 de coordenadas geográficas Long. -4875839" Wgr e Lat. -0572835" Sul; daí segue confrontando com o Casarão Legua J.A. e Genipapo com os seguintes azimutes e distâncias aproximadas: do P-4 ao P-5: 8470000" - 6.500,00m; do P-5 ao P-6: 3523000" - 3.600,00m; do P-6 com azimute aproximado de 6570000" e distância aproximada de 2.100,00m chega-se ao ponto P-1, ponto inicial da presente descrição?. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no ? 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, o elaborei. E eu, (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 20 de março de 1998, publicado no D.O.U. de 23 de março de 1998, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, pretende pagar a AGROPECUÁRIA ESTRELA LTDA. (Ação de Desapropriação nº 1998.39.01.928-5), a importância de R\$ 1.053.475,41 (um milhão e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo que R\$ 305.576,96 (trezentos e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para pagamento das benfeitorias e R\$ 747.849,60 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), representados por 11.040 TDAs sob forma de escritura, séries 98 07 30 a 98 07 38, valor na data do lançamento, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 48,85 (quarenta e oito reais e cinco centavos), decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA RIO MAR", localizado no município de Palestina do Pará, neste Estado, com área de 3.633,1100 ha (três mil seiscentos e trinta e três hectares e onze ares), objeto da Matrícula 00232, fls. 001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará, possuindo o seguinte perímetro: ?Partindo do Marco M-01 de coordenadas geográficas -0575927" Lat. Sul e -4872324" Long. Wgr, localizado na margem direita do Rio Jacaré Grande; deste, segue-se à jusante do referido rio, numa distância de 8.149,95m até o marco D-1, localizado na margem esquerda do Rio Araguaia na foz do Rio Jacaré Grande; deste, segue-se a montante do Rio Araguaia numa distância de 4.420,47m, até o marco M-10, de coordenadas geográficas -0670209" Lat. Sul e -4872026" Long. Wgr, deste limitando-se com o Loteamento Camaleão; deste, segue-se com azimute de 1311255" e distância de 429,56m, até o marco M-09; deste, segue-se com azimute de 1311912" e distância de 786,63m, até o marco M-08; deste, segue-se com azimute de 17611015" e distância de 149,47m, até o marco M-7 de coordenadas geográficas -0670255" Lat. Sul e -4872032" Long. Wgr; deste, segue-se com azimute de 2025428" e distância de 373,01 m, até o marco M-6; deste, segue-se com azimute de 2244535" e distância de 1.344,30m até o marco M-05; deste, segue-se com azimute de 2244977" e distância de 724,34m até o marco M-04; deste, segue-se com azimute de 2260601" e distância de 3.187,57m até o marco M-03, de coordenadas geográficas 0670258" Lat. Sul e -4872330" Long. Wgr, cravado na confrontação dos imóveis dos senhores Eneidino Olimpio Ferreira e Euripedes Goulart Ferreira; deste, segue-se com o azimute de 3161511" e distância de 3.567,97m até o marco M-02, cravado na confrontação dos imóveis dos senhores Euripedes Goulart Ferreira e João Araújo; deste, segue-se com azimute de 3114558" e distância de 2.767,28m até o marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro?. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no ? 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, o elaborei. E eu, (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

de Procedimentos Cíveis, o elaborou. E eu, (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo. LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 18 de dezembro de 1997, publicado no D.O.U. de 19 de dezembro de 1997, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, pretende pagar a ROBERTO FERREIRA CALAIS E OUTROS (Ação de Desapropriação nº 1998.39.01.929-8), a importância de R\$ 725.194,87 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 152.321,60 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para pagamento das benfeitorias e R\$ 572.809,44 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), representados por 8.456 TDA's sob forma de escritura, séries 98 07 30 a 98 07 38, valor na data do lançamento, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 63,83 (sessenta e três reais e oitenta e três centavos), decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, localizado no município de São João do Araguaia, neste Estado, com área de 3.600,0000 ha (três mil e seiscentos hectares), objeto da Matrícula nº 11.546, fls. 001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará, possuindo o seguinte perímetro: Partindo do ponto P.1 de coordenadas geográficas aproximadas Long. -48°56'39" W e Lat. -05°22'34" Sul, situado na confrontação com a área da Sra. Alzira Mauasson Muntran e o Casalbal Genipapo; daí segue confrontando com os Casalbal Genipapo e Pimenteira com azimute aproximado de 162°00'00" e distância aproximada de 1.400,00 m até o P.2; daí segue com azimute aproximado de 172°30'00" e distância aproximada de 3.600,00m até o P.3 de coordenadas geográficas aproximadas Long. -48°56'08" W e 05°22'14" Sul, daí segue confrontando com o Casalbal Pimenteira com azimute aproximado de 264°00'00" e distância aproximada de 6.500,00m até o ponto P.4 de coordenadas geográficas Long. -48°58'39" W e Lat. -05°28'35" Sul situado à margem direita do Rio Tauarizinho; daí segue o citado rio à jusante, no sentido geral noroeste com distância aproximada de 5.500,00m até o ponto P.5 de coordenadas geográficas -049°00'19" W e Lat. -05°26'03" Sul situado na confrontação com Alzira Mauasson Muntran; daí segue com azimute aproximado de 83°10'00" e distância aproximada de 1.200,00m até chegar ao ponto P.6; daí segue com azimute aproximado de 80°00'00" e distância aproximada de 6.300,00m até o ponto P.1, ponto inicial da presente descrição. De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transferência imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, o elaborou. E eu, (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo. LEÃO APARECIDO ALVES Juiz Federal

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 1ª Vara: DANIEL PAES RIBEIRO Diretora de Secretaria Silvana C. de Vasconcellos N. de Sousa BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/1998

Table with 6 columns: CLASSES, Sentença Tipo 01, Sentença Tipo 02, Total, Embargo Infringentes, Embargo de Declaração. Rows include 1100-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA, 1300-ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS, 1500-ORDINÁRIA/OUTRAS, 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIV, 9200-CAUTELAR INOMINADA, 13101-PROCESSO COMUM/Juiz Singular, 13107-PROCESSO CRIME FUNCIONAL, 15202-BUSCA E APREENSÃO, and TOTAL.

Silvana C. de Vasconcellos N. de Sousa Diretora de Secretaria da 1ª Vara DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da Vara Desc. de Santarém, no exerc. Cumulativo da 1ª Vara: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA Diretora de Secretaria Silvana C. de Vasconcellos N. de Sousa BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/1998

Table with 6 columns: CLASSES, Sentença Tipo 01, Sentença Tipo 02, Total, Embargo Infringentes, Embargo de Declaração. Rows include 1300-ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS, 1500-ORDINÁRIA/OUTRAS, 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIV, 2200-MANDADO DE SEGURANÇA Coletivo, and TOTAL.

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor, Valor Total. Rows include 3100-EXECUÇÃO FISCAL/Fazenda Nacional, 3300-EXECUÇÃO FISCAL/Outras, 4200-EXECUÇÃO Título Extra Judicial, 5204-JUSTIÇAÇÃO, 8100-SUMÁRIA/ACIDENTE TRÁNSITO, 9101-ARRESTO, 9200-CAUTELAR INOMINADA, 1100-EMBARGOS À EXECUÇÃO, 13101-PROCESSO COMUM/Juiz Singular, 13201-PROCESSO COMUM/Juiz Singular, 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS, 16201-EXECUÇÃO DE SENTENÇA, and TOTAL.

Silvana C. de Vasconcellos N. de Sousa Diretora de Secretaria da 1ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara BOLETIM Nº 86/98 EXPEDIENTE DE 04 e 08/09/98 DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.2326-3 Autor : Ana Emília Bastos de Pinho e Outros Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa Réu : Universidade Federal do Pará Advogado : Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos Despacho : 1. Tendo em vista que ainda não houve julgamento do mérito quanto aos demais Autores, indefiro, no momento, a petição de fl. 105, devendo a Ré, ora requerente, aguardar o julgamento do mérito da ação. 2. Venham-me os autos conclusos para julgamento do mérito.

Nº : 98.593-3

Autor : Janette do Socorro Cordeiro do Nascimento e Outros Advogado : Ronald Valentim Sampaio Réu : Universidade Federal do Pará Despacho : 1- Por motivo de economia processual e para que não haja prejuízo à parte, defiro, parcialmente, o pedido de fl. 84. Prorrogo por mais 05 (cinco) dias o prazo para que o Autor João da Cruz Santiago cumpra o item 1 do despacho de fl. 83.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.4689-9 Autor : Aurélio Lourdes Aquino da Silva e Outros Advogado : Rose Meire Cruz dos Santos Réu : Caixa Econômica Federal Despacho : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que concerne aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de baixo valor. Assino o prazo de 5 (cinco) dias para que os Autores efetuem o pagamento das custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Retifique-se os nomes do 4º e 5º Autores para Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira e Luísa Helena Rodrigues Medeiros. 3. Cumpridos os itens acima, cite-se.

Nº : 97.7952-3

Autor : Orlando Lisboa Bentes Advogado : Paula Frassinetti Mattos Réu : Caixa Econômica Federal Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 30/32. 2. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 3. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.4663-5

Autor : Roberto de La Roque Soares e Outro Advogado : Eliete de Souza Colares Réu : Caixa Econômica Federal e Outro Advogado : Luiz Carlos Lages e Outros Despacho : Designo o dia 16 de novembro de 1998, às 15h (quinze horas), para audiência de conciliação, devendo comparecer as partes ou os seus procuradores, desde que habilitados a transigir (art. 331/CPC). Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 98.5208-8

Autor : Evandro do Rosário Lima e Outros Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia Réu : Caixa Econômica Federal Despacho : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que concerne aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas, conforme guia de fl. 78. 2. Cite-se.

Nº : 98.4755-3

Autor : Carlos José Tavares Advogado : Lindalva Trindade D'Oliveira Réu : Caixa Econômica Federal Despacho : 1. Nos termos do art. 134, IV/CPC, julgo-me impedido para processar e julgar o feito. 2. Redistribua-se os autos mediante compensação.

Nº : 97.3275-9

Autor : Luiz Paulo Rangel Gomes da Silva e Outro Advogado : Clovis da Gama Malcher Filho e Outros Réu : Caixa Econômica Federal Advogado : Jorgemisa Jorge Atual Despacho : Designo o dia 24 de novembro de 1998, às 15h (quinze horas), para audiência de conciliação, devendo comparecer as partes ou os seus procuradores, desde que habilitados a transigir (art. 331/CPC).

Nº : 98.5193-0

Autor : Elias da Cunha Alves e Outros Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia

Réu : Caixa Econômica Federal Despacho : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que concerne aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas, conforme guia de fl. 76. 2. Cite-se.

Nº : 98.5625-7

Autor : Nivaldo Matos Borges e Outros Advogado : Ângela da Conceição Palheta Réu : Caixa Econômica Federal Despacho : 1. Vista ao Autor Edicivaldo Ribeiro Matias sobre a possível litispendência informada à fl. 52. 2. Retifique-se o nome da 10ª Autora para Izabel Cristina Dias da Silva

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 91.3191-7 Exequente : Caixa Econômica Federal Advogado : Maria Amélia Maia Franco Executado : Maria Elizabeth Rodrigues Lobato Despacho : 1. Suspenda-se o feito, conforme requerido às fls. 67, pelo prazo de 30 dias. 2. Recolha-se o mandato de desocupação, independentemente de cumprimento. 3. Vista à CEF.

Nº : 94.366-8

Exequente : Caixa Econômica Federal Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho Executado : Elizomar Hartherly Galvão Despacho : 1. Data venia, não se observou na ação possessória nº 97.197-7 (4ª Vara Federal) a prevenção do Juízo desta 3ª Vara onde corre o processo de execução hipotecária, por sinal o mais antigo. A Lei nº 5.741/71, Lei especial, prevalece sobre o Código de Processo Civil e tem disposição expressa a respeito do fato de estar o imóvel hipotecado ocupado por terceiros, que não o mutuário: "Art. 4º. Se o executado não pagar a dívida indicada no inciso II do art. 2º, acrescida das custas e honorários de advogado ou não depositar o saldo devedor, efetuar-se-á a penhora do imóvel hipotecado, sendo nomeado depositário o exequente ou quem indicar. § 1º. Se o executado não tiver na posse direta do imóvel, o juiz ordenará a expedição ao devedor processo legal, assegurando o império da lei, até porque não está sujeito à ordem de instância judicial da mesma hierarquia. 2. Requeira a CEF o que entender de direito.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 95.351-1 Requerente : Caixa Econômica Federal Advogado : Maria Cecília Hermes Rodrigues Requerido : Sandra Helena Souza do Vale e Outro Despacho : 1. Defiro a petição de fl. 30. Suspendo o andamento do feito por 30 dias.

Nº : 97.5225-0

Requerente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas Requerido : Edno Alves da Silva Advogado : André Rami Bassalo e Outros Despacho : 1. Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o item 02, do despacho retro. 2. Retire-se de pauta a audiência designada para o dia 29.09.98. 3. Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde logo, sua finalidade. 4. Cumpra-se o item 01, do despacho retro.

Nº : 97.5224-7

Requerente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas Requerido : Edson Daniel Bezei Advogado : André Rami Bassalo e Outros Despacho : 1. Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o item 02, do despacho retro. 2. Retire-se de pauta a audiência designada para o dia 28.09.98. 3. Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde logo, sua finalidade. 4. Cumpra-se o item 01, do despacho retro.

Nº : 97.5222-1

Requerente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas Requerido : Joaquim Noronha Mota Advogado : Antonio Alves de Lima Filho Despacho : 1. Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o item 02, do despacho de fl. 101. 2. Retire-se de pauta a audiência designada para o dia 25.09.98. 3. Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde logo, sua finalidade. 4. Cumpra-se o item 01, do despacho de fl. 101.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária

Nº : 98.4068-7 Autor : Importadora Oplima Ltda Advogado : Saldy Mercedes dos Santos Dias Réu : União Federal e Outro Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido de tutela antecipada. À distribuição para retificar o pólo passivo, substituindo-se a União pela Fazenda Nacional. Apresente a Autora mais uma cópia da inicial para contrafé. Após, cite-se a Fazenda Nacional e o INSS.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.4994-0 Autor : Milton Leal Ferreira Advogado : Vilma Ghavaglia Réu : Caixa Econômica Federal e Outro Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.4990-9

Autor : Laércio da Silva Carvalho Advogado : Vilma Ghavaglia Réu : Caixa Econômica Federal e Outro Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5271-1

Autor : José Reis Lameira Advogado : Vilma Ghavaglia Réu : Caixa Econômica Federal

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5767-0
Autor : Jorge Luis Tavares da Trindade
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Cite-se a CEF.

Nº : 98.4982-2
Autor : Dinâmico Rodrigues
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.4491-7
Autor : Luiz Carlos Marques Secco e Outros
Advogado : Luciângela das G. Almeida Mendes
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.4678-4
Autor : Ieda Cleonice Araújo Rossy Corrêa
Advogado : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que se refere aos honorários advocatícios, tendo em vista que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas à fl. 15-v. 2. (...) 3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 5. Cite-se a CEF.

Nº : 98.4677-1
Autor : Maria de Fátima Lobato Rossy
Advogado : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que se refere aos honorários advocatícios, tendo em vista que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas à fl. 12-v. 2. (...) 3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 5. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5003-2
Autor : Sebastião Balceiro Paz Farias
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição para: a) excluir a União do pólo passivo; b) retificar o nome do Autor para Sebastião Balceiro Paz. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5107-4
Autor : Manoel de Souza Fernandes
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5266-3
Autor : Regina Célia Bezerra de Araújo
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5113-5
Autor : Nivaldo Cardoso Carvalho
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.6094-1
Autor : Mário de Melo Oliveira
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5111-0
Autor : Raimundo Tomaz de Oliveira
Advogado : Vilma Ghavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita. 2. (...) 3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 5. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5487-1
Autor : Antonio Cordeiro Ferreira e Outros
Advogado : José Wilson Mendes Sampaio
Réu : Caixa Econômica Federal

Decisão : 1. (...) 2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifiquem-se os nomes do 6º e 9º Autores para Assuero Pereira Costa e Gregório da Silva Costa. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5777-2
Autor : Maria Izabel Ramos da Silva
Advogado : João José Geraldo
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que se refere aos honorários advocatícios, tendo em vista que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas à fl. 18-v. 2. (...) 3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 5. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5366-4
Autor : Valdeci Vieira da Silva
Advogado : João José Geraldo
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Decisão : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que se refere aos honorários advocatícios, tendo em vista que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas à fl. 20-v. 2. (...) 3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Retifique-se a autuação, para a exclusão da União do pólo passivo. 5. Cite-se a CEF.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa
Nº : 97.8135-0
Requerente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva

Requerido : Jair da Silva Vasconcelos
Advogado : Paula Frassinetti Mattos e Outros
Decisão : Vistos, etc. (...) Com supedâneo na decisão em destaque, julgo procedente esta impugnação, fixando o novo valor da causa em R\$ 2.188,78. À Secretaria para as anotações de praxe. Junte-se cópia desta aos autos principais. Complementem, os Autores, o valor das custas em 05 dias. Após, archive-se. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

Nº : 98.4818-5
Requerente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva

Requerido : Hermínio Gomes Barbosa e Outros
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Decisão : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente em parte a impugnação ao valor da causa. Complementem, os Autores, o valor das custas em 05 dias. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Após, archive-se.

SENTENÇAS

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.8127-4
Embargante : TRANSCAMPOS Limitada
Advogado : Frederico Coelho de Souza

Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Haroldo Souza Silva
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil Brasileiro. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9.289, de 04.07.96). Registre-se. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 94.2892-0
Autor : Ministério Público
Réu : Francisco Chagas Vasconcelos

Advogado : Helioimar Gonçalves de Matos
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação penal, em parte, para condenar Francisco Chagas Vasconcelos, à pena definitiva de 1 ano e 4 meses de reclusão, e multa de 40 dias-multa, calculadas na forma da fundamentação, pela violação ao art. 250, § 1º, inciso I, c/c o art. 14, inciso II (tentativa), e parágrafo único, ambos do CPB. Concedo ao Réu o benefício do *suris* pelo prazo de dois anos, sob a condição de o mesmo prestar serviços junto a hospitais públicos. Custas pelo Réu. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados.

EM TEMPO

DESPACHO DE 24.08.98

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 97.10373-3
Autor : Ministério Público
Réu : Jorge Saul Júnior

Advogado : Jorge Saul Júnior
Despacho : Defiro o requerido pelo MPF à f. 196. 2. Designo o dia 04 de dezembro vindouro, às 15 horas, para a oitiva de Fátima Bonfim e Nilda Santos Pinheiro, arroladas, em substituição, pela acusação. 3. Oficie-se ao DPF, solicitando diligências para a localização de Alessandra Amorim Alvarenga. 4. Intimem-se as testemunhas e o MPF.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DE 28.08.98

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 98.8194-2
Requerente : Universidade Federal do Pará
Advogado : Sandra Waleska Martins Leal
Requerido : Jussie Gonçalves de Souza
Despacho : Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

3ª VARA

DE: CLAUDIANA MORAES ARNAND, brasileira, solteira, filha de Raimundo do Carmo Arnand e Maria Domingas Moraes Arnand, nascida aos 06.12.75, na cidade de Tomé-Açu/PA, Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº 2883569 SSP/PA, anteriormente residente no conjunto Atalaia, passagem Jarbas Passarinho, 923, Marambaia, no município de Ananindeua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Citação para, defender-se da Ação Criminal nº 98.4482-8, proposta pelo Ministério Público Federal contra si, por violação do art. 304 c/c art. 297 e 29 todos do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo, para ser qualificada e interrogada no dia 08 de outubro vindouro, às 15 horas.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.
Belém, 04 de setembro de 1998.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 5ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 119/98
RESENHA DO DIA 14/08/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. nº : 98.3127-8
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza
Reqdo.: CONSTRUTORA OLIVIER LTDA

DECISÃO: Vistos, etc... Diante do exposto, defiro a expedição do mandado de citação para pagamento, a fim de que a Requerida pague à Autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o total da dívida, no valor atualizado de R\$ 77.585,37 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), caso em que ficará isenta de custas e de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, ofereça Embargos, ficando a Ré advertida de que não sendo opostos Embargos, ou sendo estes rejeitados, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº : 98.8062-0
Reque.: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA
Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: Vistos, etc... Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, *ex lege*. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 08/06/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº : 96.5113-5
Reque.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Em face da petição de fl. 44, *baixo o feito em diligência* para que seja oficiado à CEF nos termos do pedido. Intimem-se.

BOLETIM Nº 120/98

RESENHA DO DIA 17/08/98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº : 98.5175-1
Autor.: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS GONZAGA
Adv.: Dr. Augusto Reis
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: Vistos, etc... Em vista do exposto, indefiro o pedido de liminar, ante a ausência de seus pressupostos, e defiro os benefícios da Justiça Gratuita requerida. Publique-se. Intimem-se. Cite-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 07/08/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 98.0729-9
Embte.: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Adv.: Dr. Horácio Magalhães
Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

BOLETIM Nº 121/98

RESENHA DO DIA 18/08/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº : 97.11039-0
Autor.: EIDAI DO BRASL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Raimundo Nonato da Silva Gomes
Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº : 96.7802-5
Autor.: ANTÔNIO FERNANDES COUTO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Pedro Paulo Silva Melo
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

Adv.: Dr. Aurea de Fátima Bechara Gomes
DESPACHO: Intimem-se a FCAP, para requerer a execução do julgado, na forma da legislação pertinente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº : 98.1905-6
Autor.: EDMILSON MONTELES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Vilma Ghavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 39/46, como Agravo Retido e mantenho o despacho de fl. 22 por seus próprios fundamentos. Sobre a contestação, manifestem-se o autor, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº : 98.5851-3

Autor.: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA E OUTROS

Adv.: Dr. Dulcineia Silva Pessoa

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome da segunda autor para MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA. O autor MARCELINO DOS SANTOS NAZÁRIO deve regularizar a sua representação nos autos, juntando procuração assinada à rogo, em substituição a que foi juntada à fl. 20, e a autora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA deve comprovar sua condição de optante pelo regime do FGTS, tudo no prazo de 10 (dez), sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº : 98.2578-3

Autor.: NEI CARDOSO DA SILVA

Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 28/30, como Agravo Retido e mantenho o despacho de fl. 27 por seus próprios fundamentos. Manifeste-se, o autor, sobre a contestação. Intime-se.

Proc. n° 98.5855-4
Autor.: ROSA VIANA DE ALENCAR E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar os nomes do segundo e oitavo autores para FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA e JOÃO EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA. O autor ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA deve regularizar a sua representação nos autos, juntando procuração assinada à rogo, em substituição a que foi juntada à fl. 31, no prazo de 10 (dez), sob pena de indeferimento. Intime-se.

Proc. n° 97.12471-9
Autor.: ADELTON MONTEIRO RAMOS
Adv.: Dr. Rosane Baglioli Dammanski
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Mantenho a decisão de fl. 57 por seus próprios fundamentos. Voltem-me os autos, conclusos.

Proc. n° 98.5839-1
Autor.: JORGE ANTÔNIO MENESIES BENTES E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do 6º autor para RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO BAIA. Após, cite-se, conforme requerido.

Proc. n° 98.1896-4
Autor.: ANTÔNIO JOSÉ LOPES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 36/43 como Agravo Retido e mantenho o despacho de fl. 18, por seus próprios fundamentos. Sobre a contestação, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

Proc. n° 92.3201-0
Autor.: MARGARIDA MONTEIRO MARTINS
Adv.: Dr. Edmar Silva Pereira
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Requeira o Réu a execução do julgado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. n° 96.5971-3
Impet.: LOURDES BOTELHO DE CARVALHO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 97. Oficie-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. n° 96.0384-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excedo.: ELIAS GOMES PEREIRA
Adv.: Dr. Nina Maria Ramos da Silva Y. Arous
DESPACHO: Ao Cálculo para apurar o valor do débito com base nos documentos apresentados às fls. 21. Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o bem descrito na peça de fl. 19.

Proc. n° 97.2146-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excedo.: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Adv.: Dr. Osvaldino Silva Júnior
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. Junte o Executado a estes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de registro dos imóveis oferecidos à penhora às fl. 09.

Proc. n° 97.1040-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excedo.: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. Reduza-se a termo a nomeação de fl. 12, intimando-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bens(ns) à penhora. Após, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, solicitando a avaliação e o competente registro da penhora do imóvel indicado.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
Proc. n° 96.8235-9
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excedo.: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
DESPACHO: Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de documentação comprobatória da propriedade do imóvel oferecido à penhora. Recolha-se o mandado de penhora expedido conforme certidão de fl. 30-verso, haja vista que houve erro na indicação do lote a ser penhorado. Após as providências acima, expeça-se novo mandado de penhora, desta feita sobre o lote nº 11, indicado na peça de fl. 31/32.

Proc. n° 94.5389-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excedo.: DATAVOX TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Defiro a substituição da CDA requerida pela Exequente às fl. 48. Ao Cálculo para apurar o valor do débito com base na nova CDA apresentada às fl. 49/53. Faça-se constar no mandado de citação, penhora e avaliação expedido conforme certidão de fl. 37-verso o novo valor do débito.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Proc. n° 97.3898-6
Exqte.: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Adv.: Dr. Renato Paulino de Carvalho Filho
Excedo.: FAZENDA DA VÁRZEA S/A
DESPACHO: Defiro o aditamento à CDA requerido pela Exequente às fl. 18. Ao Cálculo para apurar o valor do débito com base na nova CDA apresentada às fl. 19. Faça-se constar no mandado de citação, penhora e avaliação expedido conforme certidão de fl. 17-verso o novo valor do débito.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. n° 97.2094-8
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Eliana Valdeez Azevedo Monteiro
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. Ao Cálculo para atualização do valor do débito nestes autos. Após, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para citação do Executado, bem como do seu responsável tributário, cujo nome e endereço estão indicados às fl. 146.

Proc. n° 98.7927-5
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: ADELINA ALMEIDA SOARES NEPOMUCENO E OUTROS
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. n° 93.4547-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Juracy Barata Jucá Neto
DESPACHO: Citem-se os Executados indicados na peça de fl. 153 nos endereços ali mencionados.

Proc. n° 95.0923-4
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excedo.: ALAOR DA COSTA LOBO
DESPACHO: Em face do contido na informação de fl. 38, intime-se a Exequente para proceder ao recolhimento da complementação das Custas Finais.

Proc. n° 96.4363-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: PAULO CÉZAR DOS SANTOS ALVES
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, remetam-se estes autos ao Arquivo.

Proc. n° 00.35360-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: MARIA ROSÂNGELA VALENTE LOPES E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, colha-se nova manifestação da Exequente.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. n° 96.3937-2
Reque.: CLÁUDIO BIANOR MAIA FERNANDES
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Em face do pedido de fl. 77, baixo o feito em diligência para que a Secretaria certifique se o Requerente vem depositando regularmente as prestações mensais do mútuo. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Manifestem-se os impugnados, no prazo legal. Intimem-se.
Proc. n°s 98.8068-7 e 98.8069-0
Reque.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdos.: ESTELITA DE CASTRO MAIA E OUTROS e SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. n° 97.10496-6
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Reqdo.: JOSÉ MARIA BATISTA E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
DESPACHO: Aguarde-se o retorno dos autos do Agravo.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 97.5872-6
Embgte.: VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. André Rami Bassalo
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando a remessa a este Juízo de cópia do processo administrativo fiscal.

Proc. n° 97.7411-9
Embgte.: IVANDIR SIQUEIRA FVACHO
Adv.: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando a remessa a este Juízo de cópia legível do processo administrativo nº 10280.008655/91-55.

Proc. n° 97.2083-3
Embgte.: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando a remessa a este Juízo de cópia do processo administrativo fiscal.

Proc. n° 97.8811-2
Embgte.: SOBRAL IRMÃOS S/A
Adv.: Dr. Ademir Kato
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando a remessa a este Juízo de cópia do processo administrativo fiscal.

Proc. n° 98.7924-7
Embgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Embgdo.: CETENCO ENGENHARIA S/A
Adv.: Dr. Maria da Conceição Cardoso Mendes
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se a Embargada, no prazo legal. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
Proc. n° 95.6197-0
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: ASSALTO À AGÊNCIA DOS CORREIOS NA CIDADE DE BONITO/PA
DECISÃO: Vistos, etc... A ocorrência de litispendência entre os fatos objeto deste processo e os denunciados no de nº 98.6021-0, em tramitação perante o Juízo Federal da Segunda Vara, determina a reunião dos mesmos para uma só apreciação. Os atos praticados naquele tornam prevento o Juízo da Segunda Vara, portanto remetam-se estes, através da Distribuição.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. n° 98.1530-4
Autor.: GRATULIANO NASCIMENTO SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... À vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil, em relação à autora ANA CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, devendo o feito prosseguir quanto aos demais autores. Cite-se, como requerido. À Distribuição para as retificações necessárias. P. R. I.

Proc. n° 98.1781-8
Autor.: JACIRA NUNES DE JESUS E OUTROS
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de P. Vilhena
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... À vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil, em relação à autor VERÔNICA FERREIRA MONTEIRO, devendo o feito prosseguir quanto aos demais autores. Cite-se, como requerido. À Distribuição para as retificações necessárias. P. R. I.

Proc. n° 98.1777-2
Autor.: ARLINDO NAZARETHNO LEITÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Walter Tavares de Moraes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, homologo a desistência apresentada para que produza seus jurídicos e legais efeitos, prosseguindo-se o feito para os demais autores. Preclusas as vias impugnatórias, à Distribuição para a devida retificação. P. R. I.

Proc. n° 98.1168-8
Autor.: DELMA CASTRO CARDOSO
Adv.: Dr. Sidney Almeida Júnior
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... À vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Custas, *ex lege*. P. R. I.

Proc. n° 98.0971-8
Autor.: IZABEL ARAÚJO DA SILVA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc... À vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Custas, *ex lege*. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... À vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Custas, *ex lege*. P. R. I.
Proc. n°s 98.1209-0 e 97.12259-5
Autores.: BENEDITA FURTADO GOMES e ESPÓLIO DE PAULO CÉZAR CARVALHO DE SOUZA, respectivamente
Adv.: Drs. Alberto Ruy Dias da Silva e Suzanne Moura Gualberto, respectivamente
Réus.: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO, respectivamente

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Sem Custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, archive-se observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. n°s 97.8895-8 e 97.9905-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excedo.: JORGE NUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Proc. n° 95.2782-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Excedo.: DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guia de fls. 24, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 26/27), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados (6) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, e o efetivo recolhimento das Custas Processuais, o Executado, de forma inequívoca,

satisfeza a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Procs. n.ºs 97.2333-7, 97.6914-1 e 97.6902-4
Esqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos.: MANUEL ROBERTO DUARTE BORGES, BENTO MELLO MASCARENHAS e ANTONIO DE SOUZA PINTO, respectivamente

Procs. n.ºs 97.11207-0, 97.11656-0 e 95.8580-1
Esqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdos.: JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR e SOARES E BATISTA LTDA, respectivamente

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. n.º 96.3871-6
Esqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Mués
Excdos.: JEANETTE ALVES CASSIB PRADO
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 08, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento n.º 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 01/07/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 95.2521-3
Imptr.: DÉLIO DALLA BERNARDINA
Adv.: Dr. Walmick Melo
Impdo.: CHEFE DA INSPECTORIA DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM
DESCHACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos, para que requeiram o que lhes competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS N.º 172/98
PROCESSO JCJ-TU-648/96

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, que fica notificada, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, TIERRANORTE S/A - TERRAPLENAGEM AGRO INDUSTRIAL, executada, nos autos do Processo JCJ-TU-648/96, em que é exequente Raimundo Nogueira Brito, para tomar ciência do despacho a seguir descrito: "I - Nos termos do artigo 39, parágrafo único do CPCP, considero válida a notificação enviada ao reclamante. II - Homologo o acordo de fls. 115, firmado pela advogada do reclamante com poderes outorgados às fls. 06, e pelo sócio da reclamada (v. fls. 106), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, de R\$-40,00, sobre o valor da conciliação, das quais fica isento, por equidade. Anote-se. III - Determino a liberação do bem penhorado, eis que o acordo encontra-se quitado. Dê-se ciência à reclamada. IV - Dar ciência às partes a respeito da homologação, e após, em não havendo pendências, arquivar os autos". Dado e passado nesta Cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de agosto de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidente
da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS N.º JCJ-TU-165/98
PROCESSO JCJ-TU-425/98

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, que fica citada, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, MACASA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E APOIO LTDA., executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente ROBISNEY MACHADO DA SILVA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-746,41 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado. Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidente
da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS N.º JCJ-TU-167/98
PROCESSO JCJ-TU-288/98

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, que fica citada, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, MACASA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E APOIO LTDA., executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente ELIAS FARIAS, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-836,09 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado. Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de

Execução, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidente
da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS N.º JCJ-TU-166/98
PROCESSO JCJ-TU-287/98

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, que fica citada, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, MACASA - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO EM CANTEIROS DE OBRAS, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente MIGUEL COSTA PEREIRA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-193,95 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado. Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidente
da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA N.º 171/98
COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-637/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, em substituição. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias 16.10.98 e 06.11.98, às 12:05 horas, na sede da Junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, dos bens penhorados na execução movida por: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, exequente contra DORMITÓRIO HOLANDA - GEOVÁ ARAGÃO GARCIA, executado(a), e que são os seguintes: 34 (trinta e quatro) camas de solteiro, em madeira de lei, em bom estado de conservação, avaliadas cada cama em R\$-60,00 (sessenta reais), sendo o valor total da avaliação de R\$-2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Quem pretender arrematar ditos bens deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR n.º 15/96. TUCURUI, 20 de agosto de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidente
da JCJ de TUCURUI

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa MADEIRAS ACARÁ S/A - FILIAL, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 109-1171/98, em que é reclamante, CLAUDIMAR DOS REIS ARAÚJO, para comparecer na audiência de dia 14 (atorze) de outubro do corrente ano, às 10:00 (dez horas), na Sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, n.º 3280, Bairro da Liberdade. Na audiência acima mencionada deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 5 (três). O não comparecimento da reclamada na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente. Secretaria da JCJ de Santarém, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, a) Illegível, digitei. E eu, a) Illegível, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Santarém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS N.º 023/98

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica NOTIFICADA CBR ENGENHARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n.º 14ª JCJ-731/98, em que são reclamantes ROSINALDO DE LIMA MOY e JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO CORDEIRO, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 10 (dez) de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 17h25min, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO QUANTO AO PRIMEIRO RECLAMANTE ROSINALDO DE LIMA MOY, FICANDO EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO E PREJUDICADA A APECIAÇÃO DE SEUS PLEITOS ENUMERADOS NA EXORDIAL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PLEITOS DA RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR A RECLAMADA CBR ENGENHARIA A PAGAR AO SEGUNDO RECLAMANTE JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO CORDEIRO O QUE FOR APRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE FGTS, NO IMPORTE DE R\$10,39, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A RECLAMADA DEVE ANOTAR A CTPS DO SEGUNDO RECLAMANTE, COMUNICANDO-SE AO INSS E À DRT COM OS SEGUINTE DADOS: FUNÇÃO ENCANADOR, SALÁRIO DE R\$9,95/DIA MAIS COMISSÃO DE 1,80 POR CAVALETE INSTALADO, PERÍODO DE 04/04/98 A 09/04/98. IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE: AVISO PRÉVIO; DÉCIMO-

TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3; FGTS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS; 40% DO FGTS; MULTA RESCISÓRIA; HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, NAS FÉRIAS, NO DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO, NAS VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$10,00 PELO PRIMEIRO RECLAMANTE, CARECEDOR DE AÇÃO, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$500,00, CONCEDENDO-SE A ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI E DE R\$20,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALGADA. NOTIFICAR AS PARTES, ANTE A PUBLICAÇÃO ANTECIPADA DA SENTENÇA. NADA MAIS. BELÉM, 10 DE JULHO DE 1998.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03.09.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS N.º 7696/98

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA VIRTUAL PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo N.º 14ª JCJ-196/98, em que é exequente ALEXANDRE MARTA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$ 450,00
Multa	R\$ 135,00
Total Devido	R\$ 585,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03.09.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
COM PRAZO DE CINCO DIAS N.º 7709/98

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA STAMPA ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo N.º 14ª JCJ-756/95, em que é exequente MANOEL ARAÚJO HENRIQUES, de que foi lavrada a penhora sobre o seguinte bem: UNIFORME N.º 3353 DOLATH CLUB DO PARÁ - PROPRIETÁRIO, MATRÍCULA N.º 4749. TÍTULO QUITADO (DEZ/96 EM ATRASO ATÉ HOJE), PERTENCENTE A SALVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03.09.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 274/98.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) REGINA COELI SARGES DA SILVA - fiel depositária nos autos do processo n.º 9a. JCJ - 1111/97, em que são partes: WILMA LIMA, exequente(s) e REGINA COELI SARGES DA SILVA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PRISÃO OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 38 DOS AUTOS SUPRA.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 3 de setembro de 1998. Eu, Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a JCJ - 278/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 8,30 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evaristo, n.º 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a JCJ-555/97, em que são partes: EUGENIO DE JESUS RIBEIRO, exequente(s) e BELÉM PESCA, executado(s), constante do seguinte: Descrição do bem 13 (treze) reostatos da marca ELETETE, do tipo 25x x 300 mm, novos, utilizados para regular tensão, avaliados em R\$-500,00 cada. Valor total da avaliação: R\$-3.900,00 (três mil e novecentos reais) Localização do bem: ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 04 Fiel Depositário: LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 4 de setembro de 1998. Eu _____ Alice Romana J Pereira, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, subscreevi. *****

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9º J.C.J. - 276/98**

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT 8º, sito à Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9º J.C.J.-222/97, em que são partes: EDSON VANDER GOMES POJO, exequente, e PANIFICADORA VILPAN LTDA., executada, constante do seguinte:

Descrição do bem
01 <uma> Maseira convencional para panificadora, com capacidade para 50 kg, aproximadamente, marca Superfecta, em funcionamento. Avaliada em R\$-4.000,00. <quatro mil reais>.

O referido bem encontra-se na Av. Duque De Caxias, 1384, sob a guarda da fiel depositária, Sra. Natsumi Nakamigawa. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado mediante proposta pelo interessado nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 04 de setembro de 1998. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, subscreevi. *****

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9º J.C.J. - 270/98**

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT 8º, sito na Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo -494/98, em que são partes: ANTONIO SUEDEY DE SOUZA PEREIRA, exequente(s) e ENCOLS/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA, executado(s), constante do seguinte:

Descrição do bem:
- Um apartamento construído no 3º andar, coletado sob o nº 300 do Edifício "Diamond Tower", sito na Av. Osvaldo Cruz, 299, entre a Av. Pres. Vargas e Trav. Frei Gil de Vila Nova com 501,30m2 de área real privativa; 252,89m2 de área real comum, perfazendo um total de 164,75m2 de área total construída, equivalente a uma fração de 4,0045% do domínio útil do terreno, com direito a quatro vagas de garagem e um box ou depósito privativo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, livro 2AG, mat. 9905, ILS, sob o nº R-4-9905, em 25/08/88, no estado. Avaliado em R\$-300.000,00 <TRIZCENTOS MIL REAIS>

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 31 de agosto de 1998. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, subscreevi. *****

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9ª. J.C.J. de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. - 277/98**

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 8,30 horas, no Depósito Público do TRT 8º, sito à Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª J.C.J.-1609/97, em que são partes: JUAREZ MELO FREITAS, exequente(s) e NORONHA E FILHO LTDA., executado(s), constante do seguinte:

Descrição do bem
01 (um) automóvel MONZA SL/E, cor verde, à álcool, chassi-9BG5JK11SEI8030374, Placa-JTK 5219, no estado, avaliado em R\$-1.000,00. Localização do bem- RUA BARÃO DO TRIUNFO, N. 1944- Fiel Depositário- FRANCISCO NORONHA FILHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente

da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 4 de setembro de 1998. Eu _____ Alice Romana J Pereira, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, subscreevi. *****

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8º J.C.J.-2139/99
EXEQUENTE: JOSÉ HEITOR HUET DE BACELAR
EXECUTADO: TAXI AÉREO SABÁ LTDA
Pelo presente EDITAL fica notificado o EXECUTADO supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 224-2810 e 224-1419, SENDO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA EMBARGAR, QUEFRENDO. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de AGOSTO de 1998. Eu, (PEDRO PEDRE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscreevi. *****

O JUIZ:
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8º J.C.J.-301/98
EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO LIMA
EXECUTADO: WAPI MODAS LTDA
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª J.C.J. de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.051,72, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 783,46
JUROS DE MORA R\$ 29,52
FGTS R\$ 155,80
MULTA FGTS 40% R\$ 62,32
CUSTAS R\$ 20,62
TOTAL DEVIDO R\$ 1.051,72

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO de 1998. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ:
GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª J.C.J. BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8º J.C.J.-1718/96
EXEQUENTE: JOSÉ ARRIBAMAR MARTINS
EXECUTADO: METALPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª J.C.J. de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 540,00, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 450,00
MULTA R\$ 90,00
TOTAL DEVIDO R\$ 540,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de 1998. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ:
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
juiz do trabalho substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8º J.C.J.-430/98
EXEQUENTE: ROSA AMÉLIA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO
EXECUTADO: MÁRIO JONES RODRIGUES GALVÃO
O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª J.C.J. de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 387,92, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 370,55
JUROS DE MORA R\$ 9,96
CUSTAS R\$ 7,61
TOTAL DEVIDO R\$ 387,92

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de 1998. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ:
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do trabalho substituto

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 164/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juiza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA JOTA ENGENHARIA LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 11JCJ-0374/98, em que é exequente ANSELMO MENDES CORREIA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de

R\$1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), correspondente a principal corrigido e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$1.000,00
Multa	R\$ 300,00
Multa	R\$ 390,00
Total Devido	R\$1.690,00

Devidos neste Processo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de 1998. Eu.....(Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscreevi.

A JUIZA:
MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juiza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 165/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juiza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA J. ENGENHARIA LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 11JCJ-0517/98, em que é exequente NATALINO BATISTA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.560,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), correspondente a principal corrigido e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$1.200,00
Multa	R\$ 360,00
Total Devido	R\$1.560,00

Devidos neste Processo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de 1998. Eu.....(Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscreevi.

A JUIZA:
MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juiza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 166/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juiza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA C. EDUARDO DE SOUZA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 11JCJ-1659/97, em que é exequente BENEDITO LALDEGERO CASTRO MORAES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.500,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), correspondente a principal corrigido e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$1.000,00
Multa	R\$ 300,00
Total Devido	R\$1.300,00

Devidos neste Processo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de 1998. Eu.....(Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscreevi.

A JUIZA:
MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juiza do Trabalho.

RELAÇÃO 60/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 11-9-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2415/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MORAES. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Cimílio de Souza Pereira. EMENTA: PARCELAS SALARIAIS HABITUAIS - INCORPORAÇÃO - Sendo as parcelas "gratificação especial" e "incentivo frequência" pagas habitualmente, devem ser incorporadas ao salário para todos os efeitos legais; entretanto, a incorporação se limita apenas ao período em que as referidas parcelas foram pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR O REFLEXO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO PERÍODO DE 01/06/97 a 31/12/97, BEM COMO PARA AUTORIZAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA EGREGIO TRIBUNAL, ACERCA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2857/98. RECORRENTES: JOÃO HÉLIO GOES FERREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. E CONTINENTAL DE PESCA LTDA. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimílio de Souza Pereira. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - ARRENDAMENTO - FRAUDE À LEI - Deve ser reconhecido o vínculo empregatício diretamente entre as partes, quando a empresa sequer comprova nos autos que formalizou um legítimo contrato de arrendamento de suas embarcações. In casu, ficou comprovada a intenção de fraude à lei trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, EM ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL RELATIVA AO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE PRESCRIÇÃO BIENAL E DE VÍNCULO DE EMPREGO

QUANTO AO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO, SUSCITADAS NO APELO DA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO DE 1995 E DE 1996, BEM COMO PARA ALTERAR A DATA DE DESLIGAMENTO DO RECLAMANTE DE 17.09.97 PARA 16.09.97, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ACOLHENDO O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2552/98. RECORRENTE: HELENA APARECIDA CAETANO. Doutor Arivaldo Aires da Rocha. RECORRIDA: ELVINA SANTIS ÁVILA (TITULAR DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PARAUPEBAS). Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. **EMENTA:** SALÁRIO CONTRATUAL - ÔNUS DA PROVA - Havendo divergência quanto ao valor do salário contratual, é do empregador o ônus da prova de suas alegações. Inteligência do artigo 464 da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 333, inciso II do Código de Processo Civil. Aplicação do Enunciado nº 68 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER NOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS.47/80; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O SALÁRIO CONTRATUAL MENSAL DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA TRIBUNAL, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2347/98. RECORRENTE: SEBASTIÃO COSTA PIMENTEL. Doutor Adalberto de Souza Santos. RECORRIDO: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutora Emília de Fátima da Silva Parinha Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio de Souza Pereira. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Empregado que trabalha habitualmente em páteo de manobras de aeroporto, prestando serviços de segurança, faz jus ao adicional de periculosidade de forma integral, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário básico mensal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE INTEGRAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BÁSICO MENSAL DO RECLAMANTE, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2630/98. RECORRENTES: ANACLETO SOUSA PEREIRA E OUTROS. Doutora Heliana Maia Feltosa. RECORRIDO: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO DE SANTARÉM - OGMO. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio de Souza Pereira. **EMENTA:** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - RECLAMAÇÃO DE AVULSOS CONTRA ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - Compete à Justiça do Trabalho instruir e julgar questões pertinentes a trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço, nos termos do artigo 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual está em consonância com o artigo 114 da Constituição Federal. *In casu*, o órgão gestor de mão-de-obra se equipara ao tomador dos serviços, após a vigência da Lei nº 8.630/93, tendo em vista que esse órgão assumiu responsabilidade solidária no pagamento dos trabalhadores avulsos (artigo 19, § 2º da Lei dos Portos), responsabilidade essa que não tinham os sindicatos no regime anterior. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA INSTRUIR E JULGAR O PROCESSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ENFRENTAVA DESDE O LOGO O MÉRITO, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À JUNTA DE ORIGEM PARA QUE SEJA JULGADO O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2282/98. RECORRENTE: ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON-LOHRMANN. Doutora Ivelise do Carmo Neves e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Nazareno Nogueira Lima e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio de Souza Pereira. **EMENTA:** 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - Após a Constituição Federal de 05/10/88, o trabalhador só pode ser admitido na Administração Pública, Direta e Indireta, através de concurso público. Aplicação da regra prevista no artigo 37, inciso II, da Carta Magna. 2 - SALÁRIOS RETIDOS - No presente caso, não foi requerido o pagamento de salários retidos, pelo que não há que se falar em aplicação do Precedente Jurisprudencial nº 85 da Seção de Dissídios Individuais do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE CIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CORRIGINDO-SE TÉCNICAMENTE A SENTENÇA PARA DETERMINAR A REMISSA DE PEÇAS DO PROCESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1973/98. AGRAVANTE: MARIA GORETE DA MOTA OLIVEIRA. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Carlos Alberto Machado Rufino. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio de Souza Pereira. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - FGTS - DIVERGÊNCIA DE ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO: A aplicação dos índices de atualização monetária incide nas épocas próprias e conforme oscilação dos fatores inflacionários, servindo para corrigir as distorções entre o valor original e o valor real da moeda. Tais índices são calculados de acordo com os artigos 6º e 39 da Lei nº 8.177/91, e são fornecidos ao Judiciário pela Caixa Econômica Federal, com os quais é abastecido o banco de dados do sistema de informatização deste Tribunal Regional do Trabalho. **DECISÃO:**

ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2692/98. RECORRENTES: JOÃO BATISTA REIS DE BRITO E MANOEL FERREIRA. Doutor Emanuel do Nascimento Batalha e outros. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO - INDENIZAÇÃO PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO - A Lei n. 8.630/93 instituiu direito limitado ao tempo, pois o período de vigência do adicional é limitado até 31 de dezembro de 1997. Como o ajustamento somente ocorreu em 20 de março de 1998, a providência requerida é ineiramente inócua, pois a habilitação seródia perante o Banco do Brasil não poderá reabrir o prazo já encerrado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 2406/98. EMBARGANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CEBULOS E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outra. EMBARGADO: VALFREDO DOS SANTOS SOUZA. Dr. Manoel Galvão Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistem omissão e obscuridade apontadas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR A OMISSÃO E A OBSCURIDADE APONTADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 2647/98. EMBARGANTE: JESUS HUMBERTO MATOS DE OLIVEIRA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outras. EMBARGADO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistem omissão a ser sanada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/AP 2154/98. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. EMBARGADO: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE LIMA. Dr. Adilson Galvão Verçosa. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistem omissão a ser sanada, ainda mais quando a inconformação reside no entendimento do acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 1758/98. EMBARGANTE: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUAQUEM. Dr. Haroldo Silva Júnior e outros. EMBARGADO: ALONSO EDLIER FERREIRA DE ALMEIDA LINS. Dr. Américo Augusto Vasconcelos Trindade e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistem omissão ou contradição apontadas, ainda mais, quando a inconformação reside no entendimento constante do acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER NA DECISÃO EMBARGADA, A OMISSÃO E A CONTRADIÇÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/AP 1806/98. EMBARGANTE: JOÃO MOUSINHO COELHO. Dr. Núbia Helena Alves Cordovil e outras. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Vânia Irene Viggiano Soares e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de Embargos de Declaração quando opostos fora do prazo estipulado pelo artigo 536, do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 2682/98. EMBARGANTE: ANDISBEL - ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Osvaldo Silva Júnior. EMBARGADO: RÔMULO BÔSCOLI CARDOSO RODRIGUES. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - COMISSÕES - Quando o empregado recebe salário variável, as horas extras devem ser calculadas conforme os Enunciados nºs. 56 e 340 do Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO PARA CONCEDER EFEITO MODIFICATIVO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PARA DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS SOBRE A PARTE VARIÁVEL DO SALÁRIO SE DÊ NOS MOLDES DOS ENUNCIADOS Nºs. 56 E 340 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. **FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 16-9-98 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 2261/98. RECORRENTE: BANFORT - BANCO FORTALEZA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Carlos Alberto Ferro e Silva e outros. RECORRIDO: DA GOBERTO PINTO GOMES DA SILVA. Doutor Jackson Izmar de Carvalho Salustriano e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
02. PROCESSO TRT RO 1728/98. RECORRENTE: PAULO BRANDÃO

PALHETA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SELTOM HOTÉIS S.A. Doutora Francisca Esteves Coelho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2985/98. RECORRENTE: OLCIONE ALVES DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: TRANSAMAZÔNIA TRANSPORTES LTDA. Doutor Valdemar da Silva e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 1909/98. RECORRENTES: IZAIAS PANTOJA DOS SANTOS. Doutor Seno Petri. E SCHAIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Cassia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.

05. PROCESSO TRT RO 3176/98. RECORRENTES: MARLENE RAMOS PANPOLHA E OLAVO DA SILVA QUADROS JUNIOR. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansação Pereira. E MARCIOLINA MIRANDA DE ALMEIDA. Doutora Cristovina Pinheiro de Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

06. PROCESSO TRT AP 3036/98. AGRAVANTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Doutora Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. AGRAVADO: RAIMUNDO CLARINDO NUNES. Doutora Edileuza Paixão Meireles. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

07. PROCESSO TRT AP 3043/98. AGRAVANTE: JOSÉ JOAQUIM COELHO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. AGRAVADO: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Luiz Renato Amanajás Mindello. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 3327/98. AGRAVANTE: RÁPIDO MARAJÓ LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. AGRAVADO: FRANCISCO DOS SANTOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. **FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**
Secretário da Egrégia Terceira Turma

RELAÇÃO 44/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO - 03.09.98

01. ACÓRDÃO TRT/SE CIJC 1781/98 - CONTESTANTE: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Fernando Alves Soares e outros. CONTESTADO: ROSENALDO FERREIRA MARTINS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. PROLATOR: Juiz Albano Mendonça de Lima. **EMENTA:** JUIZ CLASSISTA. "Verificou-se que o sindicato novo com base territorial unicamente no Município de Ananindeua foi fundado em 1992 com registro em Cartório de Títulos e Documentos; possui registro e arquivamento dos estatutos na Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho desde 1993; além disso, existe uma decisão judicial em ação cautelar que, cancelando a liminar de suspensão das atividades, está a permitir o seu regular funcionamento. São fundamentos que levam à improcedência da contestação de Juiz Classista". **DECISÃO:** ACÓRDÃO OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL, INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, ILÉGITIMIDADE DE PARTE DO SINDICATO CONTESTANTE E PRECLUSÃO DO ATO IMPUGNATÓRIO ARGUIDAS PELO CONTESTADO À FALTA DE AMPARO LEGAL. E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISOR, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE CONTESTAÇÃO À INVESTIDURA DE JUIZ CLASSISTA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO AUTOR EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00. PEDIDA E DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO AO EXMº JUIZ RELATOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

02. ACÓRDÃO TRT SE AA 609/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS E SEUS FUNCIONÁRIOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **EMENTA:** AÇÃO ANULATÓRIA. a) CLÁUSULA QUE IMPÕE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL - NULIDADE. Cláusula de Instrumento Normativo de Trabalho que impõe descontos compulsórios de valores, nos salários dos trabalhadores não associados à entidade profissional, deve ser anulada, porque viola o princípio da liberdade sindical negativa. b) DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA. Fica assegurada a devolução dos descontos indevidos, baseados nessa cláusula, através de ação própria, de natureza condenatória, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, ajuizada pelos trabalhadores interessados. A execução para cobrança de crédito deve estar sempre fundada em título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE FEITO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 11ª (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL), DA NORMA COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS EM 20.10.97, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DEFERIA A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS, NESTES AUTOS, ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DADO À CAUSA.

03. ACÓRDÃO TRT SEA REG/DC 2560/98. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. AGRAVADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. PROLATOR: Juiz José Augusto Afonso. **EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL - INCABÍVEL. CONTRA DESPACHO EM DISSÍDIO COLETIVO - O Agravo Regimental no geral previsto no âmbito dos Regimentos Internos dos Tribunais, não é propriamente um Recurso não sendo inclusive previsto pela CLT - Art. 893. No caso, é o presente Agravo do tipo regimental incabível na espécie, pois o Regimento desta Corte - Art. 269, não o admite ou permite em caso de Despacho

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1998

da Presidência que indeferiu a inicial de Dissídio Coletivo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATOR, VANILSON HESKETH, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO E VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DESIGNADO O PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXM' JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO- 10.09.98

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 9691/94. IMPETRANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA MÉRITÍSSIMA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTE: LAURICESANTOS DE MIRANDA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO. Perde objeto e deve ser extinto sem julgamento de mérito o mandado de segurança que atacava decisão judicial proferida nos autos de ação cautelar cujos pedidos foram posteriormente julgados improcedentes. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM INADMITIR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA POR PERDA DE OBJETO, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMINANDO CUSTAS À IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2790/98. AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria das Graças Abnader. AUTORIDADE COATORA: EXM' SR' JUIZA PRESIDENTE DA MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. AGRAVADOS: ALVENIRA MONTEIRO UCHOA e outros. PROLATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. **EMENTA:** Mandado de segurança - Descabimento. Tendo a parte manejado o recurso próprio para discutir a questão colocada no mandamus, é de se manter o indeferimento liminar de tal ação, com base no disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei 1.533/51. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA, DE MODO UNÂNIME, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, INTEGRALMENTE. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXM' JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

03. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2789/98. AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria das Graças Abnader. AUTORIDADE COATORA: EXM' SR' JUIZA PRESIDENTE DA MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. AGRAVADOS: ANA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE e outros. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO CIMÉLIO PEREIRA. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL - Apesar de entendermos cabível, em tese, mandado de segurança contra ato que concede antecipação de tutela, deve ser indeferida a petição inicial de ação que decorrido o prazo concedido para cumprimento da tutela antecipada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2970/98 AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP. Procuradora: Dra. Sandra Walska Martins Leal. AGRAVADOS: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS e OUTROS (10) PROLATORA: Juíza Elizabeth Fátima Martins Newman. **EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL - AÇÃO ANULATÓRIA. Não é cabível a ação anulatória para atacar decisão judicial de mérito transitada em julgado. A ordem processual civil não autoriza a interposição da referida ação juris pela rescisória, à vontade da autora, porque consumado o prazo de decadência para a segunda ação. Aplicam-se as regras dos arts. 485 e 486 do CPC. Indeferimento da inicial que deve ser mantido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS QUE CONCEDIAM REMISSA EX OFFICIO AO COLENDO TST. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELA EXCELENTÍSSIMA JUIZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

05. ACÓRDÃO TRT SE AA 666/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Cavalcante. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Drs. Jarbas Vasconcelos do Carmo e Paulo Brito Chermont. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO. **EMENTA:** AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - NULIDADE - É nula a cláusula de acordo ou convenção coletiva que impõe contribuição assistencial diferenciada para os empregados não sindicalizados, violando o princípio da liberdade sindical e ainda do direito do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. REJEITAR A PRELIMINAR A ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM SUSCITADA PELA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. REJEITAR AINDA, A ARGUMENTAÇÃO DE EXCLUSÃO DA LIDE, FEITA PELA R. LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO; JULGÁ-LA PROCEDENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 22ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE FLS. 07/10, FIRMADO ENTRE OS RÉUS. JULGAR, AINDA, PREJUDICADO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO INTEGRAL DE DESCONTOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$-2.000,00, NO VALOR DE R\$-40,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE AA 3352/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa Mendonça. RÉUS: EMPRESA APIL AVÍCOLA LTDA. e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO. **EMENTA:** AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - É nula a cláusula de acordo ou convenção coletiva que impõe desconto de valor a título de contribuição confederativa diferenciada para os empregados não sindicalizados, pois viola o princípio da liberdade sindical e ainda a vontade do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGA A AÇÃO PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 15ª DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 07/11, FIRMADA PELOS RÉUS. AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DECLARAR MAIS, O DIREITO DE OS INTERESSADOS REQUEREREM A DEVOLUÇÃO RESPECTIVA MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$-2.000,00, NO VALOR DE R\$-40,00.

07. ACÓRDÃO TRT SE - ED/MS 1650/98. EMBARGANTE: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. EMBARGADO: ACÓRDÃO TRT/MS 1650/98 - Seção Especializada. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS. VALOR DA CAUSA. CUSTAS. OMISSÃO. Inexistiu omissão se o acórdão rejeita expressamente o valor da causa na petição inicial e arbitra outro valor para fins de cálculo de custas, tomando por base o valor da avaliação dos bens penhorados, e que foram objeto do mandado de segurança. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LO, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO TRT SE ED/AREG/AA 1771/98. EMBARGANTE: universidade federal do pará. Dr. Antônio Augusto de Oliveira Melo e outros. EMBARGADO: ACÓRDÃO Nº TRT AREG/AA 1771/98 - Seção Especializada. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CUSTAS. RECOLHIMENTO. NOTIFICAÇÃO. Não cabem embargos declaratórios contra a notificação para recolhimento das custas processuais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, conforme os fundamentos.

09. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 5167/97. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCAMP. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro e outros. AGRAVADAS: MARIA DE BELÉM FELIX DA SILVA. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. **EMENTA:** I - AGRAVO REGIMENTAL. IMPROVIMENTO. Há de ser mantida a decisão agravada que indeferiu a exordial de Ação Rescisória, quando evidente a decadência do direito de ação da autora. II - REMISSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, INTEGRALMENTE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM NEGAR A REMISSA DE OFÍCIO PARA O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, ASSINADO O PRAZO DE OITO DIAS, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 765 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E ARTIGOS 125 E 177 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

10. ACÓRDÃO TRT SE - AREG/AR 1693/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCAMP. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro e outros. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BENTES. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. **EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL. IMPROVIMENTO. Há de ser mantida a decisão agravada que indeferiu a exordial de Ação Rescisória, quando evidente a decadência do direito de ação da autora. II - REMISSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, INTEGRALMENTE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM NEGAR A REMISSA DE OFÍCIO PARA O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, ASSINADO O PRAZO DE OITO DIAS, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 765 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E ARTIGOS 125 E 177 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Belém, 11 de setembro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTE, Secretária da Seção Especializada.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 39/98

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o recorrido no seguinte processo: PROCESSO TRT SE AA 1565/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRIDO). Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉU: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA (RECORRENTE). Belém, 10 de setembro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTE, Secretária da Seção Especializada.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 16.09.98, QUARTA-FEIRA COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 3061/98. RECORRENTE: PEDRO DE CASTRO EWERTON FILHO. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA. Dr. Orlando de Melo e Silva. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
02. PROCESSO TRT RO 3056/98. RECORRENTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade. RECORRIDOS: PEDRO CONCEIÇÃO DE SOUZA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. CONSTRUTORA J.L. LTDA. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
03. PROCESSO TRT RO 3146/98. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SENA. Dr. Jerônimo Castro Filho e outros. RECORRIDO: AMÁRIO LOPES FERREIRAS (FAZENDA TREVO). Dr. Antônio Gomes Guimarães e outro. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Tucuruí.
04. PROCESSO TRT RO 2266/98. RECORRENTES: PIENA BRANCA DO PARÁ S/A. Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e outros. NELCINGUE COSTA CARDOSO. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. LITISCONSORTE: Y. WATANABE. Dr. Antônio Milão Gomes e outro. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Santa Izabel.
05. PROCESSO TRT RO 3173/98. RECORRENTE: ALBERTO VIEIRA DA SILVA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos e outro. RECORRIDO: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
06. PROCESSO TRT RO 3402/98. RECORRENTE: ANTÔNIO HAROLDO DA COSTA CARDOSO. Dr. Sebastião Heládio de Souza. RECORRIDO: D. ROCHA - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Marcos Vinícios Eiró do Nascimento e outro. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.
07. PROCESSO TRT RO 2943/98. RECORRENTE: EDISON DOS SANTOS PIMENTEL. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Santa Izabel.
08. PROCESSO TRT RO 2368/98. RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA MORAIS. Dr. Silvia Goretti Rodrigues Siqueira. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
09. PROCESSO TRT RO 3301/98. RECORRENTE: ESPÓLIO DE DOMINGOS FERREIRA ROCHA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOSA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outra. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
10. PROCESSO TRT RO 3021/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S/A - RURAL - SUCESSORA DE MARABÁ AGROPASTORIL S/A. INCORPORADA AO PATRIMÔNIO DO BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDO: JOSÉ GOMES DOS SANTOS. Dr. Diomedes Sousa Campos e outros. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Parauapebas.
11. PROCESSO TRT RO 2982/98. RECORRENTE: SORORÓ MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Dr. Antônio Quaresma de Souza Filho. RECORRIDOS: SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, EDEMILSON SILVA SOUZA, CECÍLIO SILVA SOUZA E CLÍSIO DO NASCIMENTO. Dr. Kelli Rangel Vilela e outra. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: 1ª JCI de Marabá.
12. PROCESSO TRT RO 2890/98. RECORRENTE: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ. Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade e outros. RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CASTRO. Dr. Maria da Paz Farias Gomes e outra. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.
13. PROCESSO TRT AP 2321/98. AGRAVANTES: SELMA DE OLIVEIRA DAHAS, JÚLIO NONATO SOUZA, JOSÉ HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA, MELQUIADES DE SOUZA PANTOJA, CARLOS MANOEL JUCÁ BORGES E OUTROS. Dr. Maria Aparecida Freire Supra e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
14. PROCESSO TRT RO 2958/98. RECORRENTE: ROSIVALDO DOS SANTOS SOUSA. Dr. José Raimundo Cosmo Soares. RECORRIDO: VARIG AGROPECUÁRIA S/A. Dr. José Durvalino Romão e outro. RELATOR: JUIZ SOLON PERALTA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: JCI de Santarém.
15. PROCESSO TRT AP 615/98. AGRAVANTES: TADEU PELAES DOS SANTOS, ANA RAIMUNDA MARINHO BRANCO, NILTO SANTANA CAMPOS E MARISTELA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO DE FREITAS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Aida Maria Cristino Mendes e outros. RELATOR: JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ ELIZIÁRIO BENTES. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.
16. PROCESSO TRT RO 3224/98. RECORRENTE: TAISUKE ITÔ. Dr. Rubim Rossas Esteves e outra. RECORRIDOS: ANTONIO MARIA RAMOS DA CRUZ, GILSON SOUZA RIBEIRO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ FERNANDO NUNES. ORIGEM: JCI de Capangema. IMPEDIDO: JUIZ WILSON SCHUBER.
17. PROCESSO TRT RO 3204/98. RECORRENTE: LUIZ AMARAL DE QUEIROZ. Dr. Pedro Paulo Silva Melo e outros. RECORRIDO: TECON-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Agnaldo Wellington Souza Correa. RELATOR: JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA. REVISOR: JUIZ FERNANDO NUNES. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: JUIZ WILSON SCHUBER.
18. PROCESSO TRT RO 2936/98. RECORRENTE: FRIGORÍFICO GUZERA

LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: MAX WILLAME PINHEIRO DA SILVA. Dr. Paulo Herbert Santos Lima. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Paragominas. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

19. PROCESSO TRT AP 3087/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADOS: ANA MARIA DE QUADROS MIRANDA, MARIA DE FÁTIMA RISUENHO QUADROS E FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Capangema. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

20. PROCESSO TRT AP 2995/98. AGRAVANTE: POUSADA KHALIL LTDA. Dr. Fernando Alves Soares e outros. AGRAVADO: MARIA ISABEL SIERRANO DA GAMA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

21. PROCESSO TRT RO 3019/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S/A - RURAL - sucessora de MARABA AGROPASTORIL S/A INCORPORADA AO PATRIMÔNIO DO BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDO: GABRIEL FERREIRA DA SILVA. Dr. Diomedes de Sousa Campos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

22. PROCESSO TRT RO 3026/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S/A - RURAL - sucessora de MARABA AGROPASTORIL S/A INCORPORADA AO PATRIMÔNIO DO BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDO: REGINALDO MORAIS DA SILVA. Dr. Diomedes de Sousa Campos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: CJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

23. PROCESSO TRT RO 3013/98. RECORRENTE: JOÃO TAVARES DOS SANTOS. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: DENISE DOS SANTOS PAES. Dr. Demétrio dos Santos Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

24. PROCESSO TRT RO 3359/98. RECORRENTE: ROSE CARLA FEIO DE FREITAS. Dr. Cláudia Teresinha Camargo Guerreiro e outros. RECORRIDO: JOÃO CLÉO SILVA DA SILVA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

25. PROCESSO TRT RO 3098/98. RECORRENTE: LAÍDIA GOMES HOLANDA. Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e outra. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré P. Gobitsch e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª CJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

26. PROCESSO TRT RO 3125/98. RECORRENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS. Dr. Eriene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

27. PROCESSO TRT RO 2946/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Dr. Antônio Taumaturgo Batista Leite e outros. RECORRIDO: KÁTIA CHIEINE SILVA DOS SANTOS. Dr. Edson Juracy Soares da Cunha e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª CJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

28. PROCESSO TRT RO 3125/93. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Raimundo R. Costa e outro. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José Torres das Neves e outro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

29. PROCESSO TRT RO 3202/98. RECORRENTES: VALDEMIRO GATO COSTA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

30. PROCESSO TRT RO 1856/98. RECORRENTES: MINERAÇÃO TABOÇA S/A. MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA. Dr. Vera Lúcia Tapias Schwaback Storch e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DA ROCHA MARTINS. Dr. José Isaac Pacheco Fima e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

31. PROCESSO TRT RO 2981/98. RECORRENTE: MISTER PLAC LTDA. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RECORRIDO: JOÃO SOARES MARQUES. Dr. Eliane de Fátima Chaves Moussallem e outra. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª CJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

32. PROCESSO TRT RO 3082/98. RECORRENTE: BERALDO CORRÊA CHAVES. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDOS: SALIES SERVIÇOS LTDA. Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros. MULTIBRAS S A ELETRDOMÉSTICOS. Dr. Roberto Bahia e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

33. PROCESSO TRT AP 2263/98. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ - SENAVA - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ. Dr. Nêbia Soraya da Silva Guedes e outros. AGRAVADO: LUIZ MARQUES PAES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

34. PROCESSO TRT AP 3225/98. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizeite Fontes V. Rodrigues e outros. AGRAVADO: JOHNSON FERREIRA VAZ. Dr. José Carlos Melém. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Altamira. IMPEDIDOS: Juizes Elizabeth Newman e Wilson Schubert.

35. PROCESSO TRT AP 2836/98. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Othir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: OS MESMOS E EDSON

RODRIGUES DA ROCHA. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

36. PROCESSO TRT RO 3376/98. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues. RECORRIDO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 9ª CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Wilson Schubert.

37. PROCESSO TRT AI 3491/98. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizeite Fontes Vieira Rodrigues e outros. AGRAVADO: JEAN JÚNIOR DE SOUZA DA SILVA. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª CJ de Belém.

38. PROCESSO TRT AI 3527/98. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: FRANCISCO HILTON DIAS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª CJ de Belém.

39. PROCESSO TRT AP 2527/98. AGRAVANTE: RAIMUNDO FERDINANDO GOMES RIBEIRO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: CJ de Santarém.

40. PROCESSO TRT AP 3540/98. AGRAVANTE: MARIA LUCINÉIA PANTOJA MAIA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. AGRAVADO: MARIA FRANSINETE DE SOUZA FLOREZANO. Dr. Maria Fransinete de Souza Florezano. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 9ª CJ de Belém.

41. PROCESSO TRT AP 3650/98. AGRAVANTE: ESPÓLIO FRANCISCO JOAQUIM FONSECA. Dr. Antônio Villar Pantoja e outros. AGRAVADO: JOÃO DA COSTA PALHETA. Dr. Polidório Barbalho. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 7ª CJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 3330/98. RECORRENTE: PEDRO PAULO GOMES LOBATO. Dr. Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDOS: TELE REDE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 8ª CJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 2975/98. RECORRENTE: CTC - CARGA TRANSPORTADORA COMPETENTE LTDA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: HUMBERTO FARIAS DA SILVA. Dr. Silvio Antônio Damasceno Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 1ª CJ de Marabá.

44. PROCESSO TRT RO 3241/98. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: LAÉRCIO RAIMUNDO PEREIRA. Dr. Eriene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: CJ de Laranjal do Jari.

45. PROCESSO TRT RO 3157/98. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: LUIS GOMES DE SOUZA. Dr. Eriene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: CJ de Laranjal do Jari.

46. PROCESSO TRT RO 3187/98. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Luciana Pereira de Lima e outros. RECORRIDO: JOSÉ GLIMAR DOS SANTOS MARQUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 9ª CJ de Belém.

47. PROCESSO TRT REX OFF 3215/98. RECLAMANTE: MARIA DE DEUS DA COSTA BORGES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: CJ de Capangema.

48. PROCESSO TRT RO 2759/98. RECORRENTE: JOSE MORAES RAMOS. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outro. RECORRIDO: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AERÉOS S/A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª CJ de Belém.

49. PROCESSO TRT AP 2924/98. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Candido Barra M. de Brito e outros. AGRAVADO: MARIONEI FOMAGA DE SOUZA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Santarém.

50. PROCESSO TRT RO 2918/98. RECORRENTE: CCM-CAMARGO CORREIA METAIS S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Silvia Illoisa Bechara Sodrê. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Tucuruí.

51. PROCESSO TRT RO 3398/98. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Margarida Maria R. F. de Carvalho e outros. RECORRIDO: SIRLEY JÚLIO DA SILVA SANTOS. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª CJ de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 3242/98. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO BIENEDITO MEIRELES AROUCHA. Dr. Eriene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJ de Laranjal do Jari.

53. PROCESSO TRT RO 3109/98. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. NELCHILENE COELHO LIMA Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª CJ de Belém.

54. PROCESSO TRT RO 3151/98. RECORRENTE: IN NATURA MADEIRAS LTDA. Dr. José Augusto Torres Poitugar e outro. RECORRIDO: JOAQUIM TRAVASSO DE MELO. Dr. Rosane Baglioli Dammski e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 13ª CJ de Belém.

55. PROCESSO TRT AI 3480/98. AGRAVANTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. AGRAVADO: SINARA NAIR DE SOUZA BARBOSA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiza

Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª CJ de Belém.

56. PROCESSO TRT AI 3625/98. AGRAVANTE: HORÁCIO OSCAR GARGIULO. Dr. Evaldo Pinto e outros. AGRAVADO: NUTRINOR - INTERMEDIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: CJ de Ananindeua.

57. PROCESSO TRT AI 3497/98. AGRAVANTE: BELÉM PESCA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: CIPRIANO RODRIGUES MARTINS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11ª CJ de Belém.

Belém, 11 de setembro de 1998.

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 046/98

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa e especialmente aos Senhores Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que as seções abaixo relacionadas foram transferidas do seu local de origem, devido as melhores condições de funcionamento das mesas receptoras no novo local, para a eleição de 04.10.98 e 2º turno, se houver.

Seções 85°, 522° e 569°: que funcionavam na Escola de 1º grau Instituto Montessori, situada na Tv. Ferreira Pena nº 537 - Telégrafo; funcionará no Instituto São Vicente de Paula, situado na Av. Sen. Lemos s/nº - Telégrafo.

Seções 067° e 578°: que funcionavam na Sociedade Beneficente São José, situada na Av. Senador Lemos s/nº, Telégrafo; funcionará no Cartório de Val de Cans, situado na Av. Senador Lemos nº 1422 - Telégrafo.

Seções 125°, 126°, 441° e 574°: que funcionavam no Sacramento Esporte Clube, situado na Av. Senador Lemos s/nº - Sacramento; funcionará na Escola Estadual de 1º Grau Graziela Moura Ribeiro, situada na Tv. Alferes Costa nº 100 - Sacramento.

Seções 156°, 157° e 513°: que funcionavam no Centro de Reabilitação Dr. Demétrio Medrado, situado na Av. Dr. Freitas s/n - Sacramento; funcionará na Escola Estadual de 1º grau Graziela Moura Ribeiro, situada na Tv. Alferes Costa nº 100 - Sacramento.

Seções 367°, 368°, 369°, 370°, 442° e 572°: que funcionavam no Centro de Saúde nº 3, situado na Av. Pedro Miranda s/nº - Pedreira; funcionará no Salão Paroquial da Igreja N.Sra. Aparecida, situado na Av. Pedro Miranda s/nº - Pedreira.

Seções 387°, 439° e 573°: que funcionavam no Santa Cruz Esporte Clube situado na Av. Pedro Miranda nº 1220 - Pedreira; funcionará no Colégio Americano do Sul, situado na Av. Pedro Miranda nº 827 - Pedreira.

Seções 390°, 529° e 576°: que funcionavam na Caixa Funerária 19 de agosto, situada na Tv. Vileta nº 650 - Pedreira; funcionará no Colégio Americano do Sul - situado na Av. Pedro Miranda, nº 827 - Pedreira.

Seção 580°: que funcionava na Escola Estadual de 1º Grau D. Pedro I, situada Conj. Marex, Av. Transamazônica s/n - Val-de-Cans; funcionará na Escola Estadual de 1º Grau Presidente Castelo Branco, situada Conj. Marex, R São Paulo s/n - Val-de-Cans.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias de mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

@RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Juiza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

RETIFICAÇÃO

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos que, por motivo de força maior, as Seções 145°, 146°, 147°, 148° e 149° designadas para funcionarem na Imprensa Oficial, sito na Travessa do Chaco, 2271 - Marco, conforme o Edital nº 040/98, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de agosto do corrente ano (caderno 03, pag. 14/10), foram transferidas para a Secretaria de Estado da Agricultura - SAGRI, sito na Travessa do Chaco, 2232 - Marco.

E, para que não alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da sede da 73ª Zona Eleitoral. Dado e no local de costume. Dado e passado aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

@ Rômulo José Ferreira Nunes
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

PORTARIA Nº: 02/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

RESOLUÇÃO: TRANSFERIR as seções eleitorais da 73ª Zona, abaixo alinhadas, devido a melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, para as Eleições de 04 de outubro do corrente ano, em 1º turno de votação, e 25 de outubro, em 2º turno, se for o caso. SEÇÕES 145°, 146°, 147°, 148° e 149° que funcionavam na Imprensa Oficial localizada na Travessa do Chaco, 2271 - Marco, onde não há mais possibilidade ante as modificações no prédio, para a Secretaria de Estado da Agricultura, situado na Travessa do Chaco, 2232 - Marco.

CUMPRÁ-SE.

Belém-PA, 08 de setembro de 1998.

@ Rômulo José Ferreira Nunes
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2.042

Proc. nº : 0583/98
Auros de : Solicitação,
Origem : Expediente datado de 31.08.98.
Assunto : Autorização para realização da chamada "Festa de Encerramento", etapa da campanha "Nota da Sorte" e sua propaganda.

Solicitante: Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Relator : Juiz Francisco Brasil Monteiro.

EMENTA: Solicitação - Pedido de Autorização - Propaganda Institucional nos três meses que antecedem o pleito, quando reconhecida pela Justiça Eleitoral grave e urgente necessidade pública que justifique a campanha. A realização de "Festa de Encerramento" de etapa de sorteio ou série de loteria estadual conhecida como raspadinha, não constitui situação grave e urgente necessidade pública. Solicitação recebida como pedido de autorização e indeferida.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, por maioria, indeferir o pedido de autorização de veiculação de propaganda institucional, nos termos do voto do Relator. Vencidos o Juiz Otávio Maciel e Des^a. Yvonne Santiago Marinho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1998.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Relator, Des^a. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.424

Proc. nº : 0485/98

Autos de : Execução de Incompetência

Origem : 23ª Zona Eleitoral (Marabá)

Assunto : Execuções de Incompetência de Juiz Eleitoral para conhecer representações sobre propaganda eleitoral.

Excipiente: Empresa de comunicações Carajás Ltda. - TV ELDORADO, por se advogado, Dr. Júlio César Costa.

Excepto : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

Relator : Juiz Francisco Brasil Monteiro

EMENTA: Representação eleitoral - Competência de Juiz Auxiliar - Execução de incompetência - Perda de objeto.

1. Compete aos Juizes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral conhecer, instruir e julgar as representações quanto à violação da legislação que regula a propaganda eleitoral nas eleições gerais de 1998, nos termos da Lei Federal 9.504/97 e Resoluções 1960/98 e 2017/98, Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

2. A remessa das execuções protocoladas perante a Zona Eleitoral pelo Juiz Eleitoral, ao Tribunal Regional para registro e distribuição a um dos Juizes Auxiliares, afasta a incidência da incompetência, determinando a perda do objeto da execução.

3. Afastada a exceção, determina a extinção do processo sem julgamento do mérito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, por unanimidade, não conhecer pedido por perda de objeto e, em consequência, a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de setembro de 1998.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

ATO Nº 12.740, DE 10.09.98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos autos protocolados sob o nº 005079, de 25.05.98, CONCEDER folgas aos servidores abaixo relacionados, referentes as horas extras trabalhadas nas atividades de mudança de imóvel da 76ª Zona Eleitoral, ocorrida no dia 23.05.98:

NOME DO SERVIDOR	DIA(S) DE FOLGA
Renato de Albuquerque Neves	02
Adriana Emília dos Santos Renda	02
Maria José do Socorro C. de Macedo	02
Edenilson da Silva Brabo	02
Leila Maria Trindade dos Santos	02
Suelly Silva da Conceição	02
Liliana Bentes Crispino	02

DETERMINAR que as mesmas sejam usufruídas após o período eleitoral, devendo a Chefia imediata analisar a oportunidade, de maneira que não comprometa o serviço do Setor afeto.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.741, DE 10.09.98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, CONSIDERAR como Licença para acompanhar pessoa da família, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90, os afastamentos, no mês de JULHO/98, dos servidores do Quadro Permanente e Requisitados, ora à disposição deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
Dayse Marina de Queiroz Silva	09 e 16
Elisabete Silva Santos	02 e 03
Rose Mary Reis de Souza	17

SERVIDORES REQUISITADOS	DIA(S)
Clara Regina Nery Nascimento	16
Neusula Monteiro Pereira	01 a 03
Raimundo Jorge Nunes Pardaui	22

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.742, DE 10.09.98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, CONSIDERAR como Licença para Tratar da Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8.112/90, os afastamentos, no mês de JULHO/98, dos servidores do Quadro Permanente, Requisitados e com Cargo em Comissão sem Vínculo, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
Áida Silvana Barbosa Varela	14 e 15
Arnaldo Rocha Duarte	29
Charles Wagner Almeida Naur	10
Dayse Marina de Queiroz Silva	02,13,14,15 e 29
Francisca Lemos de Freitas	01
Franklin Tavares Nascimento	08
Haidée Maria Duarte de Souza	10 a 17

Harley Silva Lopes	06 a 10
José Maria Gonçalves da Silva	20 a 24
Marcelo Cardoso Fagundes	06 e 27
Márcia Koury Góes	02
Maria da Conceição Lima da Mota	27
Maria das Graças dos Reis*	01
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	29
Maria Lucilene Picanço Farias	06,09 e 10
Marisa Frazão Toppiao	22 e 23
Miguel Chicre Bitar de Moraes	14
Rodolfo de Carvalho Silva	31
Rosângela Lopes Valente	06 a 10
Simone Socorro Cardoso Garcia	27 e 28

SERVIDORES REQUISITADOS	DIA(S)
Ângela Maria da Silva Cunha	27 a 31
Elizete Santiago Costa	13 e 14
Maria de Nazarete Andrade de Oliveira	21 e 24
Neide Gomes da Cunha Silva	07,15 a 19, 22 e 23
Raquel de Rezende Dias	13 e 15

SERVIDORES COM CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO	(DIA(S))
Maria Cecília Borges Lourinho	13
Zélia Fátima Tavares Freire da Silva	28 a 31

*Considerada como Licença para Tratar da Própria Saúde, em prorrogação, com base no art. 204, da Lei nº 8.112/90.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.753, DE 10.09.98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado nos autos protocolados sob o nº 011140, de 08.09.98, DISPENSAR da assinatura do ponto, a servidora do Quadro da Secretaria deste Tribunal, SIMONE LOPES DE MATTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário (Odontólogo), Classe C, Padrão 35, no período de 16 a 20.09.98, a fim de participar do XXIX ENCONTRO DO GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA, a ser realizado em Goiás, sem ônus para esta Corte.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

EDITAL nº 02

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, faço saber aos interessados, que a quantidade de eleitores inscritos nos Municípios do Estado do Pará, conforme listagem Estatística do Eleitorado de 1998, disponibilizada pelo TSE, na INTRANET E INTERNET, face batimento realizado em junho/98:

MUNICÍPIO	ELEITORES
ABAETETUBA	54.901
ABEL FIGUEIREDO	3.939
ACARÁ	19.085
AFUÁ	11.106
ÁGUA AZUL DO NORTE	7.015
ALENQUER	26.901
ALMEIRIM	20.374
ALTAMIRA	41.539
ANAJÁS	6.924
ANANINDEUA	108.396
ANAPÚ	5.044
AUGUSTO CORRÊA	19.536
AURORA DO PARÁ	9.771
AVEIRO	5.792
BAGRE	6.599
BALÃO	11.767
BANNACH	2.735
BARCARENA	31.916
BELÉM	796.353
BELETERRA	7.371
BIENEVIDES	16.835
BOM JESUS TOCANTINS	7.623
BONITO	7.004
BRAGANÇA	44.449
BRASIL NOVO	8.123
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	5.308
BREU BRANCO	11.373
BREVES	31.204
BUJARU	10.537
CACHOEIRA DO PIRIÁ	6.415
CACHOEIRA DO ARARÍ	10.197
CAMETÁ	46.889
CANAÃ DOS CARAJÁS	6.176
CAPANEMA	38.659
CAPITÃO POÇO	24.925
CASTANHAL	65.588
CHAVES	7.757
COLARES	5.547
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	27.603
CONCÓRDIA DO PARÁ	11.928
CUMARÚ DO NORTE	4.694
CURIONÓPOLIS	20.965
CURRALINHO	7.640
CURUÁ	3.794
CURUÇA	16.660
DOM ELÍSIEU	18.935
ELDORADO CARAJÁS	9.467
FARO	3.318
FLORÉSTA DO ARAGUAIA	7.868
GARRAFÃO DO NORTE	11.893
GOIÂNÉSIA DO PARÁ	9.901
GURUPÁ	7.448
IGARAPÉ AÇÚ	18.359
IGARAPÉ-MIRI	27.620
INHANGAPI	6.226
IPIXUNA DO PARÁ	7.770
IRITUIA	16.266
ITAITUBA	61.197
ITUPIRANGÁ	18.120
JACAREACANGA	4.979
JACUNDÁ	25.543
JURUTÍ	13.433
LIMOHRO DO AJURU	9.593

MÃE DO RIO	16.475
MAGALHÃES BARATA	5.649
MARABÁ	78.945
MARACANÁ	18.243
MARAPANIM	14.146
MARITUBA	22.966
MEDICILÂNDIA	11.434
MELGAÇO	8.516
MOCAJUBA	12.486
MOJÚ	23.925
MONTE ALEGRE	27.749
MUANA	12.768
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	6.271
NOVA IPIXUNA	6.471
NOVA TIMBOTEUA	9.029
NOVO PROGRESSO	5.420
NOVO REPARTIMENTO	16.480
ÓBIDOS	25.338
OEIRAS DO PARÁ	8.941
ORIXIMINÁ	26.754
OURÉM	9.363
OURILÂNDIA DO NORTE	13.559
PACAJÁ	11.166
PALESTINA DO PARÁ	4.179
PARAGOMINAS	34.522
PARAQUEBAS	38.703
PAU D'ARCO	4.578
PEIXE BOI	5.127
PIÇARRA	7.174
PLACAS	4.932
PONTA DE PEDRAS	11.351
PORTIEL	17.117
PORTO DE MOZ	8.620
PRAINHA	12.780
PRIMAVERA	6.690
QUATIPURU	6.170
REDENÇÃO	38.601
RIO MARIA	16.493
RONDON DO PARÁ	24.634
RURÓPOLIS	12.252
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	10.716
SALINÓPOLIS	14.154
SALVATERRA	8.400
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	7.632
SANTA CRUZ DO ARARÍ	4.954
SANTA IZABEL DO PARÁ	23.049
SANTA LUZIA DO PARÁ	10.294
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	6.117
SANTA MARIA DO PARÁ	14.317
SANTANA DO ARAGUAIA	11.207
SANTARÉM	153.559
SANTARÉM NOVO	4.373
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	11.849
SÃO CAETANO ODIVELAS	9.782
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	10.090
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	12.604
SÃO FELIX DO XINGU	14.630
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	10.662
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	18.250
SÃO JOÃO DA PONTA	2.983
SÃO JOÃO DE PIRABAS	9.600
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	6.258
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	20.931
SAPUCAIA	2.875
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	5.003
SOURÉ	12.102
TAILÂNDIA	16.407
TERRA ALTA	4.920
TERRA SANTA	6.420
TOMÉ AÇÚ	23.483
TRACUATEUA	11.849
TRAIRÃO	4.726
TUCUMÃ	17.472
TUCURUÍ	39.840
ULIANÓPOLIS	6.135
URURÁ	14.751
VIGIA	23.835
VITÓRIA DO XINGU	4.941
VIZEU	26.778
XINGUARA	25.305
Totais	3.212.163

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Eu, Alfredo Batista de Lima, Coordenador de Eleições, o expedi, aos nove (9) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de setembro de 1998.

@Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ATO Nº 12.723

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 9534, de 14/08/98,

RESOLVE DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral MARIA MARTINS DE CASTRO, inscrita da 21ª Zona Eleitoral - Alenquer/PA, para promover a Licitação nº 107, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte (rodoviário e fluvial) de material eleitoral, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. MARIA VARLICE MARINHO CARDOSO, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.724

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e

à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 8230, de 27/07/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral **MARIA BELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Escrivã da 38ª Zona Eleitoral - Oriximiná/PA, para promover a Licitação nº 108, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte (aéreo, rodoviário e fluvial) de material eleitoral, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **FRANCISCO LIMA DE FARIAS**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 8426, de 30/07/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **EMERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Escrivão da 61ª Zona Eleitoral - Xinguara/PA, para promover a Licitação nº 109, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte (rodoviário) de material eleitoral, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **ANTÔNIO FONTES DE SOUZA**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.726

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 10435, de 28/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral **URBANITA GONÇALVES LIMA**, Escrivã da 07ª Zona Eleitoral - Abaetetuba/PA, para promover a Licitação nº 110, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. **DILCE FERREIRA DIAS**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.727

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 9151, de 10/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral **ROSA CORDOVIL COUTO**, Escrivã da 09ª Zona Eleitoral - Curuçá/PA, para promover a Licitação nº 111, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. **ROSA DE ATAÍDE PINHEIRO**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº 12.728

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 8502, de 31/07/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral **NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO**, Escrivã da 18ª Zona Eleitoral - Altamira/PA, para promover a Licitação nº 112, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. **EDIVANIA LEITE DE CASTRO JOYCE**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.729

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 10427, de 28/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **ELZEMIR CECIM ABRAÃO**, Escrivão da 33ª Zona Eleitoral - Nova Timboteua/PA, para promover a Licitação nº 113, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. **MARIA LADISLAU ABRAÃO**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.730

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 10176, de 25/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral **MARIA IZABEL CARVALHO DA CRUZ**, Escrivã da 39ª Zona Eleitoral - Tomé-Açu/PA, para promover a Licitação nº 114, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. **HELENA MARIA COUTO**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.731

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 10206, de 25/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral **MARIA DOLORES DA SOLEDADE VASCONCELOS**, Escrivã da 47ª Zona Eleitoral - Castanhal II/PA, para promover a Licitação nº 115, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **EDILMAR JOSÉ DA SILVA MESQUITA**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.732

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 10094, de 24/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **HAROLDO JOSÉ E SILVA**, Escrivão da 57ª Zona Eleitoral - São João do Araguaia/PA, para promover a Licitação nº 116, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE SOUZA**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.733

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 8137, de 24/07/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **ADILSON VITORINO DA SILVA**, Escrivão da 59ª Zona Eleitoral - Redenção/PA, para promover a Licitação nº 117, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **CARLOS EDILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.734

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 10264, de 26/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **RAIMUNDO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, Escrivão da 83ª Zona Eleitoral - Santarém II/PA, para promover a Licitação nº 118, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **JOSÉ AMÉRICO PINHEIRO MEIRELES**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.710

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 9533, de 14/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora da Justiça Eleitoral **MARIA MARTINS DE CASTRO**, Escrivã da 21ª Zona Eleitoral - Alenquer/PA, para promover a Licitação nº 104, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando

a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. **MARIA VARLICE MARINHO CARDOSO**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.736

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 4904, de 20/05/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor deste Tribunal, **ÂNGELO PIO PASSOS NETO**, Técnico Judiciário, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução da Carta-Contrato nº 09/98, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de adaptação no imóvel localizado na Av. Almirante Wandenkolk, 245, Umarizal, nesta cidade, locado por este Tribunal para a instalação do Cartório da 28ª Zona Eleitoral da Capital e, designar como eventual substituto o servidor **LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI**, Técnico Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.748

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 8635, de 15/07/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **JACINTO PEREIRA NERYS**, Escrivão da 24ª Zona Eleitoral - Conceição do Araguaia/PA, para promover a Licitação nº 119, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RIBEIRO**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.750

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 9636, de 17/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **ARY CÉSAR COELHO LUZ SILVA**, Escrivão da 60ª Zona Eleitoral - Rio Maria/PA, para promover a Licitação nº 121, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituta a Sra. **ANA ANELY DA SILVA**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.751

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 8661, de 03/08/98,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor da Justiça Eleitoral **PEDRO TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Escrivão da 80ª Zona Eleitoral - Pacajá/PA, para promover a Licitação nº 122, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, naquele município, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição preparada e lanche) e bebidas (água mineral, café com leite e refrigerante), aos membros das mesas receptoras, juntas apuradoras e pessoal de apoio, durante as Eleições/98, em seu 1º e 2º turno (se houver) e, como eventual substituto o Sr. **LÚCIO VIRGÍNIO DE JESUS**, Chefe de Cartório da supramencionada Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos autos do Processo nº 2030/98-SGMP, com fundamento no inciso IV, art. 24 e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de 04 (quatro) equipamentos de informática.

Belém-PA, 11 de setembro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça, em exercício

Biblioteca Pública "Arthur Vienna"